


ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 – CONVITE Nº 004/2017 – CONTRATO Nº 005/2017.
OBJETO: Aquisição de 6.000 kits de higiene bucal destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Abreu e Lima/PE, conforme as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **CONTRATADA:** J. E. BARBOSA DO NASCIMENTO EIRELI – ME – CNPJ: 20.843.640/0001-70. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2017. Outras informações na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL ou através do Fone/Fax: (81) 3542-1061 – Ramal 242.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito.

Publicado por:
 Marcos José da Silva
Código Identificador:56A277D6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Expediente:
 Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
 José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
 Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - CONTRATO Nº 030/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para revisão do Plano Plurianual – PPA 2014 - 2017, elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 do município de Abreu e Lima, através da Secretaria de Planejamento, na forma exigida pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do município, bem como pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Portarias Interministeriais, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **CONTRATADA:** CONTAGEM Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.007.034/0001-73. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2016.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcos José da Silva
Código Identificador:81F22120

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 – CONTRATO Nº 043/2016. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. **LOCADORA:** MARIA ARAÚJO DA SILVA.

OBJETO: LOCAÇÃO do imóvel localizado na Rua São Severino, nº 156, Centro, Abreu e Lima/PE, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Ação Social, ou seja, instalar de forma provisória o Programa Bolsa Família, e, posteriormente e de forma definitiva, instalar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. **DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2016. **PRAZO DE LOCAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais).

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito.

Publicado por:
 Marcos José da Silva
Código Identificador:2EC61D6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

- **Processo Nº: 020/2017.** CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS PARA O PSF SOBREIRA DESTA

MUNICÍPIO, COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DA POSPOSTA DE Nº 11308.823000/1160-05. Valor: R\$ 24.604,88. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/05/2017 às 09:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, por e-mail: licitacaoafmsafogados@hotmail.com ou através do Fone/fax: (87)3838-1575, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Afogados da Ingazeira, 15 de Maio de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:A413B77A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00019/2017

- **Processo Nº: 021/2017.** CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor: R\$ 197.735,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/05/2017 às 13:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, por e-mail: licitacaoafmsafogados@hotmail.com ou através do Fone/fax: (87)3838-1575, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Afogados da Ingazeira, 15 de Maio de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D119D4B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO
029/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: DOGIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO - CPF nº 935.474.558-04, Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel residencial para funcionamento do depósito da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Com a vigência de 12 meses. No valor de R\$ 15.938,40.

Agrestina, em 16 de Maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:4183482E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO
030/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: LUCIANO FLAVIO MARIANO MELO - CPF nº 322.042.484-87, Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel residencial para funcionamento do depósito da biblioteca municipal Cônego Adalberto Damasceno da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Com a vigência de 12 meses. No valor de R\$ 18.000,00.

Agrestina, em 16 de Maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:1021375F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO
035/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: IPAS (INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE)- CNPJ nº 10.075.232/0001-62, Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel residencial para funcionamento do anexo da Escola SESC centenário da Secretaria de Educação e Esporte. Com a vigência de 12 meses. No valor de R\$ 75.300,00.

Agrestina, em 16 de Maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:F35C167C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO
036/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: JOSELITO ALVES MARINHO- CPF nº 811.273.324-49, Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel residencial para funcionamento do Detran-PE deste município. Com a vigência de 12 meses. No valor de R\$ 7.320,00.

Agrestina, em 16 de Maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:F3247848

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO
037/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: JOSÉ GERALDO RODRIGUES DA SILVA- CPF nº 880.556.048-00, Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel residencial para funcionamento do departamento de patrimônio da Secretaria de Administração. Com a vigência de 12 meses. No valor de R\$ 10.560,00.

Agrestina, em 16 de Maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Rebecca Caroliny Branco Linhares

Código Identificador:967B85BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO
038/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017. Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:
 ENEDINA DIAS MENEZES - CPF nº 439.316.184-04, Constitui
 objeto do presente contrato locação de imóvel residencial para
 funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura deste município.
 Com a vigência de 12 meses. No valor de R\$ 6.000,00.

Agrestina, em 16 de Maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Rebecca Caroliny Branco Linhares

Código Identificador:E37C1EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO
039/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017. Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:
 PATRICIA MARIA RODRIGUES CABRAL- CPF nº 066.698.554-
 51, Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel
 residencial para funcionamento do anexo da Secretaria de Agricultura
 deste município. Com a vigência de 12 meses. No valor de R\$
 6.000,00.

Agrestina, em 16 de Maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Rebecca Caroliny Branco Linhares

Código Identificador:007D224C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO
040/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017. Contratante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado:
 EDSON LUCENA SILVA - CPF nº 100.848.624-83, Constitui objeto
 do presente contrato locação de imóvel residencial para
 funcionamento do centro de qualificação e inclusão produtiva da Vila
 de Santa Teresa. Com a vigência de 12 meses. No valor de R\$
 4.140,00.

Agrestina, em 16 de Maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Rebecca Caroliny Branco Linhares

Código Identificador:7EF71C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Ratifico e homologo a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, em
 favor de COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA
 AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

– COOPEAFA e BERENICE MARIA DE SOUSA LIRA, nos
 termos do Art. 24, Inciso XII da Lei 8.666/93 e alterações
 posteriores, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios
 oriundos da agricultura familiar e suas organizações que serão
 destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -
 PNAE.

Agrestina, 16 de maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES

Prefeito

Publicado por:

José Edvaldo Duarte

Código Identificador:2F0E4A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.
Que tem Como objeto a contratação de empresa de engenharia
para conclusão de Creche Pró –Infância – Espaço Educativo tipo
C, com mão de obra e material da empreiteira. Em favor da
Empresa: FAZBEM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº
11.409.172/0001-30. Thiago Lucena Nunes – Prefeito,
Informações: na Rua Cônego Júlio Cabral, 73, centro nesta
cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 16 de maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES

Prefeito

Publicado por:

José Edvaldo Duarte

Código Identificador:7591EB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.
Que tem Como objeto a contratação de empresa de engenharia
para construção do centro educacional e reforma da biblioteca
municipal deste município, com mão de obra e material da
empreiteira. Em favor da Empresa: JVS CONSTRUTORA
LTDA EPP, CNPJ Nº 13.253.384/0001-04. Thiago Lucena Nunes –
Prefeito, Informações: na Rua Cônego Júlio Cabral, 73, centro
nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 16 de maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES

Prefeito

Publicado por:

José Edvaldo Duarte

Código Identificador:F096DCE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE
RESULTADO - PROCESSO Nº 26/2017. TOMADA DE
PREÇOS Nº. 02/2017.

PROCESSO Nº 26/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017.
 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de
 assessoria técnica para atender a Secretaria Municipal de Educação de
 Aliança –PE. O presidente da CPL do município de Aliança – PE,
 informar que foi vencedora no valor total de R\$: 60.000,00 (sessenta
 mil reais), a EMPRESA CSC DA NOBREGA –ASSESSORIA
 EDUCACIONAL – EIRELI –EPP - CNPJ: 19.653.164/0001-46.

Aliança, 16 de maio de 2017

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETOPresidente
CPL.**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:190926EF**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE AMARAJI**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL****RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017

Processo Nº 015/2017. CPL Tomada de Preços Nº 002/2017. **Prestação de Serviços. Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para recuperação e pintura de unidades escolares da rede municipal**, conforme Projeto Básico ao Edital – Anexo I. Após a análise acurada em conformidades aos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, foi constatado o que se segue: 1 – **PROJETAR CONTRUÇÕES E PROJETOS EIRELE - ME** (CNPJ : 14.733.583/0001-74), A Empresa acima citada não apresentou toda a documentação solicitada em conformidade aos subitens g), h) e i) do item 9.0 do edital do certame licitatório N.º 015/2017, tendo em vista que não foi apresentado atestado de capacidade técnica com anuência do contratante, ou seja dos responsáveis pelo Residencial Solaris do Janga e as demais não tem validade por não serem em nome da licitante e dos profissionais não registrados no CRQ do CREA para a empresa em questão, não tendo nada haver a motivação que foi apresentada pela empresa no ato do recurso administrativo, sendo mantida a decisão. 2– **GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELE - ME** (CNPJ : 26.910.069/0001-46) Sendo verificado o RECURSO ADMINISTRATIVO Interposto pela empresa GKM, não verifiquei nenhum indicio que leve a inabilitação da empresa CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, sendo mantida a decisão anterior. 3 – **KENNETH NASCIMENTOS E CIA LTDA - EPP** (CNPJ : 13.045.118/0001-88) Sendo verificado o recurso interposto pela empresa, acima citada, e sendo verificada a compatibilidade dos serviços em questão das características, quantidades e prazos, verifica-se a semelhança dos serviços apresentados no acervo técnico da empresa e, verificando que o serviço é de pouca relevância e, vendo que o serviço apresenta quase a mesma metodologia construtiva, considerando que os mesmos são similares, dou parecer favorável pela habilitação da empresa. **CONCLUSÃO:** Em conformidade com as análises dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados pelas empresas no certame licitatório em questão quanto a apresentação da documentação solicitada em conformidade aos subitens g), h) e i) do item 9.0 do edital do certame licitatório N.º 015/2017, foi verificado que as empresas **GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELE - ME, CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, CONSTRUTORA DECA LTDA** e a **KENNETH NASCIMENTOS E CIA LTDA - EPP** apresentaram documentação compatível com o solicitado no edital, ficando marcada a abertura dos envelopes das proposta de preços para o dia **19/05/2017** as **09:00hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 16.05.2017

MARTA BARBOSA DA SILVA

Presidente da CPL (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A7505E3C**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE ANGELIM**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO – PP Nº 010/2017

CONTRATO nº 021/2017 – CPL. Contratante: **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE – CNPJ nº 10.130.755/0001-64**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Contratada: **ALTAIR BRAGA ALVES – ME, CNPJ Nº 10.975.954/0001-73**. **Objeto:** Contratação de posto de combustível, situado a um raio de até 15km da sede da Prefeitura de Angelim-PE, para fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes destinados ao abastecimento e lubrificação dos veículos da frota municipal. Valor global: **R\$ 754.560,00**. Prazo de Vigência: 21/04/2017 à 31/12/2017.

ADERBAL NASCIMENTO RAMOS.

Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7E20FA80**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO**
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 10/2017**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Pregão Presencial Para Registro de Preço de Nº. 003/2017
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO

Objeto Nat.: Fornecimento
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotores para atender as necessidades da Secretaria de educação, conforme especificações contidas no anexo I deste edital (Termo de Referência).

CONTRATO nº 10/2017
Contratado: **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA (CNPJ Nº 04.965.564/0003-81)**

Valor Contratado: 525.888,00 (quinhentos e vinte cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2017.

EXTRATO CONTRATO Nº11/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2017
Pregão Presencial Para Registro de Preço de Nº. 002/2017
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO

Objeto Nat.: Fornecimento
OBJETO: Registro Formal de Preço para possível contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de GÁS GPL METÁLICO DE 13KG, mediante troca de vasilhame e conforme as especificações e quantidades deste Termo de Referência, para atender a demanda das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Araripina, durante o exercício de 2017, conforme especificações contidas no anexo I deste edital (Termo de Referência).

CONTRATO nº 11/2017
Contratado: **COMERCIAL DE GÁS E ÁGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA-ME, CNPJ Nº 17.285.186/0001-75**

Valor Contratado: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2017.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Francisco Pedro

da Rocha, 184, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-37-46, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de maio de 2017.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AACFA4B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2017**

Pregão Presencial Para Registro de Preço de Nº. 003/2017

Comissão: CPL/EDUCAÇÃO

Objeto Nat.: Fornecimento

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotores para atender as necessidades da Secretaria de educação, conforme especificações contidas no anexo I deste edital (Termo de Referência). Após o processamento do Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 03/2017, A Prefeitura Municipal de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 10/2017

Fornecedor: **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA (CNPJ Nº 04.965.564/0003-81)**

Itens/Valor Registrado: **item 01** no valor unitário de R\$ 3,05 e total R\$ 229.360,00; **item 02** valor unitário R\$ 3,05 e total 57.340,00; **item 03** no valor unitário de R\$ 4,01 e total R\$ 70.576,00; **item 04** no valor unitário de R\$ 4,01 e total R\$ 17.644,00; **item 05** no valor unitário de R\$ 3,07 e total de R\$ 225.952,00; e **item 06** no valor unitário de R\$ 3,07 e total de R\$ 56.488,00

Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-37-46, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de abril de 2017.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:056D09E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2017**

Pregão Presencial Para Registro de Preço de Nº. 002/2017

Comissão: CPL/EDUCAÇÃO

Objeto Nat.: Fornecimento

OBJETO: Registro Formal de Preço para possível contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de GÁS GPL METÁLICO DE 13KG, mediante troca de vasilhame e conforme as especificações e quantidades deste Termo de Referência, para atender a demanda das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Araripina, durante o exercício de 2017, conforme especificações contidas no anexo I deste edital (Termo de Referência). Após o processamento do Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 02/2017, A Prefeitura Municipal de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado

obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 11/2017

Fornecedor: **SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA, CNPJ Nº 09.005.003/0003-54**

Itens/Valor Registrado item 01 (Cota Principal) no valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e total R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)

Ata de Registro de Preço nº 12/2017

Fornecedor: **COMERCIAL DE GÁS E ÁGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA-ME, CNPJ Nº 17.285.186/0001-75**

Itens/Valor Registrado: o item 02 (Cota Reservada) valor unitário R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) e total 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-37-46, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de abril de 2017.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:97F735EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM DIVERSAS**

Processo N.º 050/2017. **Concorrência N.º 001/2017**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimento em diversas ruas do Município de Bezerros, localizadas na zona Urbana. **Valor Máximo: R\$ 1.359.838,50. Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias, - Empresarial José Ferraz n.º 9 A - 1º andar, no dia: 19/06/2017 às 09:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail:

edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 17/05/2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2D786EC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 40/2017**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, MATILDE FERREIRA DA SILVA.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 02 (dois) meses, a partir de 10/05/2017 a 10/07/2017, referente ao 1º decênio de acordo

com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 10 de maio de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL

Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:4BC69A02

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 41/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, MIRIAN RODRIGUES SOARES.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 02 (dois) meses, a partir de 15/05/2017 a 15/07/2017, referente ao 1º decênio de acordo com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 10 de maio de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL

Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:FCF0F27E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 42/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, LUSINETE FIGUEIREDO MOURA.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 02 (dois) meses, a partir de 10/05/2017 a 10/07/2017, referente ao 1º decênio de acordo com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 10 de maio de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL

Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:A758CCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 43/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, ELMA DUARTE MOURA.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 01 (UM) mês, a partir de 10/05/2017 a 10/06/2017, referente ao 1º decênio de acordo com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 10 de maio de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL

Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:080C2D21

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 44/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu o servidor: JOSÉ NATAL FREITAS ARAÚJO LUCENA.

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Sem Vencimento, por um período de 2 (dois) anos a partir de 15 de maio de 2017 à 15 de maio de 2019 de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 15 de maio de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL

Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:4E5C98EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

Processo nº 017/2017. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Água Mineral em garrafas contendo no mínimo 19,5 litros para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor máximo aceitável:** R\$ 102.335,00. Data e hora de abertura: **26/05/2017, às 08:00hs.** **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar o Edital e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

Bonito, 15 de maio de 2017.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:27B7576A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE EDITAIS (EXCLUSIVA - ME E EPP)

Processo nº 018/2017. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Consumo (higiene pessoal, fralda, escova dental e afins) para a manutenção das Creches deste município. **Valor máximo aceitável:** R\$ 60.061,34. **Processo nº 019/2017.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Esportivo destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser utilizado nas aulas de educação física e para o Departamento de Esporte da Secretaria de Educação deste município. **Valor máximo aceitável:** R\$ 57.615,16. Data e hora de abertura: **29/05/2017, às 08:00 e 14:00hs,** respectivamente. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar os Editais e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

Bonito, 15 de maio de 2017.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4A8AFCEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO Nº 001/ 2017 - VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI Nº 001/2017, DE AUTORIA DO
VEREADOR AMARO HONORATO DA SILVA

Referências: -PLS nº 001/2017 de 24/04/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/05/2017.

-MV nº 001/2017, de 12/05/2017, com veto total ao Projeto de Lei nº 001/2017, de autoria do Vereador Amaro Honorato da Silva.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Maio de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 001/2017, de 24/04/2017.**

O projeto em questão, que **“Denomina Rua Olindina Mendonça, conhecida como Travessa São Pedro, da Rua Evangélica, Município do Cabo de Santo Agostinho,** é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Amaro Honorato da Silva,** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0582/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 25/04/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/04/2017.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 001/2017, propõe sobre a nomeação de rua no Município do Cabo de Santo Agostinho. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei nº 001/2017

“ Projeto de Lei à Sanção nº 001/2017

Ementa: Denomina Rua Olindina Mendonça, conhecida como Travessa São Pedro, da Rua Evangélica, Município do Cabo de Santo Agostinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º Denomina Rua Olindina Mendonça, conhecida como Travessa São Pedro, da Rua Evangélica, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada propõe sobre a instituição de nome de rua, entretanto.

Ouvida, a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, opinou pelo veto total nos termos da CI Nº 075/17, juntamos como Anexo Único e parte integrante desta Razão de Veto.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª, Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:10099DCE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

MENSAGEM DE VETO Nº 002/ 2017 AO ART. 4º. - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 010/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR EVERALDO CABRAL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Referências: -PLS nº 010/2017 de 24/04/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/04/2017.

-MV nº 002/2017, de 12/05/2017, com veto parcial ao Projeto de Lei nº 010/2017, de autoria do Vereador EVERALDO CABRAL DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2017.

Ao Exmº. Sr.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto parcial ao Projeto de Lei à Sanção nº 010/2017**, de 24/04/2017.

O projeto em questão, que *determina a proibição de exibição, divulgação, apresentação de outdoor, cartazes ou qualquer material publicitário que contenha apelo erótico que deprecie a pessoa humana como objeto sexual, e dá outras providências.*”, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **EVERALDO CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0590/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 25/04/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 27/05/2017.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 010/2017, que veda a proibição de exibição, divulgação, apresentação de outdoor, cartazes ou qualquer material publicitário que contenha apelo erótico que deprecie a pessoa humana como objeto sexual. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei nº 010/2017.

“ PROJETO DE LEI Nº 010 / 2017.

Ementa: *Determina a proibição de exibição, divulgação, apresentação de outdoor, cartazes ou qualquer material publicitário que contenha apelo erótico que deprecie a pessoa humana como objeto sexual, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA

Art. 1º Fica proibida a exibição, divulgação e apresentação de outdoor, cartazes ou qualquer outro material publicitário e assemelhado, que contenha apelo erótico, implícito ou explícito, expondo a pessoa humana como objeto ou atração sexual em todo e qualquer evento no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O estabelecimento ou casa de shows, eventos ou assemelhados que utilize na divulgação de suas atrações a imagem da pessoa humana, mesmo que com a autorização dos/das modelos para as respectivas fotos, deverá se conter em colocar fotos ou figuras que não utilizem o apelo sexual, explícito ou implícito, evitando a exibição de homens e mulheres, com a exposição de quaisquer partes íntimas do seu corpo, caracterizando-os como atrações eróticas ou sexuais.

Parágrafo Único – A produção das imagens de divulgação desses eventos, em especial as imagens da mulher, mesmo que consentidas pelas modelos, deverão primar pelo cuidado da não vulgarização do sexo feminino, e a exposição da mulher como objeto sexual, serviço ou produto à venda.

Art. 3º As empresas que descumprirem o dispositivo contido no caput do art. 2º da presente Lei ficarão sujeitas a:

I – advertência, quando da primeira autuação;

II – recolhimento do material publicitário; e

III – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo Único – A multa prevista no inciso III deste artigo será fixada entre R\$ 300,00 e R\$ 1.000,00, corrigidos pela taxa anual do IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – graduada de acordo com o porte do estabelecimento e ainda o grau de reincidência.

Art. 4º Os sítios eletrônicos ou blogs ou perfis em redes sociais desses estabelecimentos com sede ou filial no município do Cabo de Santo Agostinho deverão seguir os mesmos cuidados e procedimentos citados nos art. 1º e 2º.

Art. 5º As normas complementares para execução desta Lei serão estabelecidas em decreto pelo Poder Executivo, em até 90 dias após sua aprovação.

Art. 6º Os valores arrecadados com a cobrança dessas multas serão destinados aos programas de combate à exploração sexual e prostituição infantil da PMC, na Secretaria Municipal que trate dos Direitos e da Defesa da Cidadania.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2017.

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar parcialmente o Projeto de Lei à Sanção, em seu artigo 4º** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Destacamos, portanto, a incompatibilidade do art. 4º do referido Projeto de Lei, por já existir legislação específica para crimes cibernéticos motivo pelo qual somos levados a propor o **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 010/17, especificamente quanto ao disposto em seu art. 4º.**

Assim, na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade parcial de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

JOSÉ EMERSON DA SILVA DE BARROS

Secretário Executivo de Comunicação Social
SECOM.

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:7B8B99AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.190, DE 11 DE MAIO DE 2017 - DENOMINA RUA
MANOEL GOMES DE MELO, A RUA CONHECIDA COMO
RUA 11

Ementa: Denomina Rua Manoel Gomes de Melo, a rua conhecida como Rua 11, Charneca, Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Manoel Gomes de Melo, a rua conhecida como Rua 11, Charneca, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de maio de 2017

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 Prefeito

“ Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 002/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Amaro Honorato da Silva, partido PRP.**”

Publicado por:
 João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5CF2DD74

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.191, DE 11 DE MAIO DE 2017 - DENOMINA RUA
AMARO ANTERO SABINO, A RUA CONHECIDA COMO
RUA 25

Ementa: Denomina Rua Amaro Antero Sabino, a rua conhecida como rua 25, Charneca, Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Amaro Antero Sabino, a rua conhecida como rua 25, Charneca, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D14EA6D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.193, DE 11 DE MAIO DE 2017 - DÁ AO
LOGRADOURO VL.6 – S2, EM ENSEADA DOS CORAIS, O
NOME DE RUA DAS FLORES

Ementa: Dá ao logradouro VL.6 – S2, em Enseada dos Corais, o nome de Rua das Flores.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá ao logradouro VL.6 – S2, em Enseada dos Corais, o nome de Rua das Flores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 Prefeito

“ Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 005/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Labreildes dos Santos Inácio, partido PTC.**”

Publicado por:
 João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2458526B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.194, DE 11 DE MAIO DE 2017 - DÁ AO
LOGRADOURO VL.7 – S2, EM ENSEADA DOS CORAIS, O
NOME DE RUA DAS ORQUÍDEAS

Ementa: Dá ao logradouro VL.7 – S2, em Enseada dos Corais, o nome de Rua das Orquídeas.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá ao logradouro VL.7 – S2, em Enseada dos Corais, o nome de Rua das Orquídeas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 Prefeito

“ Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 006/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Labreildes dos Santos Inácio, partido PTC.**”

Publicado por:
 João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4C333EA0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.195, DE 11 DE MAIO DE 2017 - DÁ AO
LOGRADOURO VL.8 – S2, EM ENSEADA DOS CORAIS, O
NOME DE RUA CASTELINHO

Ementa: Dá ao logradouro VL.8 – S2, em Enseada dos Corais, o nome de Rua Castelinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá ao logradouro VL.8 – S2, em Enseada dos Corais, o nome de Rua Castelinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
 Prefeito

“ Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 007/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Labreildes dos Santos Inácio, partido PTC.**”

Publicado por:
 João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5B98F4C3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.196, DE 11 DE MAIO DE 2017 - DÁ O NOME MATIAS
DE ALBUQUERQUE À RUA DEZENOVE

Ementa: Dá o nome Matias de Albuquerque à rua Dezenove, CEP: 54.517-095, situada no Bairro Cidade Garapu.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o nome Matias de Albuquerque à rua Dezenove, CEP: 54.517-095, situada no Bairro Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

“ Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 011/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do vereador **Flávio Átila da Silva Leite, partido PSB.**”

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B834D5BD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.535, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de titulares da conta bancária pertencente ao Fundo Municipal de Proteção e de Defesa do Consumidor - FMPDC, do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 3.028/2014 de 18 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como **titulares da conta bancária pertencente ao Fundo Municipal de Proteção e de Defesa do Consumidor - FMPDC**, a Coordenadora Executiva da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON, **Drª QUESIA MARIA DA SILVA**, inscrita na OAB/PE sob o nº 31.269, no CPF/MF sob o nº 658.871404-10 e portadora da cédula de identidade nº 3.612.930 SDS/PE e a Secretária Executiva da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA, **Srª. MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO**, portadora do RG nº 2.008.003 SDS-PE e inscrita no CPF/MF nº 284.588.344-72.

Parágrafo único - A presente nomeação terá efeito a partir da publicação deste Decreto, competindo às gestoras ora nomeadas, assinar, conjuntamente, cheques e toda movimentação financeira relativa aos recursos do **Fundo Municipal de Proteção e de Defesa do Consumidor - FMPDC**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 289, de 26 de março de 2009.

Palácio Conde da Boa Vista, em 02 de fevereiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

LUIZ ALVES DE LIMA FILHO
Secretaria Municipal de Gestão Pública
SMGP.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2109E6DE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.203, DE 12 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a autorização da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho ao Poder Executivo do Município, para criação da Companhia de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Câmara de Vereadores do Município do Cabo de Santo Agostinho autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Companhia de Água e Esgotamento Sanitário do Município do Cabo de Santo Agostinho, com a finalidade de distribuição e fornecimento de água e esgotamento sanitário no Município;

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

LUIZ ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7707C172

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.201, DE 12 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a instituição em casos especiais de Suprimento Individual, em consonância com art. 68 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em casos especiais, regulamentados por Decreto, o Regime de Suprimento Individual.

Art. 2º O Regime de Suprimento Individual, consiste em entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal.

Art. 3º O suprimento feito para determinado elemento de despesa não poderá ser aplicado em outro elemento.

Art. 4º São despesas especialmente processáveis pelo regime de suprimento individual:

Despesas extraordinárias ou urgentes;

Despesas de custeio, de pronto pagamento, não superiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais);
Despesas que tenham de ser efetuadas em local distante da sede da unidade;

§1º Para efeito desta Lei, consideram-se:

I – Despesas extraordinárias, as aplicadas nos casos de calamidade pública ou estado de emergência;
II- Despesas urgentes são aquelas não compreendidas no inciso anterior, mas que por sua natureza sejam consideradas inadmissíveis;

§2º Para suprimentos individuais para as despesas consideradas extraordinárias ou urgentes dependerão da autorização do Prefeito do Município.

Art. 5º Para ter o direito a receber o suprimento individual para aplicação na unidade administrativa, o gestor da unidade precisa dispor de expressa autorização do Prefeito.

Art. 6º Da solicitação de suprimento individual deverá constar:

Nome, matrícula, cargo ou função do servidor a quem deve ser entregue o suprimento;
Denominação da unidade Administrativa;
Classificação completa da despesa por conta do crédito orçamentário;
Exercício financeiro;
Indicação do valor do suprimento;
Período de aplicação e prazo para comprovação;
Espécie do pagamento a realizar;
Referência expressa de que o suprimento deverá corresponder a determinada nota de empenho, não podendo ser aplicado em mais de um elemento de despesa;

Parágrafo único. Para cada elemento de despesa corresponderá um suprimento individual.

Art. 7º Não será concedido suprimento individual:

A responsável por dois suprimentos pendentes de prestação de contas, ou em alcance;
Nas despesas cuja licitação não possa ser dispensada.

Art. 8º O prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta dias), a contar da data da liberação do suprimento.

Art. 9º Na hipótese do não cumprimento do disposto no artigo anterior, o responsável pelo suprimento ficará sujeito ao pagamento das multas abaixo estipuladas:

Até dez dias de atraso: 10% do valor do suprimento;
De 11 a 20 dias: 20%;
De 21 a 30 dias: 50%.

Parágrafo único. Considera-se em alcance o servidor que ultrapassar o prazo máximo referido no inciso III do caput deste artigo, sem prejuízo das penalidades pecuniárias aplicáveis.

Art. 10º No caso da prestação de contas ser entregue fora do prazo, o responsável pelo suprimento anexará a respectiva guia de recolhimento à conta única da prefeitura da multa estipulada no artigo anterior.

Parágrafo único. A prestação de contas só se considerará efetuada, quando a respectiva documentação estiver completa.

Art. 11º A prestação de contas de suprimento individual será encaminhada à Controladoria Geral do Município, mediante C.I., acompanhada dos seguintes documentos:

Comprovantes de despesas referidas no art. 18;
Quitação correspondente a recolhimentos de tributos, se for o caso;
Balancetes demonstrativos dos recursos e de sua aplicação;

Guia de recolhimento à Conta única da Prefeitura, anexada a via própria da nota de anulação de empenho ordem de pagamento, quando houver estorno parcial de ordem de pagamento e respectivo recolhimento.

Art. 12º Os documentos de comprovação das despesas sob regime de suprimento individual, obedecidas as normas de liquidação, deverão:

Ser emitidos em data não anterior ao empenho de suprimento, em nome do Município, e indicar a unidade orçamentária;
Ter os recibos firmados pelo credor ou procurador legal habilitado, em nome do responsável pelo suprimento;
Conter anotação do documento de identificação, quando se tratar de pessoa física;
Serem visitados pelo titular da Unidade Orçamentária.

Art. 13º A Controladoria Geral do Município organizará cadastro de todas as pessoas responsáveis por suprimento individual, onde constará a data do vencimento para prestação de contas e inclusive anotações relativas à qualificação pessoal do responsável pelo suprimento.

Art. 14º Os saldos dos suprimentos não aplicados dentro de 60 (sessenta) dias serão recolhidos à Conta Única da Prefeitura mediante guia própria, de acordo com modelo fixado pelo Poder Executivo, da qual constará a data da emissão e o número da nota de empenho a que se refere o recolhimento bem como o “visto” da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

Parágrafo único. A anulação do suprimento individual somente será processada pelo órgão central de Empenhos, mediante apresentação prévia da guia de recolhimento, prevista neste artigo.

Art. 15º O ordenador de despesa responderá pelo atraso das prestações de contas a que está obrigado pelo responsável pelo suprimento, sujeitando-se às mesmas penalidades impostas àquele, caso não faça comunicação escrita à Controladoria, no primeiro dia útil após decorrido o prazo máximo para a prestação de contas.

Art. 16º Impugnada a prestação de contas pelo ordenador de despesa, este determinará o responsável a sua imediata regularização, sob pena de remessa de processo para Controladoria, a fim de ser apurada a responsabilidade do encarregado pelo suprimento.

Parágrafo único. A Controladoria remeterá a prestação de contas referida neste artigo ao tribunal de Contas do Estado –TCE, para fins cabíveis.

Art. 17º Os documentos relativos à comprovação das despesas serão arquivados na Controladoria e ficarão à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira, bem como, dos Tribunais de Contas do estado e da União.

Art. 18º Toda e qualquer despesa efetuada deverá ser devidamente comprovada perante a Controladoria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Via própria da nota de empenho-ordem de pagamento, em que foi exarado o “pague-se” do ordenador de despesa;
Notas fiscais ou documentos equivalentes, contendo declaração do recebimento do material ou da prestação de serviço, bem como a anotação de que a respectiva despesa foi paga;
Recibo, em nome do Município, passado no verso da nota de empenho – ordem de pagamento;

§1º Para fins desta Lei, considera-se:

Nota fiscal, o documento assim definido pela legislação tributária federal, estadual ou municipal;
Documento equivalente à nota fiscal, aquele previsto na legislação tributária, que possa ser emitido em substituição a mesma.

§2º Na hipótese de suprimento individual, o recibo a que se refere o inciso III do caput deste artigo será passado pelo responsável do suprimento.

§3º Quando o credor for analfabeto ou fisicamente impedido de assinar, será permitida a apresentação de documento com assinatura a rogo e de duas testemunhas, sendo, no caso, obrigatório a anotação dos documentos de identidade do credor, do responsável pela assinatura e das testemunhas.

Art. 19º Esta Lei será regulamentada através de Decreto.

Art. 20º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

LUIS ALVES DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:AADF1FCC

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.204, DE 12 DE MAIO DE 2017**

Ementa: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores efetivos e em cargo comissionado do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica designado aumento de 7% (sete por cento) na remuneração dos servidores do cargo efetivo e comissionado em percentual acima das perdas inflacionárias do período entre maio de 2016 a maio de 2017.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo:

Aplica-se:

a) aos proventos de aposentadoria e pensões por morte;

aos cargos comissionados;

aos Professores efetivos;

aos profissionais contratados.

Não se aplica:

a) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

LUIS ALVES DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP.

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:1EE4F5F4

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.198, DE 12 DE MAIO DE 2017**

Ementa: Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC — institui a Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor — PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC, revoga a Lei Municipal nº 3.028/2014; e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do **Sistema Municipal de Defesa do Consumidor — SMBC**, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor — SMDC;

A Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor — CONDECON.

Parágrafo único: Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPITULO II

DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Seção I

Das Atribuições

Art. 3º Fica criado o PROCON Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos-SMJA, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e gerência da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe;

Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra a relação de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando- o pública e, no mínimo, anualmente nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.181/97;

Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos objetivos;

Encaminhar à Defensoria Pública do Estado ou a Assistência Judiciária do Município, os consumidores que necessitem de assistência jurídica;

Propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

Seção II

Da Estrutura

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON Municipal será a seguinte;

Gerência;

Coordenadoria de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

Coordenadoria de Atendimento ao Consumidor;

Coordenadoria de Fiscalização;

Coordenadoria de Assessoria Jurídica;

Coordenadoria de Apoio Administrativo;

Câmara Recursal.

Art. 5º A Gerência será dirigida por um Gerente, e as Coordenadorias por coordenadores;

Parágrafo único: Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais efetivos e comissionados, podendo ser auxiliados por estagiários.

Art. 6º O Gerente do PROCON Municipal e os Coordenadores serão nomeados pelo Prefeito.

Art. 7º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários;

CAPITULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CODECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

Administrar e gerir financeiramente e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentar;

Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no §1º do art. 55 da Lei nº 8.078/90;

Aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do município de Cabo de Santo Agostinho objetivando atender ao dispositivo no inciso II deste artigo;

Examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10 O CODECON será composto por representantes do Poder Público Municipal indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e por entidades/associações representativas de fornecedores e consumidores, indicados por seu representante legal/presidente, assim discriminados:

O Gerente do PROCON é membro nato;

Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Vigilância Sanitária;

Um representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública;

Um representante da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação;

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Um representante dos fornecedores;

Dois representantes de associações que atendem aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei nº 8.078/90;

Um representante da OAB;

Ouvidor Geral do Município.

§1º O CODECON elegerá o seu presidente dentre os representantes do Poder Público Municipal;

§2º Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CODECON.

§3º As indicações para nomeações ou substitutos de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§5º Perderá a condição de membro do CODECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de quatro anos, permitida a recondução.

§ 9º Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VIII deste artigo.

Art. 11 O conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único: As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

CAPITULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC

Art. 12 Fica instituído o Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único: O FMPDC será gerido pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, desta Lei.

Art. 13º O FMPDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município do Cabo de Santo Agostinho;

II Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV Na modernização administrativa do PROCON;

V No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30 do Decreto nº 2.181/90);

VI No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou

estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 14º Constituem recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC o produto da arrecadação:

Das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;

Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 15º As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão, no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O Saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

Art. 16º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer outro ponto do território estadual.

CAPITULO V

DA MACROREGIÃO

Art. 17º O poder executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 18º O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON

REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º A prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMPDC, que serão administrados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.

Art. 20 No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

Art. 21 Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único Entidades, autoridades cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23 O poder Executivo Municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 24 Fica revogada a Lei Municipal nº 3.028 de 18 de novembro de 2014.

Art. 25 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

LUIS ALVES DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:F3AE9DCD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI Nº 3.192, DE 11 DE MAIO DE 2017 - DÁ AO LOGRADOURO VC.2 - S2, EM ENSEADA DO CORAIS, O NOME DE RUA AZUL DO MAR

Ementa: Dá ao logradouro VC.2 - S2, em Enseada do Corais, o nome de Rua Azul do Mar.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá ao logradouro VC.2 - S2, em Enseada do Corais, o nome de Rua Azul do Mar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

“ Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 004/2017**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Labreides dos Santos Inácio, partido PTC.**”

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:245A1758

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI Nº 3.199, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Ementa: Ementa: Dispõe sobre a modificação dos dispositivos da Lei nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, e da Lei nº 2.375, de 01 de março de 2007, que dispõem sobre alteração do Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação no inciso IV e cria o inciso X:

Art. 3º

IV - Coordenador Escolar – Professor responsável pela administração de escola ou núcleo escolar que mantenha uma estrutura de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) turmas.

X - Núcleo Escolar – Organização administrativa formada por escolas que totalizem de 03 (três) a 06 (seis) turmas.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação (SME), publicará portaria indicando os Núcleos Escolares, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O artigo 50, da Lei 2.280/2005, modificado no artigo 1º, na Lei 2.375/2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 As eleições para direção das escolas públicas municipais serão realizadas simultaneamente, a cada dois 02 (anos) até o final do mês de maio.

§ 2º - A posse dos eleitos dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil do mês de junho do ano das eleições.

Art. 3º O artigo 54, da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54º Os Dirigentes e os Coordenadores Escolares nomeados poderão ser destituídos de suas funções, antes de completados seus respectivos mandatos, por deliberação da Secretaria Municipal de Educação ou do Conselho Escolar, se apurado descumprimento das Legislações Educacionais vigentes, garantindo o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 1º – Sendo o processo de destituição iniciado pela SME, o Conselho Escolar deverá apresentar um parecer.

§ 2º - Os Dirigentes e Coordenadores Escolares destituídos, em virtude das hipóteses previstas no *caput*, ficarão impedidos de concorrer às eleições disciplinadas por esta Lei durante 02 (dois) mandatos subsequentes à sua destituição.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

SUELI LIMA NUNES

Secretária Municipal de Educação
SME

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:936F2C94

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.200, DE 12 DE MAIO DE 2017**

Ementa: Ementa: Dispõe sobre a inclusão, nos conteúdos curriculares, na disciplina Direito e Cidadania, noções do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e noções relativas ao Código de Defesa do Consumidor nas escolas da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º A partir do exercício de 2017 ficam incluídas nos conteúdos curriculares, na disciplina Direito e Cidadania, noções do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e noções relativas ao Código de Defesa do Consumidor, das escolas da rede municipal, com carga horária a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As noções relativas ao Código de Defesa do Consumidor, como atividade integrante da formação básica do aluno ministrada dentro dos horários normais das escolas municipais, terão como objetivo:

- I - orientar sobre a importância dos direitos do consumidor;
- II - divulgar informações úteis ao dia-a-dia do consumidor;
- III - preparar o consumidor do futuro;
- IV - formar cidadãos mais críticos e conscientes de seus direitos.

Art. 3º As aulas de noções dos direitos do consumidor serão ministradas por professores municipais, cabendo à Secretaria Municipal de Educação regulamentar os procedimentos para a definição do conteúdo dessa atividade.

Art. 4º Caberá à direção das escolas providenciar para que haja professor disponível e apto a ministrar as aulas de que trata esta Lei.

Art. 5º Na implantação e na execução da presente Lei, a Secretaria de Educação deverá atuar em conjunto com a Gerência Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

SUELI LIMA NUNES

Secretária Municipal de Educação
SME

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:EC354E21

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.186, DE 10 DE MAIO DE 2017**

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de sistemas de captação das águas das chuvas nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de sistemas de captação das águas das chuvas e sistema de reservatório dessas águas, no ato da construção de novas unidades escolares do Município, e, havendo dotação orçamentária, na reforma e ampliação das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – o edital de licitação da obra deverá conter dispositivo indicando a obrigatoriedade de criação de sistemas de captação e reservatório das águas das chuvas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 dias de sua aprovação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

LUIS ALVES DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP.

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Infraestrutura
SMI.

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 009/2017 de autoria do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, partido PRP.”

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:697BCBB5

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.197, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas para as pessoas com deficiências visual, auditiva, motora, cognitiva e com transtorno do espectro do autismo nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra no Município do Cabo de Santo Agostinho.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Nas licitações promovidas por órgãos e entidades da administração pública do Município do Cabo de Santo Agostinho, para contratação de prestação de serviços que prevejam o fornecimento de mão-de-obra, constará obrigatoriamente cláusula que assegure a reserva de vagas para pessoas com deficiência visual, auditiva, motora, cognitiva e com transtorno do espectro do autismo, desde que não seja incompatível com o exercício das funções objetos dos contratos.

Parágrafo único: A providência prevista neste artigo não excluem o cumprimento do disposto no “caput” e incisos I, II, III e IV, do artigo 93 da Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de benefícios da Previdência Social, e das disposições da Lei Federal nº. 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º- Os ditames desta lei serão obrigatoriamente observados quando da renovação de contratos de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra para a Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

LUIS ALVES DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP .

EDNA DA SILVA GOMES

Secretária Municipal de Programas Sociais
SMPROS.

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 014/2017 de autoria do Vereador **VICENTE MENDES SILVA NETO, partido PDT.**”

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:48AB8462

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.202, DE 12 DE MAIO DE 2017**

Ementa: Concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho - STPP/CSA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É assegurado, às pessoas com deficiência, na forma, nos limites e sob as condições estabelecidas nesta Lei, a gratuidade das passagens, em transportes coletivos, no âmbito das linhas integrantes do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho - STPP/CSA.

§ 1º. O beneficiário da gratuidade assegurada por esta Lei será identificado por meio do Vale Eletrônico Municipal de Livre Acesso ao STPP/CSA.

§ 2º. A gratuidade assegurada por esta Lei não é extensiva às linhas de transportes opcionais do STPP/CSA.

§ 3º. A gratuidade das pessoas com deficiência não é cumulativa com outros benefícios de gratuidade total e/ou parcial, concedidos para o acesso aos veículos do STPP/CSA, devendo, em caso de duplo benefício, ser validado prioritariamente o Vale Eletrônico Municipal de Livre Acesso, salvo manifestação expressa do beneficiário em favor da outra gratuidade concedida através de formulário próprio.

§ 4º. Na hipótese do duplo benefício ser caracterizado pela gratuidade cumulativa concedida aos idosos, o Vale Eletrônico Municipal de Livre Acesso será cancelado, preservando-se apenas a gratuidade pela condição de idoso, nos termos da lei.

§ 5º. É assegurada a extensão do benefício da gratuidade a 01 (um) acompanhante da pessoa com deficiência, desde que necessite de ininterrupta assistência, devidamente comprovada e justificada em laudo de equipe de saúde de que trata o inciso VI do § 2º do art. 2º.

Art. 2º. Farão jus ao Vale Eletrônico Municipal de Livre Acesso ao STPP/CSA, sem qualquer ônus, as pessoas com deficiência:

§ 1º. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146 de 2015.

§ 2º. A concessão do benefício da gratuidade do Livre Acesso ao STPP/CSA ficará sujeita à avaliação do tipo e do grau da deficiência, realizada por uma junta médica credenciada e acompanhará os seguintes documentos:

I - 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas, com fundo branco;

II - comprovante de residência em seu nome ou de seu representante legal, quando for o caso, endereço atestado em Associação de Moradores da localidade onde reside ou, na sua falta, em Posto de Saúde do Município;

III - fotocópia da Cédula de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - fotocópia da Cédula de Identidade do representante legal, quando for o caso;

V - procuração conferindo poderes ao representante legal e, no caso de tutor ou curador, o respectivo documento oficial conferindo tal condição;

VI - laudo de equipe de saúde multidisciplinar, composta, no mínimo de 03 (três) profissionais, sendo 01 (um) médico especialista, 01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo ou fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional, previamente credenciada pela Secretaria Municipal de Defesa Social – SDS ou Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPS, à sua escolha entre profissionais do serviço público ou privado, competentes para emissão de laudo médico específico e padronizado, no qual deve constar:

a) o tipo e o grau da deficiência, com sua respectiva CID (Classificação Internacional de Doenças)

b) se a deficiência é permanente ou temporária;

c) se há efetiva necessidade de acompanhante para assistência ininterrupta à pessoa com deficiência; e

d) a assinatura de, no mínimo, 03 (três) profissionais da equipe de saúde multidisciplinar.

§ 3º. O Vale Eletrônico Municipal de Livre Acesso deverá conter:

I - nome completo do beneficiário;

II - nome completo da mãe do beneficiário;

III - data de nascimento do beneficiário;

IV - número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do beneficiário;

V - número do cartão;

VI - data de emissão do benefício;

VII - declaração de "direito a acompanhante", na hipótese de tratar-se de criança com idade até 12 (doze) anos incompletos ou adulto, que necessite de ininterrupta assistência, devidamente comprovada e justificada em Laudo de Equipe de Saúde de que trata o inciso VI do § 2º do art. 2º desta Lei;

VIII - fotografia de tamanho 3X4 do beneficiário;

IX - tipo de deficiência do beneficiário.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Defesa Social (SDS) é competente para a emissão e a entrega do Vale Eletrônico Municipal de Livre Acesso aos usuários da gratuidade, bem como pelo seu processo de cadastramento, sendo facultado, mediante Convênio, a delegação de parte e/ou de todas as atividades correlatas a terceiros, desde que seja preservada a responsabilidade da SDS pelo seu resultado final.

§ 1º. Todo benefício de gratuidade do livre acesso ao STPP/CSA deve ser revisto a cada 02 (dois) anos, a partir de sua concessão, nos moldes previstos no § 2º art. 2º, para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem, devendo no ato, ser apresentado o Vale Eletrônico Municipal de Livre Acesso em uso.

§ 2º. Sem prejuízo da revalidação bienal obrigatória, prevista no § 1º, a SDS promoverá ações permanentes de recadastramento, considerando dados estatísticos dos grupos de pessoas com deficiência, seu volume e incidência de usos, divulgando, ampla e oportunamente, os prazos, locais e datas de comparecimento, inclusive do acompanhante, nos casos de assistência, com o objetivo de certificar o tipo, grau de deficiência e efetiva necessidade de ininterrupta assistência.

§ 3º. A falta de comparecimento do beneficiário da gratuidade, inclusive do seu acompanhante, para a revalidação e/ou recadastramento nos prazos, locais e datas divulgados pela SDS, implicará na suspensão imediata dos efeitos da gratuidade concedida até ulterior confirmação de sua condição de deficiência, ou de assistência, se for o caso.

Art. 4º. Para que seja definida a equipe multidisciplinar responsável pela emissão do laudo de que trata o inciso VI do § 2º do art. 2º, poderá a SDS ou a SMPS realizar, mediante processo público seletivo, a contratação de profissionais ou clínicas privadas, ou, ainda, solicitar à Secretaria de Saúde do Município, que disponibilizem os profissionais de saúde necessários para a emissão do laudo.

Parágrafo único. A emissão do laudo de que trata o *caput* ocorrerá sem qualquer ônus financeiro adicional para o usuário.

Art. 5º. A Secretaria de Defesa Social - SDS ou Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPS manterá banco de dados contendo o cadastro das pessoas com deficiência usuárias do STPP/CSA e disponibilizará as informações necessárias aos órgãos e entidades envolvidos no processo da concessão da gratuidade de que trata a presente Lei.

Art. 6º. O uso indevido do benefício de que trata a presente Lei acarretará o cancelamento automático do Vale Eletrônico Municipal de Livre Acesso, com apreensão do respectivo cartão pela SDS durante o período de apuração dos fatos, sem prejuízo da comunicação dos fatos às autoridades competentes e das sanções penais cabíveis.

§ 1º. Entende-se por uso indevido do benefício de que trata o *caput* a utilização do Vale Eletrônico Municipal de Livre Acesso que contenha adulteração, violação ou fraude de qualquer natureza, inclusive, a sua utilização por terceiros ou de forma irregular.

§ 2º. As penalidades dispostas no *caput* deste artigo não excluem a aplicação das penalidades civis e criminais cabíveis, que serão avaliadas pelas autoridades competentes.

§ 3º. Em qualquer caso, deve ser assegurado ao usuário infrator o direito à ampla defesa.

Art. 7º. Para a emissão da 2ª (segunda) via do Vale Eletrônico Municipal de Livre Acesso será cobrado o valor correspondente a 10 (dez) tarifas do anel tarifário "3", vigentes à época da solicitação.

Art. 8º. Compete a Secretaria de Defesa Social - SDS fazer cumprir o disposto nesta Lei e aplicar as penalidades de que trata o art. 6º, no âmbito de suas competências.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº 1.670 de 21 de outubro de 1993, que é revogada integralmente.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

LUIS ALVES DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP.

FABIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA

Secretário Municipal de Defesa Social
SMDS

EDNA GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Programas Sociais
SMPS

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: 77E69D5A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE **LEI Nº 3.188, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Janeiro Branco, mês dedicado a Conscientização, Difusão e Ações voltadas à Difusão da Saúde Mental, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Janeiro Branco, mês dedicado a Conscientização e aplicação de ações voltadas à Difusão da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, no mês em tela.

Art. 2º A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de difusão, conhecimento e incentivo, ressaltando a importância da Saúde Mental do Cidadão, inclusive adotando parcerias com os entes públicos.

Art. 3º Neste mês dedicado ao Janeiro Branco, nenhuma das datas será considerada feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

LUIS ALVES DE LIMA FILHO.

Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP.

JOSÉ CARLOS DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde
SMS.

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 013/2017 de autoria do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior, partido PRP.”

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:B9810109

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.189, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Ementa: *Dispõe sobre a implantação das “Unidades Virtuais de Saúde” e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar as “Unidades Virtuais de Saúde”, páginas na internet exclusivas para cada uma das Unidades de Saúde do Município, com o objetivo de aperfeiçoar a comunicação entre as Unidades e a população em geral.

Parágrafo Único – Cada uma das Unidades deverá possuir também um endereço de correio eletrônico exclusivo, divulgado a toda comunidade, que será utilizado de forma efetiva na comunicação com os usuários, para o esclarecimento de dúvidas e prestação de informações.

Art. 2º As páginas na internet de cada uma das Unidades serão utilizadas para:

Divulgar área de abrangência, assim como breve histórico da unidade, imagens e dados epidemiológicos da região;

Prestar informações acerca do funcionamento da unidade, como endereço, formas de acesso, telefone para contato, expediente, horários, serviços prestados, equipe local e documentação necessária para atendimento;

Divulgar eventos e cronogramas de atividades da Unidade;

Prestar informações acerca de outros equipamentos públicos de saúde do município;

Disponibilizar espaço para que os usuários possam enviar mensagens às Unidades, como dúvidas, críticas e sugestões;

Viabilizar mecanismos que permitam o agendamento de consultas online;

Noticiar ações do Conselho Local de Saúde;
Estabelecer links com a Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura e Ministério da Saúde.

Art. 3º A Secretária Municipal da Saúde será responsável pela implantação e gerenciamento das Unidades Virtuais.

Art. 4º É facultativo o uso das páginas na internet para divulgar campanhas relacionadas à Saúde, promovidas por órgãos federais, estaduais e municipais e prestar outras informações úteis ao bem estar da população.

Art. 5º Fica proibido o uso das páginas da internet das Unidades de Saúde para veiculação de propaganda ou publicidade de produtos.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

LUIS ALVES DE LIMA FILHO.

Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP.

JOSÉ CARLOS DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde
SMS.

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 016/2017 de autoria do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, partido PDT.”

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:6832B89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa a **Homologação** do **Processo Administrativo:** Nº 040/17 - **Processo Licitatório:** 018/PMCSA-SME/2017 **Pregão Presencial Nº 016/PMCSA-SME/2017. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para aquisição de ventiladores de parede com instalação inclusa para atender as escolas da rede municipal de ensino; e **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 21.746.225/0001-61 Item: 1, pelo valor total de R\$ 199.500,00.**

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2017.

SUELI LIMA NUNES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:C346358D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017**

P.L.N.º 019/2017; P.P. Nº 015/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. VALOR ESTIMADO R\$76.908,00. DATA E HORA DE JULGAMENTO: 29/05/2017. HORA: 10H30MIN. LOCAL: AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 205, CENTRO – CACHOEIRINHA-PE, OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE/FAX (081) 3742-1413 E/OU EMAIL **EDITALCPLCACHOEIRINHA@HOTMAIL.COM**, AONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O EDITAL E INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CERTAME.

CACHOEIRINHA/PE, 16 DE MAIO DE 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:A98AD1B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017 - FUNDO DE EDUCAÇÃO**

P.L.N.º 018/2017; P.P. Nº 014/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017. ESTIMADO R\$47.418,33. DATA E HORA DE JULGAMENTO: 29/05/2017. HORA: 08H30MIN. LOCAL: AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 205, CENTRO – CACHOEIRINHA-PE, OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE/FAX (081) 3742-1413, EMAIL – **EDITALCPLCACHOEIRINHA@HOTMAIL.COM**, AONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O EDITAL E INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CERTAME.

CACHOEIRINHA/PE, 16 DE MAIO DE 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:FAB8B5D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Chamada Pública 001/2017;

- Nat.: Compras

- Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Calçado, mantidos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução nº 026 FNDE de 17/06/2013.

- Valor Máximo Aceitável: R\$: 298.675,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto em favor dos seguintes fornecedores:

SEVERINA DE LIMA GONÇALVES, CPF sob o nº 652.236.244-91, com um valor global de R\$: 17.193,00 (dezesete mil, cento e noventa e três reais);

KÁTIA ALEXANDRINA DE MELO, CPF sob o nº 059.787.824-23, com um valor global de R\$: 19.998,03 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e três centavos);

EXPEDITO CARLOS MEDEIROS DE SOUZA, CPF sob o nº 311.288.234-20, com um valor global de R\$: 19.665,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais);

MARCIA REJANE DE MELO SILVA MEDEIROS, CPF sob o nº 028.941.564-05, com um valor global de R\$: 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais);

JOÃO BATISTA BIZARRIA DOS SANTOS, CPF sob o nº 043.044.564-40, com um valor global de R\$: 19.665,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais),

EDMILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 056.258.324-63, com um valor global de R\$: 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais);

MARIA DAS MERCÊS SILVA, CPF sob o nº 473.116.144-49, com um valor global de R\$: 16.064,00 (dezesesseis mil e sessenta e quatro reais);

ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO, CPF sob o nº 716.903.794-72, com um valor global de R\$: 19.970,50 (dezenove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos);

MARIA LUCIENE DA SILVA, CPF sob o nº 086.305.394-70, com um valor global de R\$: 19.999,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

JANIELI GONÇALVES DE MELO SILVA, CPF sob o nº 108.108.044-25, com um valor global de R\$: 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais);

ADILSON GONÇALVES DE MELO, CPF sob o nº 067.908.114-35, com um valor global de R\$: 18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais);

AUGUSTO CESAR DE MELO, CPF sob o nº 067.908.114-35, com um valor global de R\$: 18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais);

- Valor Máximo após a realização do Certame: R\$: 214.125,43 (duzentos e quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de maio de 2017.

ILKA REJANE BARROS DE MELO

Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:F09A5F9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 693/2017**

Ementa: Dispõe sobre a organização do quadro de servidores municipais vinculados à Procuradoria Geral Municipal.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

Da Criação de Cargos de Procurador Municipal

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de Procurador Municipal.

Título II

Disposições gerais

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 16 de Maio de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA

Prefeito

Publicado por:

Amanda de Souza Batista Meira

Código Identificador:675EC022

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

LEI Nº 694/2017

Ementa: Cria 50 (cinquenta) cargos de Técnico em Enfermagem e 06 (seis) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal para provimento efetivo, na estrutura da Prefeitura Municipal de Camaragibe, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Através da presente Lei, ficam criados 50 (cinquenta) cargos de Técnico em Enfermagem e 06 (seis) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, vinculados à Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º – Os cargos ora criados serão providos mediante concurso público, nos termos dos arts. 37, inc. II da Constituição Federal e do art. 66, inc. II, da Lei Orgânica Municipal e seu titular fará jus a todos os direitos e deveres inerentes às funções de Técnico em Enfermagem e de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 16 de Maio de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA

Prefeito

Publicado por:

Amanda de Souza Batista Meira

Código Identificador:1046E4B3

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

RESULTADO DAS ELEIÇÕES COMPLEMENTARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMARAGIBE

No dia 14 de maio de 2017 ocorreu a votação complementar para as vagas em aberto no Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe. Concorreram ao pleito os seguintes candidatos com sua respectiva votação após a apuração realizada na presença da Comissão Eleitoral estabelecida no respectivo Regimento Eleitoral publicado no dia 17 de abril de 2017:

- ARTES CÊNICAS

ALBERTO SILVA DE CARVALHO (Alberto Braynner) - 1 voto
KLARISSA FAYE (Klarissa Faye) - 3 votos

- ARTES PLÁSTICAS

ANA CLÉA SANTOS DE ARAÚJO (Ana Cléa) - 1 voto
PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA (Paulo Fernando) - 1 voto

- AUDIOVISUAL

ALINE GLEYCE GOMES DA SILVA (Aline Sales) - 1 voto
GLAUCIA BRUCE (Glaucia) - 1 voto
CARLOS ROBERTO GONÇALVES DA SILVA (Carlos Kamara) - 1 voto

- CULTURA POPULAR

MAURO SILVA (Mauro Susuquinha) - 1 voto

- LITERATURA

PAULO CÉSAR DE FREITAS GONÇALVES (Paulo César) - 1 voto
ROMA JÚLIA DA SILVA (Roma Júlia) - 1 voto

- MÚSICA

JOÃO ALVES DE MELO (João Poeta) - 1 voto
RITA ALEANE MADUREIRO DE ALMEIDA SOARES (Rita Madureiro) - 1 voto

- PATRIMÔNIO

FRANCISCO PEIXOTO (Chico Peixoto) - 2 votos
RIVALDO BORBA FERREIRA (Seu Borba) - 1 voto

Nos casos de empate, prevaleceu o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 5º do Regimento Eleitoral prevendo que o eleito seja o candidato de maior idade. Desta forma, assim declaramos eleitos os novos conselheiros:

- ARTES CÊNICAS

Titular: Klarissa Faye
Suplente: Alberto Braynner

- ARTES PLÁSTICAS

Suplente: Paulo Fernando

- AUDIOVISUAL

Suplente: Carlos Kamara

- CULTURA POPULAR

Titular: Mauro Susuquinha

- LITERATURA

Titular: Paulo César
Suplente: Roma Júlia

- MÚSICA

Suplente: João Poeta

- PATRIMÔNIO

Suplente: Chico Peixoto

O processo eletivo transcorreu dentro da normalidade. No entanto, a eleição não supriu todas as vagas disponíveis, ficando uma vaga de suplente em aberto no segmento de Cultura Popular. Seguindo-se o disposto no art. 5º, §4º do Regimento Eleitoral Complementar de 2017 do Conselho Municipal da Cidade de Camaragibe, a vaga de suplente deste segmento ficará em aberto até a próxima eleição regular no final do atual mandato.

Camaragibe, 14 de maio de 2017

OLÍMPIO COSTA

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:

Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:4BFEE950

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

Na Tomada de Preços Nº 005/2017 Processo Licitatório Nº 027/2017—Publicada no dia 13/05 na FOLHA PE e 15/05 no Diário Oficial dos Municípios de PE, Código Identificador: 9CFEBD7D.Onde se lê: Contratação de Empresa Especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão política tendo como objeto a locação do(s) sistema(s) de Gerenciamento Tributário e Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo Digital, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração de dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Casinhas. Leia-se: Contratação de Empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s) de Gerenciamento Tributário, Nota Fiscal Eletrônica, Patrimônio e Arquivo Digital, incluindo, suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Casinhas.

Casinhas/PE, 16 de maio de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:4EFC3796

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 018/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório Nº 18/2017

Tomada de Preços Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através da Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de Proposta do certame em epígrafe, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos com recurso do FEM. Empresa VENCEDORA: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 09.249.063/0001-50, com sede à Av. Caruaru, 825 B Heliópolis Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ nº.09.249.063/0001-50. Valor Global: R\$ 618.021,65 (Seiscientos e dezoito mil vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). Haja vista disposto no art. 109. Inciso I, Alínea “a” da Lei 8.666/93, fica facultado o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação. Maiores esclarecimentos através do telefone (87) 3772-1158 – E-mail:

cplcorrentes@hotmail.com.br ou na sala de licitações, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE.

Correntes/PE, 16/05/2017.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:404456B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 020/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

Processo Licitatório Nº 020/2017 – Tomada de Preços Nº 003/2017. A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através da Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção de vias públicas (reposição de pavimento em paralelepípedos). Recurso Próprio. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 26.910.069/0001-46; CONSTRUTORA JADE – EIRELE – ME, inscrita no CNPJ 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA JMS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 21.026.861/0001-19. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** PIRES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº.23.392.263/0001-99 e ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 09.249.063/0001-50. Tendo em vista disposto no art. 109. Inciso I, Alínea “a” da Lei 8.666/93, será facultado o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis, em fase do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 24/05/2017 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores esclarecimentos através do telefone (87) 3772-1158 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br ou na sala de licitações, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE.

Correntes/PE, 16/05/2017.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1A149934

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 019/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 19/2017

Concorrência Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através da Comissão de Licitação torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das escolas municipais deste Município. Empresa VENCEDORA: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 09.249.063/0001-50, com sede à Av. Caruaru, 825 B Heliópolis Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ nº.09.249.063/0001-50. Valor Global: R\$ 1.324.489,67 (Um milhão trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Maiores esclarecimentos através do telefone (87) 3772-1158 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br ou na sala de licitações, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE.

Correntes/PE, 16/05/2017.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:920F244A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 002/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP 002/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de **MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E APOIO**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Estimativa de Preço no Valor Orçado de **R\$ 14.089,52**. Abertura **31/05/2017 às 9hs**. A informação e obtenção do Edital e anexos poderá/ão ser solicitado(s) na CPL da prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br - fone: (81) 3738-1370.

MARIA IOLANDA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Ellen Morgana de Lima
Código Identificador: F3EFDF33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº- 009/2017
PMC

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICO, a Tomada de Preços nº. 009/2017 PMC, Tipo Menor Preço Global, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROJETO**. Data de Abertura 01/06/2017 às 09h30min, na sala de reuniões da CPL. Fonte de Recursos: **CONVÊNIO NR 028507/2015 – MINISTERIO DAS CIDADES e Recursos Próprios**. Valor Estimado R\$ 248.964,93 (Duzentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, situado a Travessa Heleno Aleixo, 132, 1º Andar, Centro, Custódia - PE, no horário das 08h00min as 12h00min, devendo a empresa licitante ressarcir uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Custódia-PE, 16 de Maio de 2017.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador: DABDFF1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 002/2017

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais vem publicar ERRATA junto ao Edital da Seleção Simplificada de nº 002/2017, para nele fazer constar que: **ONDE SE LÊ: 15. DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS:**
15.1 A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada 002/2017, divulgará o resultado preliminar com a listagem dos candidatos classificados e em cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado em ordem decrescente de

classificação, contendo o nome dos (as) candidatos (as), número de sua RG e pontos obtidos no processo seletivo, onde se lê previsto para o dia 16 de maio de 2017 **leia-se 17 de maio de 2017**, mediante afixação no Quadro de Avisos da Secretaria do Desenvolvimento Social, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Escada e site oficial do Diário Oficial dos Municípios:

www.diariomunicipal.com.br/amupe

15.2 A partir da publicação oficial do resultado parcial da Seleção, os candidatos poderão interpor recurso, conforme cronograma, Anexo VI desta errata (formulário disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

15.3 Após a análise dos Recursos, será divulgado o Resultado Final com a listagem dos candidatos classificados e em cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado em ordem decrescente de classificação, contendo o nome dos (as) candidatos (as), número de sua RG e pontos obtidos no processo seletivo, onde se lê previsto para o dia 19 de maio, **leia-se 22 de maio de 2017**, mediante afixação no Quadro de Avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Escada site oficial do Diário Oficial dos Municípios:

www.diariomunicipal.com.br/amupe.

E ANEXO VI
CALENDÁRIO

EVENTO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	08 de maio de 2017	Edital publicado e afixado na Sede da Prefeitura Municipal da Escada e por meio do AMUPE Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amupe
Inscrição	09 e 10 de maio de 2017 das 08h às 16h	Subsilo do Banco do Brasil, Anexo I, Secretaria Municipal de Educação , Av. Comendador José Pereira, S/N – Centro – Escada/PE.
Apresentação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Onde se lê 16 de maio de 2017 leia-se 17 de maio de 2017	Secretaria do Desenvolvimento Social, no prédio sede da Prefeitura Municipal da Escada e por meio do AMUPE Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amupe
Prazo Recursal	Onde se lê 17 de maio de 2017 leia-se 18 de maio de 2017	Secretaria do Desenvolvimento Social, no prédio sede da Prefeitura Municipal da Escada, das 08h às 15h.
Apresentação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo	Onde se lê 19 de maio de 2017 leia-se 22 de maio de 2017	Secretaria do Desenvolvimento Social, no prédio sede da Prefeitura Municipal da Escada e por meio do AMUPE Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amupe
Previsão de Convocação para assinatura do Contrato	26 a 30 de maio de 2017	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional/ Gerência de Recursos Humanos.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador: 4AB8F060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Onde se lê Processo nº 049/2017, Convite nº 019/2017, **leia-se:** Convite nº 024/2017.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador: 74788474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017, DISPENSA Nº 005/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEEF, PNAEEM E PNAEEJA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM DESERTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: A. C. TELES DOS SANTOS – ME, CNPJ: 01.300.184/0001-78, Valor: R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), Vigência: 31/12/2017 ou até esgotar-se o fornecimento dos produtos, o que ocorrer primeiro, Data de assinatura: 03/05/2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dourival Ulisses de Oliveira

Código Identificador:84E723B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 217/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, CONVITE Nº 001/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORAMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS LIGADOS AO MESMO DESTA SECRETARIA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO EXU-PE Contratado: WEBERTT SERGIO TAVARES OAB PE/38.543, CPF: 083.708.584-57. Valor: R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 03/05/2017.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Dourival Ulisses de Oliveira

Código Identificador:C21DC870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994. **RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da Pessoa Física Licitante abaixo identificadas, o Processo de Licitação nº 010/2017, modalidade Convite nº 001/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORAMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS LIGADOS AO MESMO DESTA SECRETARIA**, na forma a seguir: **WEBERTT SERGIO TAVARES** Advogado, OAB/PE Nº 38.543, portador de CPF: 083.708.584-57, Endereço: Rua 31 de Março, 615, Bairro Centro, Exu-PE Valor global da proposta vencedora **R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)**

Publicado por:

Dourival Ulisses de Oliveira

Código Identificador:EE35EB11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**RESULTADO DO CERTAME
JULGAMENTO HABILITAÇÃO / PROPOSTAS
CONVITE Nº 018/2017 (2ª ABERTURA)**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Julgamento: dia 12/05/2017, às 08:00 horas. Empresa Vencedora: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES - ME**, inscrita no CNPJ nº **24.257.736/0001-38**, Valor: R\$ 37.464,00, única licitante interessada, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado processo licitatório.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Dourival Ulisses de Oliveira

Código Identificador:D5069C61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017
CONVITE Nº 018/2017 (2ª ABERTURA)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994. **RESOLVE:** I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 018/2017 (2ª ABERTURA), realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** II. ADJUDICAR o objeto licitado a empresa **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES - ME**, inscrita no CNPJ nº **24.257.736/0001-38**, no valor de **R\$ 37.464,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).**

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dourival Ulisses de Oliveira

Código Identificador:D3AEFE65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO 2ª ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 31/05/17, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 039/2017, Convite nº 019/2017, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E RECUPERAÇÃO DE CATA-VENTOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** Valor Estimado R\$ 17.568,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Pres. da CPL.

Publicado por:

Dourival Ulisses de Oliveira

Código Identificador:42984157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 05/06/17, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 050/2017, TOMADA DE PREÇO nº 013/2017, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

REBOQUE (GUINCHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CONFORME PROJETO BÁSICO, Valor Estimado: R\$ 197.500,00 (Cento e Noventa e Sete mil e Quinhentos Reais). Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de R\$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM, Pen Drive ou ainda impresso.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F9FA66C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 05/06/17, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 051/2017, Tomada de Preço nº 010/2017, visando à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA**, Valor Estimado, R\$ 133.044,80 (Cento e trinta e três mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2012 e 147/2014. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:01652304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 25 de Maio de 2017, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 012/2017, Convite nº 002/2017, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FORNECIDO VIA RÁDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R\$ **70.000,00**. Os interessados deverão adquirir o Edital/Convite, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FBFF09D3

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 1.288/2017.

EMENTA: Estabelece o Novo Piso Salarial para os Profissionais do Magistério Público da Educação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 10 de Maio de 2017, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

ART. 1º- O piso salarial profissional para ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica é acrescido de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor atualizado para **R\$ 2.298,80** (dois mil, duzentos e noventa e oito reais, oitenta centavos), com jornada laboral mensal de 200 (duzentas) horas-aula.

Parágrafo Primeiro: As demais jornadas de trabalho serão proporcionais aos valores mencionadas no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo: Às demais matrizes, professores com graduação, especialização, mestrado e doutorado, também serão acrescidos o percentual indicado no caput.

ART. 2º - As disposições da presente Lei são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões, observada a legislação previdenciária em vigor.

ART. 3º - As despesas da execução dessa Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Município e da complementação do repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº 11.494 de 20 de Junho de 2007, que regulamenta o fundo de manutenção do desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a janeiro de 2017.

Parágrafo Único: Os meses de janeiro, fevereiro, março e abril serão pagos dentro do exercício financeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 15 de Maio de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito de Exu-PE

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:79312505

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TP Nº. 006/2017 – PL Nº. 044/2017.

Em razão da necessidade de revisão do Edital no que concerne às exigências de habilitação, informamos aos interessados a necessidade de se proceder com o adiamento da data da sessão inaugural do presente certame. Fica designado o dia **06/06/2017**, às 09:00hs para realização da abertura da licitação. O edital alterado e seus anexos poderão ser retirados na CPL/PMF, sito à Av. Fco. Freire da Silva, nº. 32, Centro, Ferreiros, das 08h às 12h. Informação através do e-mail: cplferreiros@gmail.com. Fone: 81-36571156. R. 214.

FERREIROS, 16/05/2017.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pres.

CPL.

TP Nº. 007/2017 – PL Nº. 045/2017.

Em razão da necessidade de revisão do Edital no que concerne às exigências de habilitação, informamos aos interessados a necessidade de se proceder com o adiamento da data da sessão inaugural do presente certame. Fica designado o dia **07/06/2017**, às 09:00hs para realização da abertura da licitação. O edital alterado e seus anexos

poderão ser retirados na CPL/PMF, sito à Av. Fco. Freire da Silva, nº. 32, Centro, Ferreiros, das 08h às 12h. Informação através do e-mail: cplferreiros@gmail.com. Fone: 81-36571156. R. 214.

FERREIROS, 16/05/2017.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pres.
CPL.

TP Nº. 008/2017 – PL Nº. 046/2017.

Em razão da necessidade de revisão do Edital no que concerne às exigências de habilitação, informamos aos interessados a necessidade de se proceder com o adiamento da data da sessão inaugural do presente certame. Fica designado o dia **08/06/2017**, às 09:00hs para realização da abertura da licitação. O edital alterado e seus anexos poderão ser retirados na CPL/PMF, sito à Av. Fco. Freire da Silva, nº. 32, Centro, Ferreiros, das 08h às 12h. Informação através do e-mail: cplferreiros@gmail.com. Fone: 81-36571156. R. 214.

FERREIROS, 16/05/2017.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pres.
CPL.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9F61DE69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

A CPL vem, através deste, comunicar às participantes do certame em epígrafe que as seguintes empresas interuseram recurso administrativo: Diniz José de Albuquerque Engenharia Civil EPP - CNPJ 19.367.352/0001-08, Laranjeira Administradora e Locadora de Bens Móveis, Serviços e Construções LTDA - CNPJ 35.445.519/0001-68 e V2 Ambiental Ltda - CNPJ nº 12.091.779/0001-87. Os recursos se encontram a disposição na sala da CPL. Conforme item 17.2.3 do edital, as licitantes poderão, se assim desejarem, impugnar os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a cotar desta publicação.

DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:90ADAD50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – Objetivo: Contratação de empresa para locação de Software de Arrecadação de Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Patrimônio, Compras, Licitação e Protocolo para atender as necessidades da Prefeitura de Floresta. DATA: 30.05.2017, às 12:00 horas.

Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h às 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156.

Floresta, 16 de Maio de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:AE35A36A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – Objetivo: Registrar preço POR LOTE para contratação de empresa especializada em prestar serviços de assistência funerária para atender a população pobre do município de Floresta. DATA: 30.05.2017, às 09:00 horas.

Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h às 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156.

Floresta, 16 de Maio de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:938785FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – Objetivo: Registro de preço para a eventual contratação de uma empresa para a prestação de serviços fotográficos, de filmagem, produção de vídeo e áudio, visando atender as demandas da Prefeitura de Floresta e secretarias. DATA: 29.05.2017, às 12:00 horas.

Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h às 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156.

Floresta, 16 de Maio de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:4C35E801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – Objetivo: Registro de preços para eventual contratação de uma empresa, visando à prestação de serviço de locação de um veículo equipado com equipamentos de som (carro de som) tipo passeio. DATA: 29.05.2017, às 09:00 horas.

Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h às 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156.

Floresta, 16 de Maio de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:93DB720B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LOCALIZAÇÃO - MIGUEL ARCANJO DA SILVA

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONSIDERANDO a recomendação do TCE, mediante Ofício nº 0041/2017 para a não contratação de pessoal a qualquer título.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o Servidor.

RESOLVE:

Localizar a partir desta data, o Sr. **MIGUEL ARCANJO DA SILVA**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Gameleira, 12 de maio de 2017.

OZIAS NUNES FERREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

CIENTE: _____
DATA: __/__/__

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3796CBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LOCALIZAÇÃO - KATIANE PATRÍCIA SALGUEIRAL SANTOS

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONSIDERANDO a recomendação do TCE, mediante Ofício nº 0041/2017 para a não contratação de pessoal a qualquer título.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o Servidor.

RESOLVE:

Localizar a partir desta data, a Sr^a. **KATIANE PATRÍCIA SALGUEIRAL SANTOS**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Gameleira, 12 de maio de 2017.

OZIAS NUNES FERREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

CIENTE: _____
DATA: __/__/__

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:31D3264A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1105/2017-GP

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão dos Estudos Técnicos, Econômico-Financeiro e Jurídicos ora estabelecidos, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos Estudos Técnicos, Econômico-Financeiro e Jurídicos ora estabelecidos, de acordo com o Art. 1º, II, da PORTARIA Nº 1206/2016-GP de 19 de setembro de 2016, prorrogada por 90 dias por meio da PORTARIA Nº 1278/2016-GP de 09 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 90 dias a conclusão dos Estudos Técnicos, Econômico-Financeiro e Jurídicos instituída por meio da PORTARIA Nº 1206/2016-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFA0989C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSE VICENTE DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF: nº. 531.962.524-34, Matrícula nº. 0.731, que ocupa o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO PE24, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F5F1A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores a baixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Município, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º janeiro de 2017.

MAT	NOME	CARGO	%
9.372	LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA	PROCURADOR ADJUNTO CC2	40%
11.238	ANDRE DE VASCONCELOS	PROCURADOR NU	40%
11.281	ANALIA MARIA DUARTE RAMOS	PROCURADOR NU	40%
1.473	SILVANEA MEDEIROS DE MELO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO PE24	100%
5.060	ANTONIO FERREIRA ARCOVERDE BOTELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE03	100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D27D221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores a baixo relacionados, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º fevereiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11300	CARLOS ALBERTO VENANCIO DOS SANTOS	MOTORISTA OFICIAL DO GABINETE
10061	CLEBSON DA SILVA ALVES	MOTORISTA(CONTRATO)
10835	CLOVES CAMBOIM TENORIO JUNIOR	MOTORISTA(CONTRATO)
09532	DANIEL RODRIGUES DE MORAES	MOTORISTA(CONTRATO)
10187	EDER DE MELO SILVA	MOTORISTA(CONTRATO)
10421	EDIVANIO GOMES DE SOUZA	MOTORISTA(CONTRATO)
11060	EDSON TEIXEIRA SAMPAIO	MOTORISTA(CONTRATO)
11511	ERLAN DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	MOTORISTA(CONTRATO)

10184	EUCLIDES RODRIGUES FONSECA NETO	MOTORISTA(CONTRATO)
09472	EVERALDO BELARMINO DUARTE	MOTORISTA(CONTRATO)
10514	FABIO ALBERTO VAZ TAVARES	MOTORISTA(CONTRATO)
09474	FABIO FERREIRA CAVALCANTE	MOTORISTA(CONTRATO)
10208	GENIVALDO VILELA MARTINS	MOTORISTA(CONTRATO)
10540	IVAN CARVALHO ARAUJO	MOTORISTA(CONTRATO)
10186	JOSE ANTONIO BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA(CONTRATO)
10487	JOSE CANDIDO DA SILVA	MOTORISTA(CONTRATO)
11061	JOSE EMANOEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA(CONTRATO)
10361	JOSE EVAM MACHADO DA SILVA	MOTORISTA(CONTRATO)
09475	JOSE FERNANDO VASCONCELOS FERREIRA	MOTORISTA(CONTRATO)
10811	JOSE HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA OFICIAL DO GABINETE
30657	JOSE HILDO CAVALCANTI ALVES	MOTORISTA(CONTRATO)
11261	JOSE MARIA DA SILVA	MOTORISTA(CONTRATO)
10729	JOSUE ALEXANDRE ALVES	MOTORISTA OFICIAL DO GABINETE
09461	JOSUE MARCULINO DA SILVA	MOTORISTA(CONTRATO)
10524	JULIO CESAR RODRIGUES DE FRANCA	MOTORISTA(CONTRATO)
30652	NEILSON ABDON DE ANDRADE FILHO	MOTORISTA(CONTRATO)
10129	PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA(CONTRATO)
11296	PEDRO JOSE DA SILVA	MOTORISTA(CONTRATO)
09642	RHOMULO CESAR REGIS ANTUNINO	MOTORISTA(JAQUEIRA)
10730	RICARDO ANDRESSON DE MELO CAVALCANTE	MOTORISTA(CONTRATO)
11494	SUEVANO JERONIMO DO NASCIMENTO	MOTORISTA(CONTRATO)
30651	THIEMAN ALBUQUERQUE E LIMA	MOTORISTA(CONTRATO)
10203	WHELLINGTON MEDEIROS DE AQUINO	MOTORISTA(CONTRATO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ACDDD31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º fevereiro de 2017.

MAT	NOME	CARGO	%
1.649	JOSE JULIO RODRIGUES DE CAMPOS	MOTORISTA PE18	34%
0.205	JOSE FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO PE24	40%
1.539	EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO PE24	40%
2.631	GIOVANI LAURENTINO DE LIMA	MOTORISTA PE16	40%
0.354	GENIVALDO RODRIGUES DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO PE24	60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 6 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0F7327A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2017-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º fevereiro de 2017.

MAT	NOME	CARGO	%
9.905	CLEITON MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(CONTRATO)	40%
10.120	DJAVAN SOBRAL COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(CONTRATO)	40%
10.292	ERINALDO CADETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(CONTRATO)	40%
9.586	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(CONTRATO)	40%
9.791	JAIR FEITOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(CONTRATO)	40%
10.242	JOSE CARLOS BESERRA DE SOUZA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(CONTRATO)	40%
9.585	JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(CONTRATO)	40%
9.630	WILSON TERTULIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(CONTRATO)	40%
11.360	EDUARDO DE JESUS SOUZA	MERENDEIRO (CONTRATO)	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C924BB88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2017-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º fevereiro de 2017.

MAT	NOME	CARGO	%
9.533	CYBELLE KARINE SILVESTRE DE LIMA MARQUES	GER. DIV. CONV. CONTR. CC4	18%
10.555	EDILAINE BEZERRA FELIZ	RECEPCIONISTA (CONTRATO)	25%
5.036	ROBERTO CASSIMIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE03	40%
5.484	ALDENICE AZEVEDO CALADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE03	40%
7.662	DENIS OLIVEIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA PE02	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EB4AF17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2017-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **JOSEFA DULCINEA BORGES BARBOSA**, portadora do CPF: nº. 220.247.944-91, que ocupa o cargo de COORDENADOR FINANCEIRO (CONTRATO), lotada no Gabinete do Prefeito, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC445E1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2017-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º fevereiro de 2017.

MAT	NOME	CARGO	%
90.697	EVANDRO DA SILVA DE SOUSA	MOTORISTA(CONTRATO)	40%
90.698	GILVAN BENEDITO DA SILVA	MOTORISTA(CONTRATO)	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7993ACB4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 878/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º março de 2017.

MAT	NOME	CARGO	%
1.206	DJALMA DO NASCIMENTO BEZERRA	MUSICO PE18	40%
2.132	CICERO COSTA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE05	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBD5DE17

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 879/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MANOEL ALVES DA SILVA**, portador do CPF: nº. 280.435.534-91, que ocupa o cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CC6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos,

de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2BA3A0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 881/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º março de 2017.

MAT	NOME	CARGO	%
5.097	ALEXSANDRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE03	40%
9.594	EDENILDO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(CONTRATO)	40%
10.185	ALEX FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA(CONTRATO)	40%
10.841	ANTONIO RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	MOTORISTA(CONTRATO)	40%
10.128	ISMAEL DA SILVA LIMA	MOTORISTA(CONTRATO)	40%
10.541	IVALDO DE ALMEIDA RAMOS	MOTORISTA(CONTRATO)	40%
10.522	JOSE LEITE CAVALCANTI	MOTORISTA(CONTRATO)	40%
10.192	JOSE MARCOS DE SOUZA XAVIER	MOTORISTA(CONTRATO)	40%
10.197	JOSENILDO NONATO DE OLIVEIRA	MOTORISTA(CONTRATO)	40%
10.060	LAERCIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA(CONTRATO)	40%
10.077	LUCIANO SOARES DA SILVA	MOTORISTA(CONTRATO)	40%
10.075	MARCIO FELIX GUIMARAES CORDEIRO	MOTORISTA(CONTRATO)	40%
10.584	PAULO ALVES CORDEIRO FILHO	MOTORISTA(CONTRATO)	40%
10.795	RAFAEL ROQUE DA SILVA	MOTORISTA(CONTRATO)	40%
11.822	WILKER CIPRIANO PEDRO DA SILVA	MOTORISTA(CONTRATO)	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11584FAD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 907/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOÃO EXPEDITO OURO PRETO**, Matrícula Nº. **2.124**, portador do CPF: nº. 585.538.784-49, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação Complementar de 60% (Sessenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5245B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 912/2017-GP

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 679/2017-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, ROSECLEIDE LARANJEIRA DA SILVA**, portador do CPF: **043.462.774-70**, Inscrição nº. **116116**, Colocação **38º**, convocado através da **679/2017-GP de 28 de março de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B2DA04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 913/2017-GP

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 681/2017-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, CLEITON ANTONIO F DE MELO**, portador do CPF: **058.088.444-95**, Inscrição nº. **115936**, Colocação **36º**, convocado através da **681/2017-GP de 28 de março de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEF6FD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2017-GP

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 681/2017-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, JANYELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO**, portador do CPF: **069.255.854-38**, Inscrição nº. **130593**, Colocação **33º**, convocado através da **681/2017-GP de 28 de março de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC60078A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2017-GP**

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 681/2017-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, JONATHAN HENRIQUE TELES**, portador do CPF: **084.167.144-36**, Inscrição nº. **124892**, Colocação **46º**, convocado através da **681/2017-GP de 28 de março de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29 da Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0FB7A6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2017-GP**

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 681/2017-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, PAULO JOSE MOREIRA DUARTE**, portador do CPF: **010.516.064-46**, Inscrição nº. **104263**, Colocação **38º**, convocado através da **681/2017-GP de 28 de março de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29 da Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81363F4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2017-GP**

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 681/2017-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, ADELSON RICARDO DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF: **066.946.444-93**, Inscrição nº. **115580**, Colocação **41º**, convocado através da **681/2017-GP de 28 de março de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29 da Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED3D8D03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2017-GP**

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 683/2017-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA, ANTONIO BENEVIDES**

SOARES, portador do CPF: **072.083.644-19**, Inscrição nº. **127318**, Colocação **9º**, convocado através da **683/2017-GP de 28 de março de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29 da Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2320A19C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919/2017-GP

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 683/2017-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA, FRANCISCO PEDRO PEREIRA FILHO**, portador do CPF: **026.003.184-45**, Inscrição nº. **116811**, Colocação **12º**, convocado através da **683/2017-GP de 28 de março de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29 da Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4724DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 920/2017-GP

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 683/2017-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA, TIAGO SILVA CAVALCANTE**, portador do CPF: **049.013.214-63**, Inscrição nº. **117389**, Colocação **18º**, convocado através da **683/2017-GP de 28 de março de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29 da Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:575282A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921/2017-GP

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 682/2017-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS, AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO ARCO VERDE**, portador do CPF: **094.486.944-07**, Inscrição nº. **102274**, Colocação **14º**, convocado através da **682/2017-GP de 28 de março de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29 da Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:897C03B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 922/2017-GP**

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 687/2017-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **TOPÓGRAFO, DAVISON BEZERRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **388.835.568-01**, Inscrição nº. **100968**, Colocação **3º**, convocado através da **687/2017-GP de 28 de março de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29 da Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC7CE9A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923/2017-GP**

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da portaria 241/2017-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR I - INTÉRPRETE, MARIA ISABEL CRISTINA CARDOSO DA SILVA DANTAS**, portador do CPF: **029.468.254-69**, Inscrição nº. **103412**, Colocação **20º**, convocado através da **241/2017-GP de 11 de janeiro de 2017**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29 da Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência retroativa a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBEF6DE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 924/2017-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **CLAUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, portador do CPF: nº. 882.138.544-20, que ocupa o cargo de **MÉDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9338C3E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925/2017-GP**

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ADRIANA PAES DE ANDRADE**, Matrícula Nº. **8.978**, que ocupa o cargo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33 com Parágrafo Único da Lei Municipal Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 21 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CD599BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926/2017-GP**

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **KATIA VIANA DE MORAES**, Matrícula Nº. **11.851**, que ocupa o cargo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal Nº. **3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66EE5F1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2017-GP**

“Dispõe sobre a designação do Secretário Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO ROCHA, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº. 2526**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na Escola Virgília Garcia Bessa, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5994957

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928/2017-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,b

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO ROCHA, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº. 2526**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na Escola Virgília Garcia Bessa, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C47EDE0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2017-GP**

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **IRAI GOMES DA SILVA**, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matrícula Nº.0.764, lotado(a) na Secretaria Municipal da Finanças, de acordo com o que dispõe os Termos do **Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº. 41 de 19/12/2003**, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a partir de 03 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B12A11B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2017-GP**

“Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **JOSELICE MESSIAS DOS ANJOS BARROS**, Matrícula Nº. 11.117, portadora do CPF: nº. 036.974.714-30, do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com efetivo afastamento em 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42F87177

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 936/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE DA SILVA**, portador do CPF: nº. 061.025.754-40, que ocupa o cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DA CEAGA, símbolo (CC6), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 3 de março de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6B897D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 938/2017-GP

“Dispõe sobre a exoneração do Coordenador da Divisão de Projetos e Educação Ambiental e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **CARINA PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº. 030.239.964-07, do cargo

comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com o efetivo afastamento em 31 de março 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 3 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FFAE888

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 939/2017-GP

“Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão de Projetos e Educação Ambiental, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARÍLIA DE MACEDO ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº. 061.920.054-51, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CC6), lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício retroativo a 1º de abril de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8549E608

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 940/2017-GP

“Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão de Licenciamento e Fiscalização, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **CARINA PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. 030.239.964-07, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE

LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO (CC6), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício retroativo a 1º de abril de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65D23589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSE MARCONI DE ARAUJO OLIVEIRA**, portador do CPF: nº. 273.416.348-98, Matrícula nº. 11.992, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4271D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **LEANDRO SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: nº. 059.014.674-26, Matrícula nº. 11.956, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF27984E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **LUCAS GUEDES LEITE**, portador do CPF: nº. 106.218.784-99, Matrícula nº. 12.053, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC954967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **LUCIANO GONÇALVES TENORIO**, portador do CPF: nº. 030.845.844-35, Matrícula nº. 30.673, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação

Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A497B2B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 945/2017-GP

“Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA**, Matrícula Nº. 11.609, portador do CPF: nº. 032.408.044-17, do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836** de **22.07.97**, com efetivo afastamento em 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0C6C572

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 946/2017-GP

“Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **ADEILDO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº. 11.670, portador do CPF: nº. 025.440.504-54, do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836** de **22.07.97**, com efetivo afastamento em 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37E24676

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 947/2017-GP

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ADRIANA PAES DE ANDRADE**, Matrícula Nº. **8.978**, que ocupa o cargo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02B** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal Nº. **3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2757457B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 948/2017-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSE GIVALDO DE GOES LEITE**, portador do CPF: nº. 330.533.244-15, que ocupa o cargo de **DESENHISTA**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD72A268

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2017-GP**

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar conduta incompatível com a função de conselheiro tutelar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ** - Matrícula Nº. 7.190, PROCURADOR ADJUNTO (CC2), **MARIA LUCIENE SABINO FERREIRA** - Matrícula Nº. 0.759 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PE06), **ADRIANA DA SILVA COSTA** - Matrícula Nº. 5.843 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos: 61 e seguintes da Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836 de 02.07.97**, para juntos apurarem a **denúncia de conduta incompatível com a função de conselheiro tutelar, através da comunicação interna de número: 0616/2017-SEAD**, concernente ao servidor, **STONI COSTA ALBUQUERQUE**, Matrícula nº: 10.882, que ocupa cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEF21009

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2017-GP**

“Dispõe sobre revogar concessão de gratificação complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, aos servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, com vigência retroativa a 31 março de 2017.

MAT	NOME	CARGO
5.776	SUZANA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE03
7.875	ROSALY MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO PE20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69FBD235

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981/2017-GP**

“Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **LIDICE SCHENNA DE CARVALHO CALDAS**, Matrícula Nº. 11.402, portadora do CPF: nº. 058.244.089-04, do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com efetivo afastamento em 6 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B262069C

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000028/2017**

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Srª. COSMA LIMA MEDEIROS”.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora COSMA LIMA MEDEIROS (pensão vitalícia)**, portadora do RG Nº 7082849- SDS/PE, CPF Nº 052.880.664-50, **companheira** do Ex-servidor **JOSÉ ALVARO GOMES COSTA**, Matrícula Nº 803, no cargo de Agente Administrativo, PE-24, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Portador do RG. Nº 1.962.057 SSP/PE, CPF Nº 226428624-53, falecido em **07 de Novembro de 2016**, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da

Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Art. 48. Inciso II da Lei Municipal Nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 04 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Garanhuns, 16 de Maio de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL

Presidente do IPSG

Portaria Nº 012/2017 – GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA

Diretora de Previdência Social

Portaria nº 492/2017 - GP

Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:262007F9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2016 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016**

CONTRATO Nº 067/2017 – CPLC. Contratante: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** Contratada: **ROSANGELA MARQUES IVO - ME - CNPJ nº 07.225.259/0001-80.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R\$ 20.503,60 (Vinte Mil quinhentos e três reais e sessenta centavos).** Prazo de Vigência: **08 de Maio de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0AE5B4F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2015
- PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015
CONCORRÊNCIA Nº 010/2015**

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor ao **CONTRATO Nº 056/2015 – CPLC**, cujo objeto destina-se a execução dos serviços de construção de Central de Abastecimento de Garanhuns – CEAGA. **CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 17.696.801/0001-36. **ACRÉSCIMO PERCENTUAL: 3,91% (Três Vírgula Noventa e um Por Cento).**

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA.

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91654453

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2017 - PMG**

CONTRATO Nº 063/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 - Contratada: GLOBAL HOUSE EIRELI - ME - CNPJ sob o nº 13.611.287/0001-**

38. Objeto: aquisição de blocos de Intertravados, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na execução dos serviços de melhorias de logradouros públicos no município de Garanhuns-PE, referente ao lote 01. Valor Global: **R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais).** Prazo de Vigência: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D9AD382

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2015 - PMG**

CONTRATO Nº 059/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 - Contratada: STYLUS VIAGENS E TURISMOS LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 03.047.102/0001-50.** Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Garanhuns. Valor Global: **R\$ 56.149,78 (Cinquenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).** Prazo de Vigência: 24 de Abril de 2017 a 31 de Julho de 2017.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS.
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:055B2B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
026/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/013**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 026/2013 – FMS**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializado na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e aquisição de lubrificantes para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de **cartão eletrônico**, para as diversas Secretarias Municipais. **CONTRATADA: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA - CNPJ sob o nº 08.201.104/0001-76. VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E07AC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
027/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/013**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 027/2013 – FMS**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, para aquisição de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., através da

tecnologia de **cartão eletrônico**, para as diversas Secretarias Municipais.

CONTRATADA: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA - CNPJ sob o nº 08.201.104/0001-76. VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87F86B11

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 007/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017**

Contrato nº 018/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de construção civil para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Euridece Rodrigues Material de Construção Ltda – CNPJ 09.061.219/0001-75 – Valor contratado R\$ 69.407,35 – Vigência: 10/05/2017 a 31/12/2017.

Ibimirim, 16 de maio de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Roberto Soares
Código Identificador:3042B178

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 019/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017**

Contrato nº 022/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de borracharia para reparos de pneus de frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ibimirim. Contratado: José Robério Mendes da Silva MEI – CNPJ 26.332.222/0001-03 – Valor contratado R\$ 37.700,00 – Vigência: 26/04/2017 a 31/12/2017.

Contrato nº 017/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de borracharia para reparos de pneus de frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: José Robério Mendes da Silva MEI – CNPJ 26.332.222/0001-03 – Valor contratado R\$ 4.600,00 – Vigência: 26/04/2017 a 31/12/2017.

Ibimirim, 16 de maio de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Roberto Soares
Código Identificador:BA0CBEA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo nº 021/2017 – CPL – Pregão Presencial nº 019/2017. Objeto/Compras. Descrição: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção civil para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R\$ 112.328,45. Data e Local da Sessão: 30/05/2017 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 16 de Maio de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Roberto Soares
Código Identificador:BD8F912E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, neste ato representada pela Secretária a Senhora Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, em face ao resultado obtido no Processo nº 007/2017 - Pregão Presencial nº 006/2017, resolve publicar os preços registrados para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFAS DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Empresa: ROBSON FERREIRA DE ARRUDA, CNPJ 70.235.775/0001-21, vencedora do item 01 Exclusivo para ME e EPP - R\$ 6,19; item 01 Livre Concorrência R\$ 6,19 e item 03 Exclusivo para ME e EPP - R\$ 17,00. Perfazendo o valor total de R\$ 194.200,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos reais).

Igarassu, 10 de abril de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:9193C4ED

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, neste ato representada pela Secretária a Senhora Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, em face ao resultado obtido no Processo nº 007/2017 - Pregão Presencial nº 006/2017, resolve publicar os preços registrados para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFAS DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Empresa: ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME, CNPJ 12.689.431/0001-96, vencedora do item 02 Exclusivo para ME e EPP - R\$ 10,00. Perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Igarassu, 10 de abril de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:C814F7A3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

PP Nº 005/2017 – Proc. Nº. 040/2016. Anuente: Prefeitura Municipal de Igarassu. Fornecedor **ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.689.431/0001-96**, Objeto: **REGISTRO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** Por ser declarada a vencedora do lote II – cota reservada, com o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), do lote II – livre concorrência, com o valor de 63.000,00 (sessenta e três mil reais), do lote III – cota reservada, com o valor de R\$ 63.000,00

(sessenta e três mil reais) e do lote III – livre concorrência, com o valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Igarassu, 09 de maio de 2017.

ANDREIKA ASSEKER

Secretária de Educação de Igarassu

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:2D6E45DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PP Nº 012/2017 – Proc. Nº. 060/2016. Anuente: Prefeitura Municipal de Igarassu. Fornecedor **ROBSON FERREIRA DE ARRUDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.235.775/0001-21**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45KG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA O ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Por ser declarada a vencedora com os valores de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) para o ITEM 1 (livre concorrência), R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para o ITEM 2 (cota reservada) e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o ITEM 3, perfazendo o valor total da proposta de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

Igarassu, 11 de maio de 2017.

DARIO UCHIKAWA

Secretaria de Gestão Integrada
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4EE3FA8A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017 -
PROCESSO Nº 049/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Banda É MASSA, através da empresa A Associação Pró-Cidadania, CNPJ nº 69.930.345/0001-40, de responsabilidade da Sr.ª Alessandra Maria do Nascimento Paes Barreto, Brasileira, para Apresentação Cultural no Evento: Bloco Pós-Carnavalesco Roberto Burle em Folia, no dia 19 de março de 2017, às 14:00, no Loteamento Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Igarassu, 17 de Março de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:020758BC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2017 -
PROCESSO Nº 067/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de

Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da BANDA METAMORFOSE, através da empresa Associação Cultural do Litoral Norte, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, de responsabilidade do Sr.º José Marcos Archanjo Lisboa, para Apresentação Cultural no Evento: Festividades do Dia do Trabalhador, no dia 01 de maio de 2017, às 10:00, na Praia do Capitão em Nova Cruz, Igarassu, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Igarassu, 27 de Abril de 2017.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO

Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9C33DAD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 027/2017. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2017. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de bandas para abrigar as festividades tradicionais da padroeira Santa Rita no Povoado da Várzea nesta cidade de Inajá – PE. Ratifico e reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores em favor das Empresas: EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE – ME (ÁGUA DOURADA PROMOÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ nº. 09.471.370/0001-81, representante exclusivo da Cantora Ozana da Mata, a apresentação será no dia 18/05/2017, com o valor do show em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a Banda Rawagem, a apresentação será neste dia 19/05/2017, com o valor do show em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e da Banda Rodrigo e os Caras, no dia 20/05/2017, com o valor em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), PAULO CESAR NUNES RODRIGUES (PAULINHO E NININHO) INSCRITO NO CNPJ Nº. 26.811.438/0001-43, apresentação neste dia 18/05/2017, com o valor do show em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Charles Cristiane da Neves – ME, CNPJ nº. 05.445.990/0001-95, representante exclusivo da Banda Arreio de Ouro, que se apresentará neste dia 20/05/2017 com o valor do show em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda, CNPJ 01.402.019/0001-27, se apresentará neste dia 21/05/2017, com o valor do show em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Ycaro A. Silva – ME, inscrito no CNPJ 23.650.432/0001-43, representante exclusivo da dupla Ycaro & Vitório, apresentação neste dia 21/05/2017, com o valor do show em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tudo conforme propostas apresentadas nos autos.

INAJÁ/PE, 11 de Maio de 2017.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:AC63C8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017- SRP. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura Aquisição de material permanente. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por item, **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à rua Cícero Torres nº 118 - Centro, no horário de 08h00min às 13h00min. **DATA:** 29/05/2017. **Horário:** 11:h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 606.471,00. **RETIRADA DO**

EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Inajá, 17 de maio de 2017.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:C637A924

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. NATUREZA DO OBJETO: Serviço - **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições prontas (almoço e lanche). **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por global, **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à rua Cícero Torres nº 118 - Centro, no horário de 08h00min às 13h00min. **DATA:** 30/05/2017. **Horário:** 09:h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 88.500,00. **RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Inajá, 17 de maio de 2017.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:7E2843CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. NATUREZA DO OBJETO: Serviço - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares). **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por item, **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à rua Cícero Torres nº 118 - Centro, no horário de 08h00min às 13h00min. **DATA:** 30/05/2017. **Horário:** 13:h00min. **VALOR MÁXIMO MENSAL:** R\$ 4.500,00. **RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Inajá, 17 de maio de 2017.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:04CFD231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PUBLICIDADE/DISPENSA

TERMO DE DISPENSA

O Município de Ingazeira torna a público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017:

Reconheço a DISPENSA de Licitação para a contratação das Empresas PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ 03.817.043/0001-52, com Sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor global de R\$ 90.367,20 (noventa mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ 08.674.752/0001-40, com Sede à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, com o valor global de R\$ 218.127,87 (duzentos e

dezoito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) fundamentado no art. 24, inc.IV, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, para fornecimento de medicamentos em geral para Rede de Saúde Pública do Município de Ingazeira.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS

Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na Dispensa de Licitação regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação das empresas **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.043/0001-52, com Sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor global de R\$ 90.367,20 (noventa mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ 08.674.752/0001-40, com Sede à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, com o valor global de R\$ 218.127,87 (duzentos e dezoito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), para fornecimento de medicamentos em geral para Rede de Saúde Pública do Município de Ingazeira, que produza os seus efeitos jurídicos.

FABIANA MARTINS TORRES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Ilka Cristina Oliveira Torres

Código Identificador:E2561F07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Municipal de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições Regimentais, Constitucionais e legais, e;

Considerando que o valor contratado é inferior ao limite legal para fins de abertura de processo licitatório;

Considerando o permissivo legal do art. do art. 24, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666-93.

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de DISPENSA de Licitação, com fundamento no art. do art. 24, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666-93., para a contratação da empresa **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA - MEI**, Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do município de Itaíba, inscrita no CNPJ/CPF nº 26.898.449/0001-02, com sede na Avenida Rio Branco, nº 63, Centro - Itaíba – PE, no valor de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**

Art. 2º - Promova-se a formalização legal da prestação dos serviços, para eficácia do ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Intime-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Itaíba - PE, 24 de janeiro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:C48E5E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2017.

Origem: Prefeitura Municipal de Itaíba – PE.

Dispensa de Licitação nº 009/2017.

Homologação em 10/02/2017.

Objeto: contratação urgente de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros alimentícios para merenda escolar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Contratada:

Razão Social: INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Av. Antônio Cabral de Souza, 6675 – loja 06, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 53.429-510 – Paulista, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 25.078.960/0001-03.

Responsável: Érica Suila dos Santos Costa, portador (a) do RG nº 13.99897225 SSP/BA e CPF nº 025.759.385-38

Valor Global: R\$ 116.196,40 (cento e dezesseis mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato passará a vigorar da data de sua assinatura até 10 de Março de 2017 a contar da data da ordem de serviço.

Unidade Orçamentária:

11.700 – Projeto/Atividade:

12.361.0037.2.090 - Manutenção das atividades do ensino fundamental a cargo do FUNDEB. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:0056F882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2017.

Origem: Prefeitura Municipal de Itaíba – PE.

Dispensa de Licitação nº 010/2017.

Homologação em 10/02/2017.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e expediente para rede de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Contratada:

Razão Social: INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Av. Antônio Cabral de Souza, 6675 – loja 06, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 53.429-510 – Paulista, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 25.078.960/0001-03.

Responsável: Érica Suila dos Santos Costa, portador (a) do RG nº 13.99897225 SSP/BA e CPF nº 025.759.385-38

Valor Global: R\$ 33.359,28 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato passará a vigorar da data de sua assinatura até 10 de Março de 2017 a contar da data da ordem de serviço.

Unidade Orçamentária:

11.700 – Projeto/Atividade:

12.361.0037.2.090 - Manutenção das atividades do ensino fundamental a cargo do FUNDEB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:1B9FFF46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE SESSÃO PÚBLICA - RESULTADO DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 007/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: 019/2017.

Pregão Presencial: Nº. 007/2017.

Processo Licitatório: 019/2017.

Objeto: Registro de Preço para a eventual e futura aquisição de Gás liquefeito de petróleo e água mineral de 20 lts (compra e recarga), para atender a rede de ensino e as Secretarias Municipais a fim de suprir as necessidades desta municipalidade no exercício de 2017.

PREÂMBULO

Às 09h00min (nove horas) do dia 03 (três) do mês 03 (março) do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de reuniões, da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, sito à Praça Coronel Francisco, S/n - Centro – Itaíba, reuniram-se a Comissão de Permanente de Pregão, sob a Presidência do Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 007/2017 de 02 de janeiro de 2017, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PREGOEIRO o Sr. Klébson Cristiano Cícero dos Santos, MEMBRO Secretário Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior, e o MEMBRO o Senhor Cleone Mauricio de Souza, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 10h30mm (dez horas e trinta minutos), constatando - se a não presença de interessados, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o PREGÃO PRESENCIAL.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

Itaíba, 03 de março de 2017.

KLÉBSON CRISTIANO CÍCERO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JÚNIOR

Membro da Comissão de Pregão

CLEONE MAURICIO DE SOUZA

Membro da Comissão de Pregão

Publicado por:

Klebson Cristiano Cicero dos Santos

Código Identificador:CD02FC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2017.

Origem: Secretaria de Municipal de Administração do Município de Itaíba – PE.

Dispensa de Licitação nº 012/2017.

Homologação em 17 de Março de 2017.

Objeto: Locação de veículo para transporte de estudantes universitários do município de Itaíba para cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco no exercício de 2017.

Contratado: Ailson Bezerra da Silva, inscrito no CPF 004.872.594-01, e RG 6751242 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Saturnino Malta Pita nº 41, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vigência de Março a Dezembro de 2017.

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato passará a vigorar da data de sua assinatura, de 17 de Março de 2017, a contar da data da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:

11320 - Secretaria de Administração, - 0412200072.017 – locação de veículo para manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços da Secretaria de Administração deste município, – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

Itaíba, 17 de Março de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:362B114D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2017

Ata de Registro de Preço nº 004/2017.
Validade 12 (doze) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, com sede na Rua Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro – Itaíba/PE, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **MARIA REGINA DA CUNHA**, Brasileira, Divorciada, capaz, inscrita no CPF nº. 759.062.874-34 e RG nº. 9.992.458 SSP/PE, residente na Cidade de Itaíba - PE, residente na Cidade de Itaíba, e do outro lado a empresa **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA -ME**, inscrita no CNPJ nº. 20.042.445/0001-41, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 2334-A, Bairro São Cristóvão, Cidade Arcoverde, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Procurador o Srº Elvis Marques de Siqueira, inscrito no CPF nº. 607.507.054-34 e RG nº. 5.968750 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº.004/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10/2017.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 012/2017, que ocorreu em 09/03/2017 (nove de março de dois mil e dezessete), às 09:00 (nove horas).

CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA -ME, inscrita no CNPJ nº. 20.042.445/0001-41.

Valor: 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Prefeitura Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Itaíba - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2017, de 31 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica do ramo, visando à aquisição de peças, acessórios e óleos Lubrificantes, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e implementos agrícolas do município, para atender as Diversas Secretarias Municipais do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, **Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	MARCA DOS VEICULOS	VALOR ESTIMADO/MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Peças, acessórios e óleos Lubrificantes, para veículos da Marca Volkswagen.	R\$ 135.000,00	7%

2	Peças, acessórios e óleos Lubrificantes, para veículos da Marca Volare.	R\$ 17.000,00	7%
3	Peças, acessórios e óleos Lubrificantes, para veículos da Marca Randon.	R\$ 18.000,00	7%
4	Peças, acessórios e óleos Lubrificantes, para veículos da Marca Iveco.	R\$ 25.000,00	7%
5	Peças, acessórios e óleos Lubrificantes, para veículos da Marca Caterpillar.	R\$ 36.000,00	7%
6	Peças, acessórios e óleos Lubrificantes, para veículos da New Holland.	R\$ 22.000,00	7%
7	Peças, acessórios e óleos Lubrificantes, para veículos da Massei Ferguson.	R\$ 25.000,00	7%
Valor Total Estimado		R\$ 278.000,00	Sete por Cento

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba - PE.

Fica facultada a Prefeitura Municipal de Itaíba em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 10/2017, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à ao Fundo, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

ÓRGÃO: 11.700 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

11.720 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PROJETO/ATIVIDADE:

12.122.0007.2.074/12.361.0037.2.077/12.361.0037.2.082

/12.361.0037.2.084/12.365.0039.2.086/12.361.0037.2.090

/12.361.0037.2.092 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ÓRGÃO: 11.900 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

11.920 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS. PROJETO/ATIVIDADE:

15.452.0046.2.100/26.122.007.2.105 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ÓRGÃO: 12.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12.030 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DE ABASTECIMENTO. PROJETO/ATIVIDADE:

04.122.0007.2.110 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto

Municipal nº 10/2017, junto a Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 10/2017, de 31 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Itaíba, 13 de março de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita Municipal

Contratante

Maria do Socorro Oliveira de Siqueira – ME.

CNPJ nº. 20.042.445/0001-41.

Procurador:

ELVIS MARQUES DE SIQUEIRA

CPF Nº 607.507.054-34

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:565AEDC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 020/2017.

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Tomada de Preço Nº 001/2017.

Homologação em 13/03/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil, para processamento de execução orçamentária e contabilidade pública da Prefeitura Municipal de Itaíba – PE.

Contratada:

Razão Social: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR- ME.

Endereço: Rua Germano Magalhães, nº 176, Pav. Térreo- sala 002, Centro, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

CNPJ nº. **03.889.878/0001-18.**

Responsável: Miguelito Rodrigues de Almeida júnior, portador da Cédula de Identidade nº 4.854.495, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.510.044-87.

Valor global - R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 23 Inciso II alínea "b" e art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações, caso seja de interesse da Administração.

Itaíba, 13 de Março de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:FCE02B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 FMS/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001 – FMS/2017.

Número do Contrato: 026/2016.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ sob Nº. 11.826.158/0001-31.

Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ sob nº 00.236.193/0001-84.

Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA, do Contrato nº 0026/2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

VIGENCIA: de 02 de Janeiro à 31 de Março 2017.

11.600 – Secretaria Municipal de Saúde.

11.693 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade:

10.301.00272.0062 – Manutenção, coordenação e controle dos serviços de saúde – **Projeto/Atividade:**

10.301.00272.0058 – Manutenção do programa de farmácia básica - **Elemento de Despesa:** 33.90.32 – Material de distribuição gratuita.

Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2017.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:B394AF1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

Ata de Registro de Preço nº 004/2017.

Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.826.158/0001-31, com sede na Constantino Lavrador, S/n, Centro Itaíba, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Gestor o Srº Pedro Teotônio da Silva Neto, Brasileiro, residente e domiciliado a **RUA SANTA CRUZ, Nº 39, CENTRO, ITAÍBA – PE**, e do outro lado a empresa **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA -ME**, inscrita no CNPJ nº. 20.042.445/0001-41, localizada na Avenida José Bonifácio, nº 2334-A, Bairro São Cristóvão, Cidade Arcoverde, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Procurador o Srº Elvis Marques de Siqueira, inscrito no CPF nº. 607.507.054-34 e RG nº. 5.968750 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 002/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10/2017.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 012/2017, que ocorreu em 09/03/2017 (nove de março de dois mil e dezessete), às 09: 00 (nove horas).

CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA -ME, inscrita no CNPJ nº. 20.042.445/0001-41.

Valor: 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sr. Gestor Municipal, para atender as requisições do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2017 de 31 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças, acessórios e óleos lubrificantes para atender a Frota do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE, **Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	MARCA DOS VEICULOS	VALOR ESTIMADO/MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Peças, acessórios e óleos Lubrificantes, para veículos da Marca Volkswagen.	R\$ 15.000,00	7%
2	Peças, acessórios e óleos Lubrificantes, para veículos da Marca Mercedes - Benz.	R\$ 15.000,00	7%
3	Peças, acessórios e óleos Lubrificantes, para veículos da Marca Fiat.	R\$ 48.000,00	7%
Valor Total Estimado		R\$ 78.000,00	Sete por cento

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 10/2017, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à ao Fundo, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017/2018:

ÓRGÃO: 11.600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

11.693 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE:

10.122.0007.2.057/10.301.0027.2.062/10.301.0027.2.066 /10.302.0029.2.070/- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo no **FUNDO MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerência da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n° 10/2017, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Itaíba - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 10/2017, de 31 de Janeiro de 2017, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços n° 012/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Itaíba, 13 de Março de 2017.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Maria do Socorro Oliveira de Siqueira – ME.

CNPJ n°. 20.042.445/0001-41.

Procurador:

ELVIS MARQUES DE SIQUEIRA

CPF N° 607.507.054-34

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:C7C8C261

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

**CREDENCIAMENTO DE
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFETUADOS
DE FORMA DIRETA PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAIBA-PE**

A Prefeitura Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, torna público que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - centro Itaíba PE, no período de 17.05.2017 a 17.06.2017, no horário de 8:00 às 13:00 horas, a documentação e inscrição para credenciamento de Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços executados diretamente pela Prefeitura Municipal de Itaíba-PE conforme Planilha Orientadora, constante do anexo único.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 17.05.2017 a 17.06.2017, no horário de 8:00 às 13:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Itaíba, situada à Praça Coronel Francisco Martins, S/N.

Itaíba, 16 de maio de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:87FAB557

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPETIM PREGOEIRA OFICIAL**

Processo em Referência n.º:0094/2017

Origem:Comissão Permanente de Licitação

Modalidade:Pregão Presencial

Objeto:Contratação da prestação dos serviços de transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município para rotas novas e remanescentes com participação exclusiva de ME e EPP

ASSUNTO:Ofício da Inspeção de Obras do TCE PE (IRA) solicitando Projeto e Edital para análise

Decisão

Vistos etc.

Trata-se do Ofício n.º. 06/2017-ACOMPEG/ENG-UG 080.001, subscrito pelo Inspetor de Obras Públicas Marcelo Fabiano de Araújo Tavares, protocolado em 16 de maio de 2017, dia em que também foi encaminhado a esta Pregoeira.

O mesmo solicita cópia do Projeto e do Edital para fins de análise prévia.

Ante o exposto, considerando a possibilidade de que da análise procedida pelo Órgão de Controle surja demanda por alterações do Edital e/ou do Projeto, decide-se pela ~~suspensão~~ do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n.º. 0040/2017, que tem por objeto a contratação dos serviços de transporte escolar.

Seja encaminhada cópia da presente a Inspectora de Obras Públicas Marcelo Fabiano de Araújo Tavares na Inspeção Regional do TCE PE em Arcoverde (PE), podendo tal ocorrer por e-mail.

Autue-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 16 de Maio de 2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C1A91F62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA)**

Processo Nº: 00086/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00039/2017. Compra. Aquisição de equipamento de uso permanente para Secretaria de Administração e Finanças.. Valor: R\$15.412,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/05/2017 às 10:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 16/05/2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Pregoeira Oficial.**(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F1282FC7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 362/2017, DE 16 DE MAIO DO ANO DE
2017.**

Dispõe sobre o reajuste da Tabela de pagamentos de indenização de despesa em razão de viagem e estadia realizadas pelo Prefeito, Secretários, Diretores, Assessores e demais servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºA Tabela de valores dos pagamentos de indenizações de despesa em razão de viagens realizadas por agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Itapetim (PE), prevista no ~~capítulo~~ artigo 1º da Lei Municipal n.º. 19-A/2005, de 02 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º. 101/2008, de 19 de novembro de 2008, passa a vigor com os seguintes valores, acrescidos do equivalente a 30% (trinta por cento) a título de reajuste:

Cargo/Função	Valor em R\$ para Distâncias até 250km	Valor em R\$ para Distâncias acima de 250km
Prefeito e Vice-Prefeito	182,00	364,00
Secretários e Diretores	130,00	182,00
Assessores	78,00	130,00
Demais Servidores	52,00	91,00

Art. 2ºÉ de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) o valor da indenização de despesa com viagem realizada pelo Prefeito e/ou Vice-Prefeito quando em deslocamento para o Distrito Federal.

Art. 3ºOs valores das indenizações de que trata a Lei Municipal n.º. 19-A/2005, de 02 de abril de 2005, poderão ser reajustados por decreto do Chefe do Poder Executivo, a cada dia 02 do mês de janeiro, com a aplicação do acumulado anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 4ºRevogam-se às disposições em contrárias a aplicação desta norma.

Art. 5ºA presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:798320C3**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2017**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itaquitinga, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência, destinada ao Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Cestas Básicas e gêneros alimentícios destinados ao Programa do Sopa para atendimento à população carente do Município, na data **18 de maio de 2017 às 09h00min**. Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3643-1245 ou e-mail:

licitacaoitaquitonga@gmail.com

Itaquitinga-PE, 16 de maio de 2017.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Ednaldo Leite da Silva

Código Identificador:DE44FB27**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 011-2017
PREGÃO 011-2017**

CPL. **COMPRAS**. Na publicação realizada no dia 08/05/2017, às fls. 15 da edição nº 1826 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, onde se lê: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GÁS MEDICINAL) PARA CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M³, 2M³, E 7M³, PARA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E UTILIZAÇÃO DE PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017. LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GÁS MEDICINAL) PARA CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M³, 2M³, E 7M³ E AR COMPRIMIDO MEDICINAL 2M³, PARA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E UTILIZAÇÃO PARA PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017. onde se lê: VALOR R\$ 83.550,00, LEIA-SE: VALOR R\$ 79.887,50. onde se lê: DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/05/2017 às 09:00h. LEIA-SE: DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/05/2017 às 11:00h Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Michelly Maria da Silva Galvão Vieira

Código Identificador:69096E81**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 18/2017***Comissão Permanente de Licitação*

Pregão Presencial nº 018/2017 cujo objeto e a contratação de empresa que promova a locação de 05 (cinco) veículos tipo caminhão-pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, com motoristas, destinados ao transporte de água potável para abastecimento dos reservatórios do Município de Jatobá, localizados nos espaços urbanos e rurais do Município de Jatobá - PE. Conforme Termo de Referência(Anexo I) deste Edital. E. Valor global estimado R\$ 487.968,00. Abertura 30/05/2017 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Erico Wendel Amarinho Gomes

Código Identificador:DB3D0C2A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Nº 001/2017 Comissão: CPL****Modalidade/Nº: Pregão Nº 001/2017 – Registro de Preço - repetição**

Objeto Nat. Compra

Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 meses, para contratação de serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal nº 873/2009. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, nº 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 30 de maio de 2017; Horário: 10h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao@joaoalfredo.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

joaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo 16 de maio de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Jaqueline dos Santos Silva

Código Identificador:1577C3FA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2017**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 014/2017. Processo Nº: 036/2017 que tem por objeto a locação direta de imóvel sito à Rua José Cândido da Silva nº 48 (antiga Rua da Praia), Lagoa de Itaenga – PE onde será alocada a sede da Guarda Municipal, deste Município, pertencente ao Sr. Severino Marques da Silva Irmão, CPF: 360.217.254-68. **Contrato nº 033/2017.** Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 03/05/2017 a 31/12/2017.

Lagoa de Itaenga/PE, 16 de maio de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anne Karolyne dos Santos Amorim

Código Identificador:3EDD160F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017 PROCESSO Nº 013/2017 CONVITE Nº 001/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município.
Contratado: Carlos Alberto da Silva Aliança-ME, CNPJ/MF sob nº. 04.451.125/0001-99 com sede à Rua Doroteu Lima nº 200, Centro, Aliança-PE. Valor: R\$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais). Vigência: de 12/05/2017 a 31/12/2017

Lagoa de Itaenga/PE, 16 de maio de 2017

TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Anne Karolyne dos Santos Amorim

Código Identificador:CBCCF172

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

ONDE – SE LÊ: EMPRESA AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 11.179.408/0001-99 valor de R\$ 1.851.762,04. **Leia – se:** EMPRESA AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 11.179.408/0001-99 valor de **R\$ 1.699.785,52**. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 16 de Maio de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:26B12DE4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA O PROCESSO Nº 025/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA

O Processo nº 025/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017, que tem como objeto: A contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reposição de calçamento de diversas ruas, deste Município, atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Foi Habilitada e Vencedora do Certame

Licitatório a Empresa S. A. Locações Construções e Serviços Ltda-EPP, CNPJ 15.088.207/0001-37, com o valor total de R\$ 60.462,55 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais, cinquenta e cinco centavos), para maior esclarecimento no endereço na Av. Sete de Setembro, 44 Centro Nesta Cidade. No horário das 07:00 às 13:00 horas. Ou por e-mail: prefeituragoadosgatos@gmail.com.

Lagoa dos Gatos, 16 de maio de 2017.

JOSÉ ELIOMAR DA SILVA

Presidente

CPL

Publicado por:

André José de Andrade

Código Identificador:C2BE1DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DOS GATOS - PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 008 /2017, Pregão Presencial registro de Preço, Nº 00102017. resolve publicar os preços registrados para Aquisição de veículo tipo utilitário zero Km, tendo o objetivo de atender a necessidades do Fundo Municipal de saúde. EMPRESA VENCEDORA: **GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA LTDA**. Inscrita no CNPJ Nº10.675.197/0001-12. **VALOR TOTAL DO ITEN = R\$ 104.750,00** (Cento e quatro mil setecentos e cinquenta reais.) **Vigência 10/05/2017 a 10/05/2018.**

EDIVANIA TEODORA DE LIMA

Secretaria.

Publicado por:

André José de Andrade

Código Identificador:CF02142A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº 005.2017

Processo Nº: 00011/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2017, para Aquisição Parcelada de Insumos, Equipamentos Permanente do tipo Odontológico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Limoeiro, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 4, 5, 7, 28, 29, 35, 36, 38, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 79, 80, 81, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 139, 145, 148, 150, 153, 155, 159, 164, 170, 175, 182, 183, 187, 188, 194, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 216, 217, 218, 219, 222, 224, 225, 226, 228, 232, 235, 238, 239, 245, 246, 247, 248, 249: Afs Comercio de Produtos Farmaceuticos Eireli - ME. CNPJ: 15.302.324/0001-51, pelo valor de R\$196.536,15 Itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 61, 62, 63, 74, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 117, 120, 121, 123, 125, 130, 131, 132, 133, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 212, 214, 215, 220, 221, 223, 227, 229, 230, 231, 233, 234, 236, 237, 240, 241, 242, 243, 244:

Dental Universo Eireli - EPP. CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor de R\$277.780,29.

Limoeiro, 12/05/2017.

VITOR FLAVO DE LIRA SIQUEIRA.

Secretário Municipal de Saúde. (*) (**)

Publicado por:

Marco Antonio da Costa Barbosa

Código Identificador:7B51338F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - EXONERAR, o Sr. Arlindo Caitano da Silva, do cargo de **Orientador Educacional**, Símbolo CC-5, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:646BC0D0

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Lucélia Maria da Silva, para ocupar o cargo de Orientadora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:C8D2939E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Gilvanira Ferreira da Silva, para ocupar o cargo de Supervisora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:9DB5881B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. Antônio Ferreira de Lima, para ocupar o cargo de Orientador Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:6AE71553

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Daniela Maria Oliveira da Silva, para ocupar o cargo de Orientadora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:E9802B0E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Dina Maria Pereira da Costa Andrade, para ocupar o cargo de Orientadora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder

consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:935AB58C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 254/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Dulcelina Cavalcante de Andrade, para ocupar o cargo de Orientadora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:EF44A594

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 255/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Fatima Barbosa do Nascimento, para ocupar o cargo de Orientadora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:221D683B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 256/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Genilda Vicente da Silva, para ocupar o cargo de Orientadora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:A6D6D661

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 257/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Gerliane Ferreira da Silva, para ocupar o cargo de Orientadora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

PreFeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:C06CA34E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 258/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Gilcea Barbosa Alves, para ocupar o cargo de Orientadora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:E8626491

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 259/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Gilsa Vicente da Silva, para ocupar o cargo de Orientadora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:018F48D6

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 260/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Vanuza Gomes Ferreira, para ocupar o cargo de Orientadora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:CEEC75F1

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 261/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Camila Ribeiro Soares dos Reis, para ocupar o cargo de Coordenadora, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:2A1F6091

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 262/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Cleonice Rita da Silva, para ocupar o cargo de Coordenadora, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:130301BC

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 263/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Crelio Manoel da Silva, para ocupar o cargo de Coordenador, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:C039307A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 264/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Edilene Maria da Silva, para ocupar o cargo de Coordenadora, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:BDC16254

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 265/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – CONCEDER, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento, a Sra. Diva Figueiredo de Aguiar, com Consubstanciado no art 13, Lei Municipal nº 406/90, de 21 de dezembro de 1990.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:77A4EF24

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 266/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Luciana de Melo Gomes, para ocupar o cargo de Coordenadora, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:009907BE

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 267/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Maria José do Nascimento Dias, para ocupar o cargo de Coordenadora, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:CACA069B

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 268/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Maricelia Jovino da Silva, para ocupar o cargo de Coordenadora, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:AA82123C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 269/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Vanderica Adriana Menezes da Silva, para ocupar o cargo de Coordenadora, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:C478A30F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 270/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Eliane da Silva Lopes, para ocupar o cargo de Supervisora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:
 Marciela Borges de Souza
Código Identificador:E9082F8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - EXONERAR, o Sr. Carlos André Moreira Chelfo, do cargo de Secretário de Administração e Finanças, Símbolo CC-2, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Maio de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
 Prefeito

Publicado por:
 Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B998BEA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - EXONERAR, o Sr. Elton Renan Rodrigues Cavalcanti, do cargo de Secretário de Gabinete, Símbolo CC-2, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 10 de Maio de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
 Prefeito

Publicado por:
 Marciela Borges de Souza
Código Identificador:532AF427

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - NOMEAR, o Sr. Elton Renan Rodrigues Cavalcanti, para ocupar o cargo de Secretário de Administração e Finanças, Símbolo CC-2, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 10 de Maio de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
 Prefeito

Publicado por:
 Marciela Borges de Souza
Código Identificador:80D3008C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - NOMEAR, a Sra. Elizabete Maria de Sousa, para ocupar o cargo de Supervisora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
 Prefeito

Publicado por:
 Marciela Borges de Souza
Código Identificador:32ADD783

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2017 RETIFICADA

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 02 (Dois) Oficiais Administrativos, para atender a Secretaria de Administrativo e Finanças – Machados-PE, mantido pelo Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 469/94 de 16 de janeiro de 1997 alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 012/2017, que autoriza a contratação temporária.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado os profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, pelo prazo de 02 (Dois) anos, com o fito de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças – Machados-PE, mantido pelo FPM.

I – São os seguintes contratados:

Judith Maria Vieira, Cargo: Oficial Administrativo;

Júlio César Gomes Barboza, Cargo: Oficial Administrativo.

Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marciela Borges de Souza
Código Identificador:BABFCB8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2017 RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 01 (um) Motorista e 02 (duas) Auxiliares de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Machados-PE, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 469/94 de 16 de janeiro de 1997 alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº004/2017, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, pelo prazo de Dois (02) anos, com o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social – Machados-PE, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

I – São os seguinte contratados:

Elvis Alves Pereira, Cargo: Motorista;

Carla Dayane Barbosa Souza França e Silva;

Janaina Maria do Nascimento Aquino.

Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:9EEEB750

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Joana Maria Silva, para ocupar o cargo de Supervisora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:59A6927F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Janiele de Oliveira Barbosa, para ocupar o cargo de Supervisora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:838DB182

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Josefa Ana Barbosa, para ocupar o cargo de Supervisora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:F270F099

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Mirelle Maria de Souza e Silva, para ocupar o cargo de Supervisora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:FE1671C7

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Silvanete Josefa da Silva Mendes, para ocupar o cargo de Supervisora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:277245BB

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 277/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Marinalva Margarida de Oliveira, para ocupar o cargo de Supervisora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:875A433F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 278/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - REMOVER, da Secretaria de Saúde, a servidora Maria de Paula Lira do Nascimento, matrícula nº 12502-1, proveniente de cargo efetivo, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:6E9A7019

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 279/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - REMOVER, da Secretaria de Educação, a servidora **Rosilda Barreto dos Santos**, matrícula nº 14600-1, proveniente de cargo efetivo, para exercer suas atividades na Secretaria de Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:C3E6202F

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº. 001/2017

Define os procedimentos e orienta os órgãos e entidades quanto aos critérios e as condições a serem observadas para a locação de imóveis de terceiros, destinados ao regular atendimento das necessidades institucionais da Administração Pública do Município de Moreno.

1 – DA FINALIDADE: Definir os procedimentos e orientar os órgãos e entidades quanto aos critérios e as condições a serem observadas para a locação de imóveis de terceiros, destinados ao regular atendimento das necessidades institucionais da Administração Pública do Município de Moreno.

2 – DA ABRANGÊNCIA: A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional no âmbito do Poder Executivo Municipal.

3 – DA BASE LEGAL: O fundamento jurídico desta instrução normativa encontra respaldo nos seguintes preceitos normativos:

3.1 – Lei Federal nº 8.666/93 especificamente, art. 24, inciso X e artigos 54 e 58;

3.2 – Lei Federal nº 8.245/91;

4 – DAS RESPONSABILIDADES: São responsáveis: I - A Controladoria Geral pela divulgação da Instrução Normativa; II - As unidade executora mediante a verificação de falha nas definições de rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle, requerer as alteração, atualização ou expansão.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 – A instrução do processo de locação com os documentos deve ser iniciada pela Entidade ou Secretaria interessada, que deverão providenciar:

a) Justificativa escrita sobre a necessidade de prestar serviço público no respectivo local, bem como as características do imóvel, emitida pela Secretaria solicitante;

b) Declaração preliminar do órgão responsável pelo controle do patrimônio público municipal a que pertence a Entidade ou a Secretaria interessada de que não existe dentre a relação de bens imóveis do Município, imóvel capaz de atender as necessidades requeridas pela Secretaria solicitante;

c) Laudo de vistoria do imóvel emitido pela Secretaria de Infraestrutura;

d) Formulário de previsão de recursos orçamentários;

- e) Indicação de servidor pertencente à Entidade ou à Secretaria interessada pela locação, que responderá como gestor/fiscal do contrato;
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal;
- g) Certidão negativa de IPTU;
- h) Laudo de avaliação que indique o valor aceitável a título de aluguel do imóvel;

5.2 Constarão ainda no processo:

- a) minuta de contrato padrão, contendo a indicação do gestor do contrato;
- b) parecer jurídico acerca da legalidade do processo, apreciando as razões da dispensa de licitação, se for o caso;
- c) Publicação da ratificação da dispensa de licitação;
- d) Publicação do extrato do contrato.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Esta instrução normativa visa padronizar os locação de imóveis de terceiros. No decorrer dos trabalhos poderão surgir demais competências que serão resolvidas junto à Controladoria Geral do Município. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Pertence também a esta Instrução Normativa os anexos:

ANEXO I: Fluxograma – Procedimento de locação de imóveis de terceiro.

Versão: 01

PUBLICA-SE E
CUMPRASE.

NELY BRANDÃO

Controladora Geral do Moreno

Publicado por:

Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:E6E74C4B

GABINETE DO PREFEITO INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº. 002/2017

ORienta Procedimentos de Contratação Direta, Por
Dispensa de Licitação, Alegada Circunstância
Emergencial da Administração Pública do Município
de Moreno.

1 – DA FINALIDADE: Definir os procedimentos e orientar os órgãos e entidades quanto aos critérios e as condições a serem observadas para a contratação direta, por dispensa de licitação, alegada circunstância emergencial, destinados ao regular atendimento das necessidades institucionais da Administração Pública do Município de Moreno.

2 – DA ABRANGÊNCIA: A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional no âmbito do Poder Executivo Municipal.

3 – DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 especificamente, art. 24, inciso IV.

4 – DAS RESPONSABILIDADES: São responsáveis: I - A Controladoria Geral pela divulgação da Instrução Normativa; II - As unidade executora mediante a verificação de falha nas definições de rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle, requerer as alteração, atualização ou expansão.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 – A instrução do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, alegada circunstância emergencial deve ser iniciada pela Entidade ou Secretaria interessada, que deverão providenciar:

a) Identificação da necessidade e apresentação de motivação administrativa, são requisitos necessários à caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública que:

I- A situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída a culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

II- Exista urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou a saúde ou a vida de pessoas;

III- risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;

IV- a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente para afastar o risco iminente detectado.

b) O órgão ou entidade interessada elaborará o Projeto Básico ou Termo de Referência pertinente à contratação da forma mais clara possível;

c) Justificativa do preço, havendo possibilidade de consulta de mercado, o órgão ou entidade interessada justificará o preço proposto mediante a autuação de, pelo menos, 3 (três) orçamento, que necessariamente contenha;

d) Indicação de dotação orçamentaria pela qual correrá despesa, com autorização do ordenador;

e) Juntada Minuta do contrato Administrativo;

f) Análise Jurídica da dispensa de licitação, emitido pela Procuradoria Geral do município;

g) Convocação para celebração do contrato;

h) Publicação do extrato contratual;

i) Emissão Ordem de serviço;

j) Execução contratual, com indicação do gestor do contrato que fiscalizará sua execução, definido por meio de portaria;

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Esta instrução normativa visa Orientar procedimentos de contratação direta, por dispensa de licitação, alegada circunstância emergencial, poderão surgir demais competências que serão resolvidas junto à Controladoria Geral do Município. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Pertence também a esta Instrução Normativa os anexos:

ANEXO I: Fluxograma – Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, alegada circunstâncias emergenciais.

Anexo II – Modelo ofício abertura de processo.

Versão: 01

PUBLICA-SE E
CUMPRASE.

NELY BRANDÃO

Controladora Geral do Moreno

Moreno, XX de XXXXXX de 20XX

Processo: .XXXXXX/XX-XX.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Emergencial.

Em conformidade com o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, trata-se de Dispensa de Licitação, até que o processo licitatório nº XXXXX. XXXXXX/XX-XX seja concluso, que tem como objeto (DESCRIÇÃO DO OBJETO).

Considerando que este serviço é imprescindível para o desempenho das atividades do Município é que se justifica a presente Dispensa de Licitação, fundamentada nos Ofícios das seguintes Unidades/Órgãos:

(RELACIONAR AQUI AS UNIDADES/ÓRGÃOS QUE ENVIARAM OFÍCIOS NECESSITANDO DO SERVIÇO)

Informamos que, pela necessidade da continuidade dos serviços em tela, a contratante encaminhou oportunamente ofícios de cotação a XX empresas para que as mesmas se manifestassem sobre o objeto da contratação, conforme segue:

(RELACIONAR AQUI AS EMPRESAS PARA AS QUAIS SE ENVIOU E-MAIL DE COTAÇÃO)

Sendo que de todas elas, só se obteve resposta das XX empresas, a seguir:

(RELACIONAR AQUI AS EMPRESAS QUE ENTREGARAM PROPOSTAS)

Pelo fato de a Empresa (NOME DA EMPRESA) ter apresentado a melhor condição para a Administração, sugerimos a contratação com a mesma.

Cordial Saudar,

(NOME (S) DO (S) SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (VEIS))
Servidor

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1295DBEF

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 001/2017

Em virtude da necessidade de emissão de Certificação Digital, encaminhamos as informações necessárias para as unidades gestoras, a fim de que sejam providenciadas as certificações/inclusões/atualizações, conforme segue:

Ao Gabinete, Secretaria de Finanças e Administração, Assistência Social, Procuradoria Geral e Instituto de Previdência faz-se necessário emissão de certificação para cadastramento no Sistema de Prestação de Contas do estado de Pernambuco.

Conforme publicação da Resolução nº 011/2014 do Tribunal de Contas do Estado, a qual disciplina a implantação da modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico, vimos através do presente, solicitar que vossa senhoria, no prazo de até 25 de janeiro do ano corrente, tome as seguintes providências:

ADQUIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Todas as pessoas que assinam documentos da prestação de contas devem fazer a aquisição de certificado digital, tipo A3 ou A4, pessoa física, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICPB, as quais estão a seguir relacionadas:

Caixa Econômica Federal - (<http://www.caixa.gov.br>)

Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>)

Certisig – (<https://www.certisig.com.br>)

Valid Correios (Recife e Petrolina) – (<http://www.validcertificadora.com.br/certificadora>)

Serasa (Recife) –

(<http://www.serasaexperian.com.br>)

O Sistema e-TCE/PE não aceitará certificado em nome de pessoa jurídica, nem documentos com assinatura digitalizada.

NOMEIE UM GERENCIADOR DE SISTEMA

O titular do órgão ou entidade deve, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, nomear um gerenciador por Unidade Gestora, o qual será responsável pelo cadastramento dos demais usuários da unidade.

Cada Unidade Gestora poderá nomear apenas uma pessoa como gerenciador do sistema. Sugerimos que o gerenciador seja a pessoa que se encarrega de preparar a prestação de contas para o TCE-PE.

A portaria deverá ser publicada e incluída no Sistema de Usuários Jurisdicionados do TCE- PE e conterá os seguintes dados: nome, cargo, número do CPF, email e tipo e vínculo (servidor ou prestador de serviço)

REALIZE O CREDENCIAMENTO

O gerenciador designado por portaria, com a utilização de login e senha a serem fornecidos pelo TCE- PE, realizará seu cadastramento obrigatório no sistema e dos demais usuários da Unidade Gestora, responsáveis pela respectiva gestão e pela prestação de contas, no Sistema de Usuários Jurisdicionados do TCE- PE.

O cadastramento seguirá as seguintes etapas:

Passo 1 – Cada Unidade Gestora deverá designar gerenciador dos sistema e-TCEPE, através de publicação e portaria. A portaria deverá ser publicada, assinada eletronicamente pelo gestor e incluída na solicitação de cadastramento do gerenciador, no sistema de Usuários do TCE.

Passo 2 – Solicitar Cadastro do gerenciador do sistema e-TCEPE no sistema de Usuários do TCE e aguardar aprovação.

Passo 3 – Já cadastrado, o gerenciador acessa o Sistema de Usuários do TCE e realiza o cadastramento dos demais usuários, atribuindo-lhes o perfil necessário.

Passo 4 – Os usuários cadastrados devem acessar o sistema e-TCEPE e se credenciar.

Passo 5 – Os responsáveis pelo envio da prestação de contas devem acessar o sistema e-TCEPE, com seu certificado digital e assinar o Termo de Adesão ao sistema.

Feito isto, será permitido o envio de petições, informações e documentos da prestação de contas. Ressalta-se que tais procedimentos serão realizados EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, não se admitindo envio de documentos físicos.

Sugerimos a vossa senhoria que agende a partir do dia 16/01/2017 com o Assessor Extraordinário João Guilherme fone: 993141629 para que obtenha as informações necessárias para inclusão no sistema e seu uso.

Para maiores informações, entrar em contato com a Secretaria de Finanças e Administração.

Ao Gabinete, Secretaria de Finanças e Administração, Assistência Social e Instituto de Previdência faz-se necessário emissão de certificação para cadastramento na Caixa Econômica Federal.

Já para a Certificação Digital do Município de Moreno junto à Caixa Econômica Federal.

1.O representante entra no site da Caixa e faz o cadastramento da Prefeitura;

3.Mesmo procedimento deverá ser feito para cadastrar o Secretário de Finanças e os outros ordenadores de despesa;

4.Feito isso, manda a documentação para a caixa, que fará a homologação conforme segue:

4.1- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Município: NJ 124-4

4.2- DOCUMENTAÇÃO:

- CNPJ Atualizado;
- Cópia do documento constitutivo (Ato legal de constituição) do Órgão Público, publicado no Diário Oficial;
- No caso de Prefeitura e Câmara Municipais, o documento exigido é a Lei Orgânica do Município, integralmente publicada no Diário Oficial ou caso o município não possua imprensa oficial, em jornal de circulação local ou regional. Em não havendo imprensa oficial nem jornal local, segundo jurisprudência do STJ, é dispensada a comprovação da publicação da Lei Orgânica do Município.
- No caso de município o documento é a Lei estadual de criação do novo Município, publicada na forma da lei.

4.3 REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO:

No caso de Prefeitura e Câmara Municipais, o documento a ser apresentado é o Termo de Posse do Titular do Poder Executivo Municipal ou o Termo de Posse do Titular do Poder Legislativo Municipal, publicado na Imprensa Oficial ou emitido por órgão competente.

- Documento de identificação;
- Caso o documento apresentado tenha sido emitido há mais de 5 anos, anexar uma fotografia individual para documento, colorida e recente;
- Comprovante do CPF, comprovante de residência ou domicílio, atualizado;
- Título de Eleitor.

A Procuradoria Geral do Município para cadastramento no Tribunal de Justiça (Processo Judicial Eletrônico – PJE).

Para cadastro da Procuradoria do Município no sistema PJE, solicitamos comparecimento no tribunal de Justiça do Estado munidos com as seguintes informações: endereço completo da procuradoria; CNPJ e também a identificação do Procurador-Chefe (com CPF e e-mail, cópia da OAB), responsável por receber as citações/intimações eletrônicas. Em relação aos Procuradores a serem cadastrados no sistema e vinculados à referida Procuradoria, acompanhado(s) de cópia da carteira da OAB e portaria. O pedido deve ser realizado pela Procuradoria do Município tendo em vista que os procuradores

passarão a receber citações e intimações eletrônicas. O procedimento adotado é para que não haja declarações de nulidades e desconhecimento de prazos ou procedimentos para atuação no sistema PJe como procurador do município.

Para maiores informações entrar em contato com o TJPE no fone 3182-0100
<http://www.tjpe.jus.br/documents/101861/102095/Manual+do+Advogado+-+Orienta%C3%A7%C3%B5es+de+Uso.pdf/f18b6fe2-2f42-4618-ab64-97b5df708cc9>
http://www.tjpe.jus.br/documents/101861/102050/Instrucao_Normativa_21_2016_PJe_2G.pdf/33a73356-d077-44d1-9fe4-3408b64a6f5b

Atenciosamente,

Ao Ilmo.,
SR. MARCELO ANDRÉ
 Chefe de Gabinete
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

Ao Ilmo.,
SR. JANCLEYTON ANDRADE
 Secretário de Finanças e Administração
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

Ao Ilmo.,
DR. HENRIQUE VIANA
 Procurador Geral
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

A Ilma.,
SRA. ADRIANA ALVES
 Diretora MorenoPrevChefe
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

A Ilma.,
SRA. VERA LETÍCIA
 Secretaria Assistência Social.
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

NELY BRANDÃO
 Controladora Geral do Moreno

Publicado por:
 Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:E18E37FD

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 001, DE MAIO DE 2017.**

EMENTA: Instituir a Comissão Coordenadora do certame e abrir a seleção pública simplificada, âmbito da Secretaria de Saúde, para atender às necessidades de excepcional interesse público.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 062/2017, dispõe:

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 promulgada, hipótese de contratação temporária para suprir carência de pessoal para execução de serviços públicos essenciais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com o que determina o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal, que “A saúde é direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante política social e econômica que visem à eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 006, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a autorização para contratação temporária de pessoal

para atender a necessidade de excepcional interesse público, contratação de serviços terceirizados, bem como a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender as Secretarias, tendo em vista a defesa da continuidade dos serviços públicos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade urgente e o objetivo de não interromper os serviços de atendimentos a saúde da população das unidades de saúde que encontram-se sem profissionais, pelos seguintes motivos: exoneração à pedido dos servidores efetivos; pedidos de aposentadorias; afastados de licença médica; que demissão ou exoneração de profissionais com acúmulo de vínculos e servidores contratados com mais de 04 (quatro) anos no serviço público deste município;

CONSIDERANDO a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, por estes serviços ocorre em razão de não possuir, em seu quadro efetivo, quantidade suficiente de recursos humanos para exercer as referidas funções, devido à carência de servidores para o atendimento das necessidades nas unidades que serão, considerando as necessidades da rede de saúde, para execução das atividades atribuídas aos ocupantes dos cargos de Níveis Superior, Médio/Técnico e Elementar da Secretaria de Saúde do Moreno.

CONSIDERANDO o levantamento oriundo da Secretaria de Administração deste município, informando a existência de vagas nos cargos a serem preenchidos, não havendo aprovados em concurso público vigente, com pessoas aprovadas passíveis de nomeação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos legais para instituir Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública Simplificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Seleção Pública Simplificada para contratação temporária dos cargos de Níveis Superior, Médio/Técnico e Elementar da Secretaria de Saúde do Moreno, conforme detalhamento constante no Edital que será publicado no dia 24 de maio de 2017.

Art. 2º - Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde, e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação do resultado final, publicada no site da Prefeitura Municipal do Moreno.

Art. 3º - Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e instrumentos para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários para acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	SECRETARIA
José do Carmo Fernandes da Silva	Superintendente de Administração e Finanças	de Saúde
Nadjane Arcanjo Neves	Superintendente de Gestão em Saúde	Saúde
Wanessa Karla Regis da Silva	Gerente de Planejamento e Regulação	Saúde
José Campos Freitas	Superintendente de Gestão de Pessoas	Fazenda, Planejamento e Gestão
Elba Cristina G. Cavalcanti	Gerente Jurídico	Procuradoria

Ar 4º- As decisões, julgamentos e demais deliberações da comissão, dar-se-ão de forma colegiada, por maioria simples.

Art. 5º- Os contratos temporários ora autorizados serão regidos pela Lei 023/1993, Regime Jurídico do Município de Moreno e serão precedidos de Seleção Pública Simplificada conforme especificações constantes no Edital que será publicado no dia 24 de maio de 2017.

Art. 6º- O contrato terá vigência inicial de 01 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse

das partes, observados os prazos estabelecidos na Lei municipal nº 210/2000.

Art. 7º- A remuneração mensal do pessoal a ser contratado, poderá ser ajustada de acordo com a sua lotação na rede municipal de saúde e seu regime de trabalho (diarista ou plantonista).

Art. 8º- As despesas decorrentes a execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 16 de maio de 2017.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:330D89F5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007 DE 10/05/2017

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - Moreno Prev, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora **VALÉRIA MARIA DE LIMA COSTA**, sexo feminino, matrícula nº 25.959, portadora da cédula de identidade nº 2.626.410 SSP - PE, inscrita no CPF sob o nº 388.834.144-20, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO

Diretora Presidente.

Publicado por:

Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:6CF8D7F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008 DE 10/05/2017

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - Moreno Prev, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora **JADIJANE MARTINS DE OLIVEIRA**, sexo feminino, matrícula nº 25.944, portadora da cédula de identidade nº 3.773.665 SDS - PE, inscrita no CPF sob o nº 521.587.564-20, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Publicado por:

Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7046DB8F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009 DE 10/05/2017

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63, todos da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **pensão por morte**, a contar de 02/03/2017, a **JOÃO DE DEUS FRANCO**, portador da cédula de identidade nº 326.660 SSP—PE, inscrito no CPF sob o nº 028.618.604-72, beneficiário da ex-servidora HELENA MOURA FRANCO, que ocupou o cargo de Regente de Classe, Grau IV, matrícula nº 26127, falecida em 02/03/2017, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23 e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO

Diretora Presidente.

Publicado por:

Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:FD8FCA21

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010 DE 10/05/2017

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63, todos da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - Moreno Prev, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 03/03/2017, a **MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 2.754.134 SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 782.826.754-15, beneficiária do ex-servidor PEDRO CAMILO DOS SANTOS, que ocupou o cargo de Fiscal de Próprios, Grau IV, matrícula nº 026047, falecido em 03/03/2017, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23 e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO

Diretora Presidente.

Publicado por:

Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva

Código Identificador:137DB1A2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA****COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017 - PMO- CPL****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 093/2017****Onde se lê:** “ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 093/2017.”**Leia-se:** “ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 093/2017.”Desse modo fica entendido que a **INEXIGIBILIDADE 093/2017** teve o custo total de **R\$ 3.000 (três mil reais)**.

Olinda, 16 de maio de 2017.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES

Secretário de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:

Victor Alberto Freire Siqueira Alves

Código Identificador:04E45380**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2017 - PMO- CPL I****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SDSCDH**

SERVIÇOS. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO NA EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO – **EMBRATUR**, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ÓRGÃOS VINCULADOS A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO AS SEGUINTE AÇÕES: EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS NACIONAIS, RESERVAS, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, ALTERAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE PASSAGENS, INFORMAÇÕES SOBRE HORÁRIOS DE PARTIDA/CHEGADA, TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PROMOCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES AFINS. **Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **Abertura: 09:30horas, do dia 31 de maio de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar- Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD ou Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (081)-3439-3593/3439-9417 no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por E-mail: centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br.

Olinda, 16 de maio de 2017.

ADA NEY AGRA COUTELO

Pregoeira da CPL – I

Publicado por:

Victor Alberto Freire Siqueira Alves

Código Identificador:6DBBA741**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2017 - PMO - CPL I****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO os termos contidos no Despacho, proveniente da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda/PE. **Processo Licitatório nº 248/2017. PMO. CPL I. INEXIGIBILIDADE Nº 221/2017 - SEEJ. Serviços.** Aquisição de 200 (duzentas) inscrições para professores da Rede Municipal de Ensino, participarem do 2º Seminário Nacional “Escola? Presente”, que será realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2017, no teatro Guararapes, Centro de Convenções de Pernambuco, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Olinda. Fundamentação legal: **Art. 25, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.** Contratado: **INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA.** CNPJ: **00.460.831/0001-46.** Valor: **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**

Olinda, 16 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:67644E8B**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 069/2017****Ato nº 069 de 01 / 05 /2017**

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 13 de dezembro de 2016, a **Genelice Pereira da Silva**, CPF nº 670.816.654-20 e **Maria Anete da Silva Machado**, CPF nº 036.509.334-38, beneficiárias e dependentes do ex-servidor, Joaquim Pinheiro Machado Filho, que ocupava o cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 10516-3, falecido em 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 40 §7º, inciso I e §8 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 9º, inciso I, art. 12, inciso I, art. 46, *caput*, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, da Lei Complementar 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2016/12/19020 de 29/12/2016 e processo nº RH 2012/8/9421, de 16/08/2012.

Este ato produzirá efeito a partir de 13/12/2016.

JANAINA CARDOSO ACIOLI

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Aurelice Maria Gouveia da Silva

Código Identificador:D2D17274**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 068/2017****Ato nº 068 de 01 / 05 /2017**

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 26 de janeiro de 2017, a **Vicência Inácia Santos Simões**, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.261.751-04, beneficiária do ex-servidor aposentado José Rodrigues Simões, Fiscal da Guarda Municipal, matrícula nº 10426-

4/1, falecido em 26 de janeiro de 2017, nos termos do art. 40 §7º, inciso I e §8, da Constituição Federal/88, c/c o art. 9º, inciso I, art. 46, *caput*, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme informações constantes do processo nº RH 2017/2/2775 de 10/02/2017.

Este ato produzirá efeito a partir de 26 de janeiro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Aurelice Maria Gouveia da Silva

Código Identificador:34BE5C2F

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 070/2017**

Ato nº 70 de 01 / 05 /2017

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 24 de janeiro de 2017, a **Maria da Glória Oliveira Freitas**, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.837.244-87, beneficiária do ex-servidor João Salvino de Freitas, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 27.495-0, falecido em 24 de janeiro de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar 014/2002, conforme informações constantes do processo nº 4957 de 10/03/2017.

Este ato produzirá efeito a partir de 24 de janeiro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Aurelice Maria Gouveia da Silva

Código Identificador:5468664C

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 071/2017**

Ato nº 71 de 01 / 05 /2017

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 03 de fevereiro de 2017, a **Neuza Luiza Silva Barros**, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.235.154-00, beneficiária do ex-servidor José Moreira Barros, que ocupava o cargo de Técnico Administrativo, N-III R-15, matrícula 10517-1, falecido em 03 de fevereiro de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar 014/2002, conforme informações constantes do processo nº 2760 de 10/02/2017.

Este ato produzirá efeito a partir de 03 de fevereiro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Aurelice Maria Gouveia da Silva

Código Identificador:7FD54024

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 072/2017**

Ato nº 72 de 01 / 05 /2017

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais o servidor **Zenilda Maria Bomfim de Oliveira**, Técnica Administrativa, N/III – R/15, matrícula nº 25.939-0, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes do processo nº 2016/12/18784 de 27/12/2016.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de maio de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Aurelice Maria Gouveia da Silva

Código Identificador:07B0D872

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 073/2017**

Ato nº 73 de 01 / 05 /2017

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais o servidor **Milton José da Silva**, auxiliar de manutenção e obras, N/III – R/15, matrícula nº 25.865-2, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes do processo nº 2016/12/17819 de 07/12/2016.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de maio de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Aurelice Maria Gouveia da Silva

Código Identificador:ECC2A6C5

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 074/2017**

Ato nº 74 de 01 / 05 /2017

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais o servidor **Marinalva Cavalcante Sampaio Vieira Lima**, Professora – Licenciatura Plena + Especialização, F-X, C-B - 200hs, matrícula nº 13.272-1, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. §5º do art. 40 da Constituição Federal, conforme informações constantes do processo nº 2017/02/2051 de 02/02/2017

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de maio de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Aurelice Maria Gouveia da Silva

Código Identificador:C731DC01

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 075/2017**

Ato nº 075 de 01 / 05 /2017

O **Secretário da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Cláudio Gouveia Vieira**, odontólogo, N/III – R/15, 4h matrícula nº 11353-0/1, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 1821 de 01/02/20017.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de maio de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Aurelice Maria Gouveia da Silva

Código Identificador:E378E0B0

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 076/2017**

Ato nº 76 de 01/ 05 /2017

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Tereza Cristina Santiago da Silva**, agente de saúde, N/III – R/15, matrícula nº 24869, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 14859 de 06/10/2016.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de maio de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Aurelice Maria Gouveia da Silva

Código Identificador:A9DDF294

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 077/2017**

Ato nº 077 de 01 / 05 /2017

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais a servidora **Maria Fernandes Alves**, agente de combate às edemias, N-II, R-7, matrícula nº 19714-9/1, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40º, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 35, § 3º da Lei Complementar nº 014/2002, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e art; 6º – A, *caput* e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, conforme informações constantes do processo nº 2016/11/17068 de 22/11/2016.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de maio de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Aurelice Maria Gouveia da Silva

Código Identificador:DAAD319C

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 078/2017**

Ato nº 078 de 01 / 05 /2017

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais o servidor **Sebastião Bernardo Barbosa**, auxiliar de manutenção e obras, N/III – R/15, matrícula nº 11378-6/1, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 17524 de 01/12/2016.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de maio de 2017

JANAINA CARDOSO ACIOLI

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Aurelice Maria Gouveia da Silva

Código Identificador:EBC994A5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS)
CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA.**

O **Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na Rua XV de novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	ORDEM	PONTUAÇÃO
MARIA DO S. TEODORO DA SILVA	880791204-04	21º	8,0

Olinda, 15 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:BE19B459

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES/PE**

ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/05/2017. Edição 1832, referente a **EXTRATO DE CONTRATO do Contrato nº. 011/2017 – CPL/FME, ONDE SE LER: R\$ 2.847.500,27. LEIA-SE: R\$ 2.780.015,10.**

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES

Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:B930070E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2017 AO CONTRATO Nº. 012/2014**

Termo Aditivo Nº: 004/2017

Contrato Nº: 012/2014

Processo Nº: 008/2014

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2014**Objeto Nat.:** Locação de Bens**Objeto Desc.:** Locação de imóvel para funcionar como casa de apoio TFD.**Contratado:** MARIA DGUIA FERNANDES LINS – CPF: 591.807.654-91**Prazo Acrescido:** 365 dias**Nova Vigência:** 07/04/2017 a 07/04/2018**Local e Data de Assinatura:** Paratama, 07/04/2017

Paratama, 16 de Maio de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Ailton Tavares de Melo

Código Identificador:EA02F756**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2017****Contrato Nº:** 019/2017**Processo Nº:** 018/2017**Comissão:** CPL**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 011/2017**Objeto Nat.:** Outros Serviços**Objeto Desc.:** Contratação de empresa para consultoria e formalização das propostas; consultoria para a execução e prestação de contas dos projetos; consultoria para a gestão da carteira de projetos; inclusão de propostas no siconv; execução de recursos públicos via transferências voluntárias; avaliação e diagnóstico da gestão de programas e convênios; fiscalização e acompanhamento das transferências voluntárias; elaboração de prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.**Contratado:** POLIANA MARIA REIS ALBUQUERQUE CONSULTORIA, CNPJ: 24.757.688/0001-17**Valor Contratado:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**Vigência:** 10/05/2017 a 10/05/2018**Local e Data de Assinatura:** Paratama, 10/05/2017

Paratama, 16 de Maio de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Ailton Tavares de Melo

Código Identificador:D1C0E3B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DELIBERAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**Assunto: Análise de Amostras Dos Fatos

Em 25/04/17, o Sr. Pregoeiro junto com sua equipe de apoio designados pela Portaria nº 226/2017 de 31/03/2017, receberam as amostras das carteiras universitárias das empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 008/2017.

As empresas interessadas foram as seguintes: **COMERCIAL MASTER EIRELI – ME; FRANKLIN JORGE DE ANDRADE; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME; LJCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO; MM MADEIRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI- ME.**Destarte encaminhamos as amostras a Secretaria de Educação para fins de análise de aceitabilidade junto ao Conselho do FUNDEB/CME, através de análise técnica especializada. Uma vez verificadas as amostras, ficou constatado e comprovado através do relatório, apenso registro fotográfico, apresentado, que as empresas: **FRANKLIN JORGE DE ANDRADE; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME; LJCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, não cumpriram os requisitos mínimos exigidos através do edital de convocação, cumpriram apenas as seguintes empresa: **MM MADEIRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI- ME COMERCIAL MASTER EIRELI – ME.** Fatos que

devem em particular provocar a Administração para adoção das providências adequadas.

ConclusãoDiante dos fatos acima, conforme consta no relatório apenso, elaborado pelo conselho do FUNDEB/CME optamos pela classificação das amostras das empresas a seguir **MM MADEIRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI- ME e COMERCIAL MASTER EIRELI – ME.** Desta feita convocamos as empresas para fase de lances no dia 24/05/2017 a partir da 09h.

Paratama-PE, 16 de maio de 2017.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:37A7E16A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017**O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial nº. 004/2017**, para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento parcelado de Oxigênio com Cessão de Cilindros em Forma de Comodato para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO - ME**, CNPJ: 07.746.491/0001-63. Obtendo-se um valor Global de R\$ 35.028,00 (Trinta e Cinco Mil e Vinte e Oito reais).

Paudalho, 15 de Maio de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Secretário Municipal de Saúde.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A0B6BDFB**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO.**

Processo Nº: 024/2017-FMS. CPL. Pregão Presencial Nº 008/2017. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr: Contratação de Empresa especializada em Consultoria na área da Saúde para Serviços de Assessoramento de Gestão e Fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Paudalho/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE; Data: 29/05/2017; Hora: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 15 de Maio de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:DAFF0513

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
PROCESSO Nº 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial nº. 005/2017**, para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, destinado para atender as necessidades do Hospital e Unidades de Saúde deste município, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ: 26.048.385/0001-50. Obtendo-se um valor Global de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) e **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP** CNPJ: 26.395.502/0001-52. Obtendo-se um Valor Global de R\$ 126.258,26 (Cento e Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).

Paudalho, 16 de Maio de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Secretário Municipal de Saúde.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:73DB5AB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

Processo Nº: 038/2017. CPL Dispensa Nº 008/2017 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Locação de Imóvel situado na Rua Tiradentes, nº 60, Guadalajara, Paudalho/PE, para sediar a instalação do Anexo da Escola Municipal de Guadalajara, pelo período de 12 (doze) meses. Em favor de: **MARIA DO NASCIMENTO SOARES**, Inscrito no CPF Nº 031.706.604-89, com valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 12 de Maio de 2017

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO

Ordenador de Despesas do Município de Paudalho/PE.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:680EC065

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 037/2017. Inexigibilidade Nº 004/2017. CPL.

Objeto: Contratação de show artísticos e bandas para as festividades dos 137 anos de Emancipação do Município de Pesqueira – PE (Geraldinho Lins).

Contratado: Luan Promoções e Eventos LTDA, CNPJ: 05.102.456/0001 - 86. Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Vigência: 12/04/2017 a 31/12/2017.

Pesqueira, 19/04/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.

Prefeita (*)

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:46617973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 /PMP – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 ERRATA

Na publicação do dia 16/05/2017, neste jornal páginas 27 e 28, referente ao resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2017/PMP, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Escolas Municipais, localizadas nas diversas áreas do Município de Pesqueira, com fornecimento de materiais, conforme quantitativos e especificações do projeto básico.

Onde-se lê Licitante Habilitada “W.V.C. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 26.542.585/0001-65 e CLORPAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.451.812/0001-70”. Leia-se Licitante Habilitada “W.V.C. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 26.542.585/0001-65”. Local e Data da Sessão de Abertura: 22/05/2017 as 09:00 na Sala da CPL no prédio Sede da Secretaria de Administração de Pesqueira – PE.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 24 de maio de 2017, as 14:00 na Sala da CPL no prédio Sede da Secretaria de Administração de Pesqueira – PE para abertura do envelope de proposta de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 16 de maio de 2017.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:EC7AA9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 006/2017. SASC. Pregão Presencial Nº 006/2017. Compras/Serviços. Contratação da empresa, para o fornecimento de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, como benefícios eventuais para a população carente do município, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC. Valor R\$ 91.985,00 (Noventa e um mil novecentos e oitenta e cinco reais). Local e Data da Sessão de Abertura: 30/05/2017 as 09:00. Na sala da CPL localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração de Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3835 8708, E-mail:

licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 16 de Maio de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:D60C2BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 046/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 020/2017. Compras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Expediente, para atender às necessidades das secretarias

municipais. Valor Estimado R\$ 82.439,90 (Oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 31/05/2017 as 09:00. Sala da CPL localizado no Prédio Sede da Secretaria de Administração de Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:0xx8738358708,email: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 16 de maio de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:57FDC652

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA COMUNICAMOS A V. Sª QUE HOUE A
SEGUINTE ALTERAÇÃO NO EDITAL DO PROCESSO
036/2017 – PREGÃO 025/2017, OBJETO:**

ficando retificado da seguinte forma:

Onde Lê: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA E NO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATÉ O DIA 31/12/2017.

Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA (ESTAÇÃO FIXA EM ECG, FUNCIONANDO 24h X 07d) COM UMA DEMANDA ILIMITADA DE EXAMES POR MÊS, DESTINADOS A USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS NESTE HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Pesqueira, 16 de maio de 2017

PABLO SANTOS MAIA MARQUES

Pregoeiro

FMS

Publicado por:

Rita de Cassia Felix Xavier

Código Identificador:7CA9AE61

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE
CONTRATO Nº 001/2017/FMS**

-Processo Nº: 001/2017/FMS

-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2017

-Objeto Descr.: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal e torpedos de oxigênio incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 001/2017/FMS

-Contratado: Barbosa Galvão Oxigênio LTDA-ME.

-CNPJ nº 08.181.188/0001-23.

-Valor Contratado: R\$ 109.180,00 (cento e nove mil, cento e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Poção - PE, 12 de maio de 2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Emilly Vasconcelos de Farias

Código Identificador:0E380245

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017
DE 20 DE MARÇO DE 2017 COMUNICADO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a recomendação nº 003/2017 do Ministério Público da Comarca de Carnaíba - PE, datada de 10 de maio de 2017, sendo esta recepcionada pelo Município em data de 12 de maio de 2017, resolve suspender provisoriamente o andamento do Processo Seletivo Simplificado. Por oportuno, comunica aos candidatos que as medidas judiciais cabíveis já estão sendo tomadas no sentido de dar seguimento as demais fases do presente Certame.

E para que chegue ao conhecimento de todos, determina que o presente comunicado seja publicado no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amupe; no site do município: www.quixaba.pe.gov.br e nos quadros de avisos Câmara Municipal de Vereadores e da Prefeitura Municipal de Quixaba - PE, localizados respectivamente na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, S/N e na Praça Antônio Pereira de Carvalho, Nº 20, Centro. CEP: 56.828-000, Quixaba – PE, nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Quixaba - PE, 16 de abril de 2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:339C06C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Chamada Pública nº. 001/2017; Compras; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Após o processamento da Chamada Pública nº 001/2017, comunica-se sua Ratificação de seu objeto da seguinte maneira:

- COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (COOPEAFA) – CNPJ Nº 17.137.941/000174, no valor total de R\$ 171.537,75;
- CENTRO DE APOIO TECNICO AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA E AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CAATEPE) CNPJ Nº 08.537.421/0001-68, no valor total de R\$ 235.200,80;
- FABIO ALVES CARNEIRO - CPF. Nº 062.324694-53, no valor total de R\$ 19.984,68;

Ribeirão/PE, 16/05/2017.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito do Município de Ribeirão - PE

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D8BF6638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2017

Objeto: Contratação de empresa(s) para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, produtos liofilizados, padaria e cesta básica destinados a suprir merenda escolar e as necessidades de todas as secretarias deste município de Rio Formoso. A Pregoeira Municipal Christiane Karla da Silva, nomeada pela Portaria Nº 003/2017. Data de Julgamento 31/05/2017 às 10hrs00. Contato: 081.3678.1211 Email: pregaorioformoso@hotmail.com.

Prefeitura de Rio Formoso em 16 de maio de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:3DD4795A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

Pregoeira torna publico o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório nº: 060/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 028/2017. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, que permita a exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, junto ao Município de Salgueiro, conforme solicitação expressada Secretaria de Administração. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** no único item licitado.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:6660C203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Salgueiro, junto a Secretária de Finanças, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: nº 060/2017, **Modalidade:** Pregão Presencial nº 028/2017, **Objeto:** Contratação de empresa para serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, que permita a exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, junto ao Município de Salgueiro. **Licitante Vencedora: CESPAM –**

CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Homologado em: 15/05/2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

MIRIAN RAMOS
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:7ABB392D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 078/2017 Pregão Presencial/Sistema de Registro de Preços Nº 041/17- Objeto: Selecionar propostas de pessoa física ou jurídica para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de equipe especializada em serviços de arbitragem para torneios e campeonatos esportivos da zona Urbana e Rural, bem como as demais ações programadas no calendário esportivo municipal, conforme solicitação expressa da Diretoria de Esportes do Município de Salgueiro. **Abert: 30/05/17 às 08h30min- Edital:** Retirada de edital no Setor de Licitação ou www.salgueiro.pe.gov.br. Fone: 3870-7070 das 08 às 12 horas. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Salgueiro, 11/05/17.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:324B1BB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO

Pregoeira torna publico o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório nº: 066/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 031/2017. **Objeto:** Contratação de pessoa física, profissional de nível superior ou médio técnico em Contabilidade para prestação de serviços para o CREAMS e para a Secretaria de Desenvolvimento Social, respectivamente, conforme solicitação expressa da mesma. Por nenhuma empresa comparecer e nem enviar envelopes a presente sessão, o presente processo foi considerado **DESERTO**.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:991B0150

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2016 que se deu em 15 de dezembro de 2016 e o não comparecimento de alguns candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas, **TORNA PÚBLICO NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 17 de maio de 2017, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias **e a do anexo V é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Salgueiro-PE, 16 de maio de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito de Salgueiro-PE

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016.

01 (uma) foto 3X4;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);

Cédula de Identidade (RG);

CPF;

Comprovante de residência atual;

Certidão de casamento (se casado for);

Carteira de Registro no Conselho Profissional;

Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver);

Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE) e da Justiça Federal (JF-PE);

Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);

Os candidatos aprovados deverão comparecer com os seguintes exames:

Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional;

O candidato convocado deverá apresentar os mencionados exames, para avaliação médica pré-admissional, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, conforme Portaria n.º 92/2017, de 20 de janeiro de 2017, cuja avaliação desta junta médica terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016

CARGO: 021 - MÉDICO - SECRETARIA DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
050363	EDMUNDO BUDA SOARES RIBEIRO DE BARROS	00000001625830	63,45
050919	SANDRINERIO FERREIRA ROCHA	00000006318853	63,10

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARA para os devidos fins que:

) Não possui bens.

) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador: B8C70ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA -PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão (Presencial) 003/2017, Processo Licitatório n. 007/2017, referente ao **REGISTRO DE PREÇO para futura Aquisição de medicamentos e material penso, para atendimento das necessidades do município de Santa Filomena, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, abertura efetuada em 16/05/2017, às 09:00hs, resultado: VENCEDORA: a empresa DELMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.322.503/0001-08, localizada na Av:**

João Durval Carneiro, nº 19 – Loja 06, Loteamento Trade Center, Bairro João XXIII, Município de Juazeiro – BA, CEP.: 48.900-300, apresentou proposta e lance final para: Lote I – R\$ 461.619,22 (QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para Lote II – R\$ 385.216,50 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para Lote III – R\$ 132.058,89 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para Lote IV – R\$ 60.879,00 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), para Lote V – R\$ 376.742,35 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para Lote VI – R\$ 153.874,40 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para Lote VII R\$ 128.405,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para Lote VIII R\$ 44.695,67 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), para Lote IX R\$ 20.293,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) e para Lote X R\$ 126.510,67 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), por ter ofertado menores lances por lote, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 16 de Maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco de Assis Pires de Menezes

Código Identificador:40E02C26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 010/2017.

Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI e com reserva de cota de 25% para ME, EPP e MEI.

Processo Licitatório nº 026/2017. CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis e materiais diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Data e Local da sessão de abertura: 31 de maio de 2017 às 11h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:45F41AFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 011/2017.

Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI e com reserva de cota de 25% para ME, EPP e MEI.

Processo Licitatório nº 027/2017. CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Data e Local da sessão de abertura: 01 de junho de 2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:B838EE89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 009/2017.

Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.

Processo Licitatório nº 025/2017. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de perícias mensais por meio de junta médica oficial, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor por Perícia Máximo Permitido:** R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais). **Data e Local da sessão de abertura: 31 de maio de 2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:A4B239C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA -
RECONHEÇO E RATIFICO A CHAMADA PUBLICA Nº
01/2017**

RECONHEÇO E RATIFICO a CHAMADA PUBLICA nº 01/2017, Objeto: para contratação direta do fornecimento de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar deste Município. **Fundamentação Legal conforme §1º e 2º incisos I, II e III, do art. 14 da Lei 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Lei 8.666/93 - Contratados (as): Ademir Pacheco Campos, CPF sob o nº 270.004.864-49, no valor global de R\$ 16.681,52 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), Elsa Maria do Nascimento, CPF sob o nº 270.004.864-49, no valor global**

de R\$ 9.501,23 (Nove mil quinhentos e um reais e vinte e três centavos). **Maria Cilene Lira de Souza**, CPF Sob N.º 010.926.824-57, no valor global de R\$ 6.181,82 (seis mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois). **Celio Jose Almeida**, CPF sob n.º 098.361.154-80, no valor global de R\$ 6.238,12 (Seis mil duzentos e trinta e oito reais e doze centavos). **Zenaide Mendes de Azevedo**, no CPF sob n.º 092.839.774-24, no valor global de R\$ 5.196,00 (Cinco mil cento e noventa e seis reais). **Alexandra de Lima Braga**, no CPF sob n.º 031.198.264-64, no valor global de R\$ 6.000,30 (Seis mil reais e trinta centavos). **Joaquim Sampaio de Lima**, no CPF sob n.º 144.239.688-19, no valor global de R\$ 8.034,61 (Oito mil e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos). **Audilane Rocha Valença**, no CPF sob n.º 082.735.334-09, no valor global de R\$ 6.945,21 (Seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos). **Maria do Carmo de Barros Silva**, no CPF sob n.º 010.886.644-07, no valor global de R\$ 10.752,41 (Dez mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). **Amanda Dark Rocha Baia**, no CPF sob n.º 393.021.028-23, no valor global de R\$ 6.257,77 (Seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). **Edna de Azevedo Gomes Maciel**, no CPF sob n.º 011.546.764-55, no valor global de R\$ 1.152,00 (Mil quinhentos e cinquenta e dois reais). **Alexandre Romero da Silva Melo**, no CPF sob n.º 046.484.934-94, no valor global de R\$ 19.998,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais). **Clarice Amorim de Oliveira**, no CPF sob n.º 718.057.374-49, no valor global de R\$ 17.905,85 (dezessete mil novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Eveline Maria Cordeiro de Almeida**, no CPF sob n.º 101.832.664-20, no valor global de R\$ 2.194,92 (Dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). **Janaina Soares da Silva**, no CPF sob n.º 038.067.914-06, no valor global de R\$ 17.871,00 (Dezessete mil oitocentos e setenta e um reais). **Maria Madalena Pereira de Lima**, no CPF sob n.º 045.745.334-63, no valor global de R\$ 8.622,30 (Oito mil seiscentos e vinte dois reais e trinta centavos). **Janieli Gonçalves de Melo Silva**, no CPF sob n.º 108.108.044-25, no valor global de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais). **Zilma Holanda dos Santos**, no CPF sob n.º 909.345.714-49, no valor global de R\$ 2.139,02 (Dois mil cento e trinta e nove reais e dois centavos). **Nubia de Oliveira Bezerra Araujo**, no CPF sob n.º 071.140.754-13, no valor global de R\$ 1.152,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e dois reais). **José Bernardo Silva**, no CPF sob n.º 273.811.614-00, no valor global de R\$ 16.238,25 (dezesseis mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). **José Claudio dos Santos**, no CPF sob n.º 250.150.104-78, no valor global de R\$ 15.147,52 (Quinze mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **Jose Tiago Cordeiro de Almeida**, no CPF sob n.º 074.351.304-51, no valor global de R\$ 2.194,92 (Dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). **Marcia Rejane de Melo Silva Medeiros**, no CPF sob n.º 028.941.564-05, no valor global de R\$ 19.998,52 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Maria das Mercês Silva**, no CPF sob n.º 473.116.144-49, no valor global de R\$ 19.997,64 (Dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). **Maria Janicleide Soares Lima da Silva**, no CPF sob n.º 041.570.784-24, no valor global de R\$ 17.152,00 (Dezessete mil cento e cinquenta e dois reais). **Massilene Teixeira de Araujo**, no CPF sob n.º 064.839.114-08, no valor global de R\$ 19.999,44 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Maria Jose Lemos de Melo**, no CPF sob n.º 590.633.864-00, no valor global de R\$ 9.675,00 (Nove mil seiscentos e setenta e cinco reais). **Armando Alves da Silva**, no CPF sob n.º 273.811.614-00, no valor global de R\$ 19.863,50 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Roseilda Tavares dos Santos**, no CPF sob n.º 179.099.698-80, no valor global de R\$ 18.912,00 (Dezoito mil novecentos e doze reais). **Maria Luciene da Silva**, no CPF sob n.º 086.305.394-70, no valor global de R\$ 19.999,20 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Maria Noquinha de Melo Silva**, no CPF sob n.º 311.262.944-20, no valor global de R\$ 19.999,08 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos). **Genilda Oliveira Salu Souza** no CPF sob n.º 044.420.704-07, no valor global de R\$ 19.997,96 (Dezenove mil novecentos noventa e sete reais e noventa e seis centavos). **Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Pernambuco**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.320.158/0001-16, no valor global de R\$ 337.981,38 (Trezentos e trinta e sete reais e novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), **Prefeitura Municipal de**

São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Educação. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 08/05/2017

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO

Prefeita.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:8C4E612A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 061/2017 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017**

Contrato nº 061/2017 – Modalidade Chamada Publica nº 01/2017 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica publica – ENDE/PNAE; Contratado (a): Zilma Holanda dos Santos; CPF: 909.345.714-49, Valor: R\$ 2.139,02 (dois mil cento e trinta e nove reais e dois centavos); Vigência: 07(sete)meses 08/05/2017 a 31/12/2017.

São Bento do Una - 08/05/2017.

Gestor (a):

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO

Prefeita.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:D3003883

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 065/2017 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017**

Contrato nº 065/2017 – Modalidade Chamada Publica nº 01/2017 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica publica – ENDE/PNAE; Contratado (a): José Tiago Cordeiro de Almeida; CPF: 074.351.304-51, Valor: R\$ 2.194,92 (dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); Vigência: 07(sete)meses 08/05/2017 a 31/12/2017.

São Bento do Una - 08/05/2017.

Gestor (a):

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO

Prefeita.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:F8D2C81C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 057/2017 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017**

Contrato nº 057/2017 – Modalidade Chamada Publica nº 01/2017 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica publica – ENDE/PNAE; Contratado (a): Eveline Maria Cordeiro de Almeida; CPF: 101.832.664-20, Valor: R\$ 2.194,92 (dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); Vigência: 07(sete)meses 08/05/2017 a 31/12/2017.

São Bento do Una - 08/05/2017.

Gestor (a):

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO

Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5A4DC14A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 059/2017 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017**

Contrato nº 059/2017 – Modalidade Chamada Publica nº 01/2017 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica pública – ENDE/PNAE; Contratado (a): Maria Madalena Pereira de Lima; CPF: 045.745.334-63, Valor: R\$ 8.622,30 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos); Vigência: 07(sete)meses 08/05/2017 a 31/12/2017.

São Bento do Una - 08/05/2017.

Gestor (a):
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2E0E2948

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 062/2017 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017**

Contrato nº 062/2017 – Modalidade Chamada Publica nº 01/2017 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica pública – ENDE/PNAE; Contratado (a): Núbia de Oliveira Bezerra Araújo; CPF: 071.140.754-13, Valor: R\$ 1.152,00 (hum mil cento e cinquenta e dois reais); Vigência: 07(sete)meses 08/05/2017 a 31/12/2017.

São Bento do Una - 08/05/2017.

Gestor (a):
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1120619F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 055/2017 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017**

Contrato nº 055/2017 – Modalidade Chamada Publica nº 01/2017 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica pública – ENDE/PNAE; Contratado (a): Alexandre Romero da Silva; CPF: 046.484.934-94, Valor: R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais); Vigência: 07(sete)meses 08/05/2017 a 31/12/2017.

São Bento do Una - 08/05/2017.

Gestor (a):
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8C30A619

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 064/2017 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017**

Contrato nº 064/2017 – Modalidade Chamada Publica nº 01/2017 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica

pública – ENDE/PNAE; Contratado (a): José Claudio dos Santos; CPF: 250.150.104-78, Valor: R\$ 15.147,52 (quinze mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 07(sete)meses 08/05/2017 a 31/12/2017.

São Bento do Una - 08/05/2017.

Gestor (a):
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8171ABE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 058/2017 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017**

Contrato nº 058/2017 – Modalidade Chamada Publica nº 01/2017 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica pública – ENDE/PNAE; Contratado (a): Janaina Soares da Silva; CPF: 038.067.914-06, Valor: R\$ 17.871,00 (dezesete mil oitocentos e setenta e hum reais); Vigência: 07(sete)meses 08/05/2017 a 31/12/2017.

São Bento do Una - 08/05/2017.

Gestor (a):
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:65702E07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 060/2017 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017**

Contrato nº 060/2017 – Modalidade Chamada Publica nº 01/2017 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica pública – ENDE/PNAE; Contratado (a): Janieli Gonçalves de Melo Silva; CPF: 108.108.044-25, Valor: R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais); Vigência: 07(sete)meses 08/05/2017 a 31/12/2017.

São Bento do Una - 08/05/2017.

Gestor (a):
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:93DA7415

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 063/2017 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017**

Contrato nº 063/2017 – Modalidade Chamada Publica nº 01/2017 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica pública – ENDE/PNAE; Contratado (a): José Bernardo Silva; CPF: 273.811.614-00, Valor: R\$ 16.238,25 (dezesesseis mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 07(sete)meses 08/05/2017 a 31/12/2017.

São Bento do Una - 08/05/2017.

Gestor (a):
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F092FE31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 056/2017 –
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017

Contrato nº 056/2017 – Modalidade Chamada Publica nº 01/2017 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica pública – ENDE/PNAE; **Contratado (a):** Clarice Amorim de Oliveira; **CPF:** 718.057.374-49, **Valor:** R\$ 17.905,85 (dezesete mil novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **Vigência:** 07(sete)meses 08/05/2017 a 31/12/2017.

São Bento do Una - 08/05/2017.

Gestor (a):
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:96F6AAF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE -
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00009/2017

Processo Nº: 00012/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, totalizando 246 itens diversos. Valor: R\$1.448.204,73. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/05/2017 às 10:00h. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saocaetano.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 10/05/2017. (*)(**)

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:4E44DC6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 009/2017 PL Nº 019/2017- **OBJETO:** a aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da CAF (Central de Abastecimento de Farmácias) deste município, através do programa Qualifar (Programa Nacional de Qualificação da assistência Farmacêutica), em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R\$

20.146,96 (vinte mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 30/05/2017; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:DD479A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - CONVITE Nº 00005/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra visando os Reparos e Reformas de Obras de Engenharia no Município emergenciais, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/04/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 17:15 horas do dia 25/04/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 030/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DEF0634B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 045/2017. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra (Diaristas) visando pequenos reparos e reformas emergenciais no Município, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R\$421.615,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/05/2017 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 02/05/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5D7EAF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - CONVITE Nº 00004/2017**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra visando os Reparos e Reformas de Obras de Engenharia no Município emergenciais, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/04/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 17:45 horas do dia 25/04/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 030/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e contou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D1780CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 044/2017. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 044/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra (Diaristas) visando pequenos reparos e reformas emergenciais no Município, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Valor: R\$307.639,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/05/2017 às 09:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 10/05/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:1B849735

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO 13/2017 – PREGÃO 06/2017**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02. Considerando o resultado do Pregão em epígrafe, objeto: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliários, materiais, equipamentos e móveis médico-hospitalares, eletrodomésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos de informática e ar condicionado destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de São Vicente Férrer-PE, resolve **HOMOLOGAR** o referido Processo Licitatório, cujo adjudicatário foi concedido as empresas: MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME, CNPJ: 20.991.439/0001-30, valor total registrado é de

R\$ 106.670,00; CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 15.659.814/0001-00, valor total é de registrado R\$ 146.000,00; FERRUD COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 03.036.083/0001-67, valor total registrado é de R\$ 41.100,00; M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50, valor total registrado é de R\$ 45.592,00; 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 11.957.607/0001-80, valor total registrado é de R\$ 48.040,00. As referidas empresas estão convocadas para assinatura da ARP, conforme prazos constates no edital.

São Vicente Férrer, 15 de maio de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0C2597F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2017 - Pregão Presencial nº 001/2017, **OBJETO:** aquisição de material de consumo para atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal de Triunfo, durante o exercício de 2017. **ABERTURA:** 31/05/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado junto a CPL, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, situada na Avenida José Rodrigues de Souza, nº 200, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de 08h00 às 13:00 horas.

Triunfo, 16 de Maio de 2017.

SANDRA LUZIA ALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:B57BB97A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26, DE 16 DE MAIO DE 2017**

Ementa: “Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria de Saúde – SA atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às ações de saúde, conforme solicitação da Secretária de Saúde no Ofício 095/2017, para a contratação de 21 (vinte e um) agentes comunitários de saúde ante a carência tanto qualitativa como quantitativa de pessoal de forma a dar continuidade ao trabalho desenvolvido nessa importante área pelos agentes comunitários de saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX, do art. 81 e art. 91, III, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal, e ainda, o art. 37, IX, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a carência de pessoal notadamente quanto aos agentes comunitários de saúde, que realizam atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS;

CONSIDERANDO a alteração no perfil de atendimento de várias ações preventivas de saúde onde o programa de agentes comunitários de saúde é uma importante estratégia do Ministério da Saúde que busca promover a reorganização do modelo assistencial no âmbito do

Município, entende necessária a contratação temporária de agentes comunitários de saúde para assegurar o atendimento das ações de saúde, visando assegurar a adequada correlação entre a política de saúde e o bem-estar dos munícipes;

CONSIDERANDO a especificidade da natureza dos serviços de saúde, principalmente em relação aos serviços prestados pelos agentes comunitários de saúde ante a obrigação da Secretaria de Saúde em assegurar que todos os munícipes tenham acesso ao cumprimento das ações de saúde, legitimando a necessidade da contratação temporária de professores;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 21 (vinte e um) profissionais para atuarem como agentes comunitários de saúde, conforme solicitação da Secretária de Saúde e detalhamento constante no Anexo Único deste Decreto, no âmbito da Secretaria de Saúde - SA a fim de atender a situação de excepcional interesse público.

Art. 2º As contratações temporárias ora autorizadas serão regidas pela Lei Estadual nº 6.123, de 25 de julho de 1968, e suas alterações, e pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, vigorando por até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério e necessidade da Secretaria de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de repasses específicos enviados pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Tupanatinga, 16 de Maio de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:B7139FB4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2017

Chamada Pública n.º0001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013. A Prefeitura Municipal de Tuparetama - PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Central, s/n, centro - Tuparetama - PE, inscrita no CNPJ sob n.11.358.124/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Domingos Sávio da Costa Torres, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 1 (um) ano. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05 de junho de 2017), às 10:00 horas, sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Tuparetama.

Tuparetama, 15 de maio de 2017.

MARIA EDIONE FEITOSA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho

Código Identificador:36C7A7A9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0005/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2017, para Aquisição, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para consumo dos diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34: Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51, pelo valor de R\$60.664,70.

Vertente do Lério, 17/05/2017.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.

Secretário de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:D0D30F76

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº: 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Nº: 016/2017 – Pregão Presencial Nº 005/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório julgou e decidiu por declara desclassificadas as empresas: FERNANDO DOS SANTOS MAFRA EMPREENDIMENTOS ME; CAMPELO COMUNICAÇÃO & ARTE LTDA ME; J B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME; JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI - EPP; ANIQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA ME; VR RODRIGUES DA SILVA - ME; A F S COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME; M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME; ANDREA ANDRADE DA SILVA ME, todos por descumprimento do item 12.5 do instrumento convocatório e a licitante PAULO RICARDO DOS SANTOS - ME por deixar de apresentar proposta de preços no respectivo envelope e por terem atendido a todas as exigências do instrumento convocatório resolveu por declarar classificados os licitantes: WRJ COMERCIAL ME; ALVORADA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; J.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP; MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME; D DE O BARBOSA - ME; DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA - EPP; J M DA SILVA ALIMENTOS ME; GLOBAL HOUSE LTDA ME; J P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME; KALUAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; R ANGELO BARBOSA EIRELI; MEGA FACIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; D G ALVES COMERCIOS E SERVIÇOS ME; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME; JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME; ETAP EMPRESA TECNICA EM ALIMENTOS POPULAR LTDA - ME; C. ESTEVES & D SANTOS LITDA; M & F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CASA DO CAMARÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA ME; A G N GROUP SUPRIMENTOS EIRELI LTDA; VENEZA CORPORATION LTDA EPP e M. CRISTINA DO NASCIMENTO - ME. Comunica ainda que o prazo para apresentação de recursos será de 03 (três) dias úteis contatos a partir desta publicação e caso não ocorram impugnações contra as decisões acima dispostas fica designada a data de 23/05/2017 às 09:00 horas para dar continuidade ao processo acima citado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço supracitado ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira.

Vitória de Santo Antão 16 de maio de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:3282E69A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 012/2017 - FMAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2017 - FMAS - AVISO DESIGNAÇÃO DE DATA PARA
CONTINUAÇÃO DA FASE DE LANCES**

Processo Nº: 012/2017 - FMAS – Pregão Presencial Nº 005/2017 - FMAS – O Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, com sede a Rua Henrique Dias, 219 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fica designada a data de 18/05/2017 as 09h00 horas para dar continuidade a fase de lances do processo mencionado em epígrafe.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 16 de maio de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:660234B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 034/2016**

PROCESSO Nº 082/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Comunicamos que devido à determinação administrativa** fica o processo em epígrafe **revogado** com base no caput. art. 49 da Lei 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paulista, 16/05/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Kelly Cristine Morais de Brito

Código Identificador:B3821561

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 038/2016**

PROCESSO Nº 087/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Comunicamos que devido à determinação administrativa** fica o processo em epígrafe **revogado** com base no caput. art. 49 da Lei 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paulista, 16/05/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Kelly Cristine Morais de Brito

Código Identificador:11640123

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 039/2017**, para contratação direta da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA** registrada sob o CNPJ nº 00.460.831/0001-46, situada a Rua Castro Alves, 343, Encruzilhada, Recife/PE CEP: 52.030-060 para a inscrição de 20 (vinte) servidores no 11º Seminário Nacional “Escola? Presente – Diálogos com quem faz a Educação: Práticas, vivências e sala de aula” nos dias 17 e 18 de maio/2017 **no valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por inscrição e total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** com fundamento no inciso II do Art.25, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei nº. 8.666/93.

Paulista, 16 de maio de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Kelly Cristine Morais de Brito

Código Identificador:77E104A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2017**

PROCESSO Nº 027/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA ÁREA DE COSTURA E FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MADEIRA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO “LUGAR DE MULHER É NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL”, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2017 às 14h00. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 16/05/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA

Pregoeiro.

Publicado por:

Kelly Cristine Morais de Brito

Código Identificador:A36C5C64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**

PROCESSO Nº 028/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO TIPO FRANCÊS, TIPO BOLACHÃO, TIPO DOCE, TIPO CARTEIRA, TIPO SEDA, BOLACHA SODA, BROA, BOLO DE TRIGO COM RECHEIO DE CHOCOLATE E BOLO DE MANDIOCA), PARA ATENDER NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO APRESENTADAS PELAS CASAS DE ACOlhimentos (MASCULINO E FEMININO) BEM COMO AOS ALBERGADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDOS NAS UNIDADES DE INTERNAMENTOS, AMBOS GERENCIADOS PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2017 às 10h00. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 16/05/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:9637748C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2017

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - Escada/PE

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

CARGO: GESTOR (A) LOCAL				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Viviane Amélia Sena Lins	5570682	100	Classificado
02	Edson Antônio Domingos	7281857	100	Reserva
03	Damião José do Nascimento	3313995	30	Reserva

CARGO: COORDENADOR (A) DE NÚCLEO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Leandro Arthur Pereira da Silva	6773618	100	Classificado
02	Karina Angelika Andrade de Lima	4990176	95	Classificado
03	Denis Ricardo de Carvalho Cavalcanti	6691021	30	Reserva

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Juliana Angélica Alves da Silva	7.125.037	50	Classificado
02	Cicera Maria da Silva	5.348.055	30	Reserva
03	Marcos Vinicius da Silva	9.724.176	30	Reserva

CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIA - CREAS

CARGO: COORDENADOR (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Não houve classificação				

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Julia de Assis Gomes	3.970.771	100	Classificado
02	Suenia Kelly Cavalcanti de Oliveira Brandão	5.432.082	100	Reserva
03	Maria Cileyde de Mesquita Costa	3.751.887	90	Reserva
04	Margarida Cecília de Barros Barbosa Ferreira	4.996.061	60	Reserva
05	Lucineide Firmino de Freitas	4.681.036	50	Reserva
06	Rosiane Maria Nunes da Silva	5.739.191	50	Reserva

CARGO: PSICÓLOGO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Saadia Rodrigues da Silva	0.825.777.909	100	Classificado
02	Maria Eliane Souza de Oliveira	2.293.654	80	Reserva

CARGO: ADVOGADO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Welinton Martins de Souza	4.357.382	75	Classificado
02	Fernanda Alves de Barros	6.833.244	70	Reserva
03	Gabriela do Nascimento Justino	9.092.221	30	Reserva

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2017

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - Escada/PE

CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIA - CREAS

CARGO: PEDAGOGO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Cristiane Valeria da Silva Bispo	5.080.472	95	Classificado
02	Itele Maria dos Santos Souza	4.986.307	30	Reserva

CARGO: ORIENTADOR (A) SOCIAL				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Marília Maria de Santana	7.400.788	100	Classificado
02	Thallys Rocynne Teles Silva de Andrade	8.188.018	75	Classificado
03	Ruth Esmeraldina da Silva	4.570.134	70	Classificado
04	Guilherme Henrique de Lima Matias	7.097.804	60	Reserva
05	Thiago Cavalcante da Silva	3.777.233.44	30	Reserva

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Clisedna Campanha da Silva	6.652.079	90	Classificado
02	Maria José de Lima	6.612.221	80	Reserva
03	Tamires Mirela Padilha	8.508.705	80	Reserva

04	Morgana Cristina da Silva	9.545.344	30	Reserva
----	---------------------------	-----------	----	---------

PROGRAMA VIDA NOVA

CARGO: COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Fabiola Maria do Monte Lins Dantas de Queiroz	3.726.202	90	Classificado
02	Joelma Maria Silva dos Santos	3.715.763	70	Reserva

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Eunice Barbosa da Silva	6123404	100	Classificado

CARGO: PSICÓLOGO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Gabriela Alves Lyra da Silva	7.161.475	95	Classificado

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	José Fernandes da Silva Neto	8.842.899	70	Classificado
02	Isabel Maria da Silva França	6.922.289	50	Reserva
03	Layne Cavalcante Silva	9.009.028	50	Reserva

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2017 Secretaria do Desenvolvimento Social - Escada/PE

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

CARGO: COORDENADOR (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Valeria da Silva Lopes Gomes	5462030	100	Classificado
02	Renata Martins de Lima Silva	8615767	100	Classificado
03	Sandra Valeria Bezerra de Albuquerque Ramos	4340767	85	Classificado
04	Rejane Maria Alexandre de França	1.808.942	70	Reserva
05	Givanildo Oliveira da Silva	7761020	70	Reserva
06	Talita Luana da Silva	8.145.882	70	Reserva
07	Maria de Fátima Silva Cabral de Barros	5.845.180	60	Reserva
08	Gerlany Silveira de Barros	7443822	60	Reserva
09	Ednalda Maria da Silva	6795227	30	Reserva
10	Marta Glasielle Lima de Souza	6582746	30	Reserva
11	Roana Stephane Frago Portugal	7.166.876	30	Reserva
12	Amanda Kelly de Lima Cavalcanti	9231020	30	Reserva

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Flávia Alessandra Brissant da Silva	4.621.305	100	Classificado
02	Rita de Cássia de Assis	4.039.618	95	Classificado
03	Gabriela Maria Bras de Santana Silva	4.440.357	95	Classificado
04	Carolina Maria de Alencar	6.389.021	95	Classificado
05	Sheila da Silva Ferreira	6.565.864	95	Classificado
06	Maria Lucia Carneiro Firmo	1.008.577	90	Classificado
07	Maria de Lourdes da Silva	3.958.917	90	Reserva
08	Rosimere Ribeiro de Melo	3.281.786	80	Reserva
09	José André da Costa	6.136.224	80	Reserva
10	Elisangela Vitor da Silva	4.930.917	80	Reserva
11	Gabriela Pessoa Marques	7.805.497	80	Reserva
12	Severino Roberto Filho	1.183.543	75	Reserva
13	Rozilene Joventino Reis	2133545	70	Reserva
14	Laura Tereza Fernandes Vieira de Melo	5.156.117	70	Reserva
15	Roseane Maria Alexandre de França	1.840.083	60	Reserva
16	Jovelina Arquino de Souza	2.948.692	60	Reserva
17	Veronica Gonçalves da Silva	5.226.617	60	Reserva
18	Gildilene Gomes Roseno	3.001.483	55	Reserva
19	Edna Maria da Silva	4.150.454	55	Reserva
20	Rosimere Pessoa de Souza	7.895.635	55	Reserva
21	Zuleide Alves da Costa Luna	3.456.581	50	Reserva
22	Rafaella Bertille Albuquerque de Barros Tavares	6.319.580	50	Reserva

CARGO: PSICÓLOGO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Daniele Oliveira da Silva Feodrippe	1.055.4474	100	Classificado
02	Olíndina Paula Ferreira da Silva	7.478.076	100	Classificado
03	Elizangela Maria da Paz Costa	5.324.680	95	Classificado
04	Manoela Izabel Gomes de Melo	8.448.879	95	Classificado
05	Roseli Pereira da Silva	3.645.136	90	Classificado
06	Elisangela Martins de Araújo	5.262.305	90	Classificado
07	Conceição de Maria Vaz Rodrigues Coelho da Silva	6.986.853	90	Reserva
08	Werlane Cássia Moreira da Silva	7.281.735	90	Reserva
09	Elanne Maria da Silva	3.254.538	85	Reserva
10	Célia Medeiros de Lima	3.927.738	80	Reserva
11	Isabel Ribeiro da Silva	5.056.544	80	Reserva
12	Jacione Amaral do Nascimento Santos	4.420.199	70	Reserva
13	Alexandre Andrade Campos Pedrosa	4.426.304	70	Reserva
14	Lylyane Cristina Alves Silva Pimentel	2.434.954	70	Reserva
15	Conceição Michelle Alves Teixeira	6.302.749	70	Reserva

16	Marcelo Luis de Paula	4.185.807	60	Reserva
17	Amanda Priscila Souza Sales de Albuquerque	7.967.164	55	Reserva
18	Marcele Silveira da Silva	8.127.777	55	Reserva
19	Rayanne de Oliveira Alves	8.639.333	55	Reserva
20	Edvania Cristina da Silva Santos	9.146.107	55	Reserva
21	Gabriela Fernanda da Rocha Marinho Moraes	4.547.638	50	Reserva

CARGO: ORIENTADOR (A) SOCIAL				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Vandelmá Gomes Alves de Lima	6.996.702	100	Classificado
02	Evilles Elinda Selva da Cunha Santos	8.837.050	95	Classificado
03	Geraílton Luiz da Silva	5.541.092	90	Classificado
04	Leonilda Farias Lima dos Santos	4.368.175	90	Classificado
05	Emerson José Sena de França	9.164.295	90	Classificado
06	Neilson da Silva Souto	6.571.673	85	Classificado
07	Ana Ellen Araujo Pereira da Silva	8.969.299	85	Classificado
08	Tarciana Maria de Lima Soares	6.038.919	80	Classificado
09	José Ilton Cordeiro dos Santos	4.174.537	75	Classificado
10	Adja Cristina da Silva	5.989.101	75	Classificado
11	Adjamilly Roberta Arraes dos Anjos	5.374.981	75	Classificado
12	Carlane Maria Gomes Moreira	6.539.399	75	Classificado
13	Auricélia Ferreira dos Santos	3.067.747	70	Reserva
14	Marinalva de Lima Oliveira Alves	4.956.783	70	Reserva
15	Luciene Vieira da Silva	4.930.321	70	Reserva
16	Josilene Maria Silva dos Santos	8.830.246	70	Reserva
17	Bruna Paula Lira da Silva	6.432.725	70	Reserva
18	Elivania Maria da Silva	7.801.950	70	Reserva
19	Valquíria Cristina dos Santos	5.798.497	55	Reserva
20	Darlan Nascimento de Almeida	9.051.796	50	Reserva
21	Rosângela Maria da Conceição	6.184.220	30	Reserva
22	Maria Nadja de Lima	4.061.405	30	Reserva
23	Marconi Paulo Costa Leite	7.872.779	30	Reserva
24	Júlio César Lima dos Santos	9.475.588	30	Reserva

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Joseane Gomes de Mendonça	5.989.178	95	Classificado
02	Elaine Diana Sena da Silva	8.980.196	80	Classificado
03	Vilma Gomes dos Santos Silva	4.591.980	75	Classificado
04	Márcio José Gomes da Silva	7.250.225	75	Reserva
05	Maureni Silveira de Lima	2.816.273	70	Reserva
06	Eveline Rodrigues da Silva	4.795.376	70	Reserva
07	Rosilda Maria Lima Andrade	5.314.564	70	Reserva
08	Alexsandra Barbosa Serpa	6.878.199	70	Reserva
09	Bruna Rafaela Félix da Silva	8.304.872	70	Reserva
10	Ingrides Catarina Oliveira de Albuquerque	5.726.585	60	Reserva
11	Gleyciane Vanessa de Oliveira Sena	7.312.927	60	Reserva
12	Gerlania Thays Silva de Souza	9.326.432	60	Reserva
13	Rejane Maria Cavalcanti Silva	978.171	30	Reserva
14	Paula Franssinete dos Santos	7.487.651	30	Reserva
15	Jadson Henrique do Nascimento	7.366.582	30	Reserva
16	Damiana Maria da Cunha	5.183.624	30	Reserva
17	Lucas Diogo dos Santos Lima	7.483.459	30	Reserva
18	Evany Cardine Melo da Silva Barbosa	8.328.376	30	Reserva
19	Ana Evelin Araújo Pereira de Lima	8.969.297	30	Reserva
20	Heloiza Regina Pereira da Silva	8.236.654	30	Reserva
21	Natali Morgana Lima da Silva	9.485.005	30	Reserva
22	Rafael Remson do Nascimento	9.372.887	30	Reserva
23	Maria Eduarda do Nascimento Durval	8.778.347	30	Reserva
24	Alice Juliane Silva Serafim	9.164.349	30	Reserva

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CARGO: SUPERVISOR (A) DO CADÚNICO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	João Paulo Guilherme da Silva	7.406.085	80	Classificado

CARGO: SUPERVISOR (A) DE CAMPO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Charlene Régia Ferreira Silveira da Silva	8.785.591	85	Classificado

CARGO: ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Wilma Almeida de Lima	5.002.321	80	Classificado

CARGO: ENTREVISTADOR(A)/DIGITADOR(A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Edna Maria da Silva	6.124.133	100	Classificado
02	Lilian da Silva Pimentel	8.939.051	100	Classificado
03	Glória Maria Albuquerque	3.010.848	95	Classificado
04	Gleisilene Maria de Farias	7.083.670	95	Classificado
05	Tamare Ferreira da Silva Lira	7.104.667	95	Classificado
06	Ana Jéssica dos Santos Melo	8.178.744	95	Classificado
07	Ana Cristina Maria de Moura	5.595.488	90	Reserva
08	Maria Elizabeth Silva de Oliveira	7.549.427	90	Reserva
09	Fabiana Cavalcanti Silva do Amaral	6.059.656	85	Reserva

10	Esther Maria da Silva Santos	8.100.511	85	Reserva
11	Aurea da Silva Ferreira	8.229.750	85	Reserva
12	Denise Alves da Silva	8.042.454	60	Reserva
13	Artur Pinheiro da Silva Júnior	3.614.164	55	Reserva
14	Gustavo Gonçalves Feitosa	5.817.801	55	Reserva
15	Carlos Geovane José Dias	1.901.220	50	Reserva
16	Carla Glauce Soares da Silva	4.899.785	30	Reserva
17	Débora Fernanda Gomes de Lima	6.759.866	30	Reserva
18	Clécia da Silva Santos	8.367.884	30	Reserva
19	Rody Emanuele dos Santos	8.357.524	30	Reserva
20	Suellen da Silva Presciliano	9.482.832	30	Reserva
21	Dafny Thais Barros da Silva	8.917.971	30	Reserva
22	Jefferson Emanuel de Oliveira	7.325.769	30	Reserva
23	Alan Rodrigo Nascimento da Silva	8.999.039	30	Reserva
24	Erika Souza da Silva	9.239.189	20	Reserva

CARGO: MOTORISTA				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Carlos Antônio dos Santos Fragoso	5.955.203	100	Classificado
02	Arnildo Damásio Ferreira	4.650.693	95	Classificado
03	Fábio do Nascimento Lins	6.220.145	95	Classificado
04	Everaldo Pedro de Oliveira	5.825.516	80	Reserva
05	Flávio Joventino dos Santos	4.714.633	75	Reserva
06	Jamisson Pereira Batista	5.643.969	75	Reserva
07	José Carlos da Silva	3.789.853	70	Reserva
08	Agrimário Santos de Souza	5.142.619	70	Reserva
09	Glauco Nunes de Santana	4.030.161	60	Reserva
10	Mário Sandro Silva de Andrade	4.357.362	60	Reserva
11	Fabio Araújo Lins	5.621.740	60	Reserva
12	Cícero José dos Santos	5.183.195	50	Reserva
13	Wellington José do Nascimento	6.708.469	55	Reserva
14	Franklin Luiz Silva dos Santos	6.658.332	55	Reserva
15	Diogo Rodrigo da Silva	7.400.796	55	Reserva
16	Hélison Gomes de Araújo	2.951.688	50	Reserva
17	Ricardo José Lins Júnior	6.795.942	30	Reserva

CARGO: RECEPCIONISTA				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Josenilda Maria de Araújo	3.134.249	95	Classificado

CARGO: ADMINISTRADOR DE REDE				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	José Edivaldo da Silva França	5.979.902	95	Classificado
02	Thays Evely de Oliveira	8.248.359	60	Reserva
03	Sandra Régia do Ramo Correia de Araújo	4.573.069	30	Reserva

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:3CA91756

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2017

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - Escada/PE

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

CARGO: GESTOR (A) LOCAL				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Viviane Amélia Sena Lins	5570682	100	Classificado
02	Edson Antônio Domingos	7281857	100	Reserva
03	Damião José do Nascimento	3313995	30	Reserva

CARGO: COORDENADOR (A) DE NÚCLEO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Leandro Arthur Pereira da Silva	6773618	100	Classificado
02	Karina Angelika Andrade de Lima	4990176	95	Classificado
03	Denis Ricardo de Carvalho Cavalcanti	6691021	30	Reserva

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Juliana Angélica Alves da Silva	7.125.037	50	Classificado
02	Cícera Maria da Silva	5.348.055	30	Reserva
03	Marcos Vinicius da Silva	9.724.176	30	Reserva

CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIA - CREAS

CARGO: COORDENADOR (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Não houve classificação				

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO

01	Julia de Assis Gomes	3.970.771	100	Classificado
02	Suenia Kelly Cavalcanti de Oliveira Brandão	5.432.082	100	Reserva
03	Maria Cileyde de Mesquita Costa	3.751.887	90	Reserva
04	Margarida Cecília de Barros Barbosa Ferreira	4.996.061	60	Reserva
05	Lucineide Firmino de Freitas	4.681.036	50	Reserva
06	Rosiane Maria Nunes da Silva	5.739.191	50	Reserva

CARGO: PSICÓLOGO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Saadia Rodrigues da Silva	0.825.777.909	100	Classificado
02	Maria Eliane Souza de Oliveira	2.293.654	80	Reserva

CARGO: ADVOGADO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Welinton Martins de Souza	4.357.382	75	Classificado
02	Fernanda Alves de Barros	6.833.244	70	Reserva
03	Gabriela do Nascimento Justino	9.092.221	30	Reserva

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2017 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - Escada/PE

CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIA - CREAS

CARGO: PEDAGOGO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Cristiane Valeria da Silva Bispo	5.080.472	95	Classificado
02	Itele Maria dos Santos Souza	4.986.307	30	Reserva

CARGO: ORIENTADOR (A) SOCIAL				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Marília Maria de Santana	7.400.788	100	Classificado
02	Thalys Rocynne Teles Silva de Andrade	8.188.018	75	Classificado
03	Ruth Esmeraldina da Silva	4.570.134	70	Classificado
04	Guilherme Henrique de Lima Matias	7.097.804	60	Reserva
05	Thiago Cavalcante da Silva	3.777.233.44	30	Reserva

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Clisedna Campanha da Silva	6.652.079	90	Classificado
02	Maria José de Lima	6.612.221	80	Reserva
03	Tamires Mirela Padilha	8.508.705	80	Reserva
04	Morgana Cristina da Silva	9.545.344	30	Reserva

PROGRAMA VIDA NOVA

CARGO: COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Fabiola Maria do Monte Lins Dantas de Queiroz	3.726.202	90	Classificado
02	Joelma Maria Silva dos Santos	3.715.763	70	Reserva

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Eunice Barbosa da Silva	6123404	100	Classificado

CARGO: PSICÓLOGO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Gabriela Alves Lyra da Silva	7.161.475	95	Classificado

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	José Fernandes da Silva Neto	8.842.899	70	Classificado
02	Isabel Maria da Silva França	6.922.289	50	Reserva
03	Layne Cavalcante Silva	9.009.028	50	Reserva

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2017 Secretaria do Desenvolvimento Social - Escada/PE

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

CARGO: COORDENADOR (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Valeria da Silva Lopes Gomes	5462030	100	Classificado
02	Renata Martins de Lima Silva	8615767	100	Classificado
03	Sandra Valeria Bezerra de Albuquerque Ramos	4340767	85	Classificado
04	Rejane Maria Alexandre de França	1.808.942	70	Reserva
05	Givanildo Oliveira da Silva	7761020	70	Reserva
06	Talita Luana da Silva	8.145.882	70	Reserva
07	Maria de Fátima Silva Cabral de Barros	5.845.180	60	Reserva
08	Gerlany Silveira de Barros	7443822	60	Reserva
09	Ednalda Maria da Silva	6795227	30	Reserva
10	Marta Glasielle Lima de Souza	6582746	30	Reserva
11	Roana Stephane Fragozo Portugal	7.166.876	30	Reserva

12	Amanda Kelly de Lima Cavalcanti	9231020	30	Reserva
----	---------------------------------	---------	----	---------

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Flávia Alessandra Brissantt da Silva	4.621.305	100	Classificado
02	Rita de Cássia de Assis	4.039.618	95	Classificado
03	Gabriela Maria Bras de Santana Silva	4.440.357	95	Classificado
04	Carolina Maria de Alencar	6.389.021	95	Classificado
05	Sheila da Silva Ferreira	6.565.864	95	Classificado
06	Maria Lucia Carneiro Firmo	1.008.577	90	Classificado
07	Maria de Lourdes da Silva	3.958.917	90	Reserva
08	Rosimere Ribeiro de Melo	3.281.786	80	Reserva
09	José André da Costa	6.136.224	80	Reserva
10	Elisangela Vitor da Silva	4.930.917	80	Reserva
11	Gabriela Pessoa Marques	7.805.497	80	Reserva
12	Severino Roberto Filho	1.183.543	75	Reserva
13	Rozilene Joventino Reis	2133545	70	Reserva
14	Laura Tereza Fernandes Vieira de Melo	5.156.117	70	Reserva
15	Roseane Maria Alexandre de França	1.840.083	60	Reserva
16	Jovelina Arquino de Souza	2.948.692	60	Reserva
17	Veronica Gonçalves da Silva	5.226.617	60	Reserva
18	Gildilene Gomes Roseno	3.001.483	55	Reserva
19	Edna Maria da Silva	4.150.454	55	Reserva
20	Rosimere Pessoa de Souza	7.895.635	55	Reserva
21	Zuleide Alves da Costa Luna	3.456.581	50	Reserva
22	Rafaella Bertille Albuquerque de Barros Tavares	6.319.580	50	Reserva

CARGO: PSICÓLOGO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Daniele Oliveira da Silva Feodrippe	1.055.4474	100	Classificado
02	Olindina Paula Ferreira da Silva	7.478.076	100	Classificado
03	Elizangela Maria da Paz Costa	5.324.680	95	Classificado
04	Manoela Izabel Gomes de Melo	8.448.879	95	Classificado
05	Roseli Pereira da Silva	3.645.136	90	Classificado
06	Elisangela Martins de Araújo	5.262.305	90	Classificado
07	Conceição de Maria Vaz Rodrigues Coelho da Silva	6.986.853	90	Reserva
08	Werlane Cássia Moreira da Silva	7.281.735	90	Reserva
09	Elanne Maria da Silva	3.254.538	85	Reserva
10	Célia Medeiros de Lima	3.927.738	80	Reserva
11	Isabel Ribeiro da Silva	5.056.544	80	Reserva
12	Jacione Amaral do Nascimento Santos	4.420.199	70	Reserva
13	Alexandre Andrade Campos Pedrosa	4.426.304	70	Reserva
14	Lylyane Cristina Alves Silva Pimentel	2.434.954	70	Reserva
15	Conceição Michelle Alves Teixeira	6.302.749	70	Reserva
16	Marcelo Luis de Paula	4.185.807	60	Reserva
17	Amanda Priscila Souza Sales de Albuquerque	7.967.164	55	Reserva
18	Marciele Silveira da Silva	8.127.777	55	Reserva
19	Rayanne de Oliveira Alves	8.639.333	55	Reserva
20	Edvania Cristina da Silva Santos	9.146.107	55	Reserva
21	Gabriela Fernanda da Rocha Marinho Morais	4.547.638	50	Reserva

CARGO: ORIENTADOR (A) SOCIAL				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Vandelma Gomes Alves de Lima	6.996.702	100	Classificado
02	Eviltes Elinda Selva da Cunha Santos	8.837.050	95	Classificado
03	Geraílton Luiz da Silva	5.541.092	90	Classificado
04	Leonilda Farias Lima dos Santos	4.368.175	90	Classificado
05	Emerson José Sena de França	9.164.295	90	Classificado
06	Neilson da Silva Souto	6.571.673	85	Classificado
07	Ana Ellen Araujo Pereira da Silva	8.969.299	85	Classificado
08	Tarciana Maria de Lima Soares	6.038.919	80	Classificado
09	José Ilton Cordeiro dos Santos	4.174.537	75	Classificado
10	Adja Cristina da Silva	5.989.101	75	Classificado
11	Adjamilly Roberta Arraes dos Anjos	5.374.981	75	Classificado
12	Carlane Maria Gomes Moreira	6.539.399	75	Classificado
13	Auricélia Ferreira dos Santos	3.067.747	70	Reserva
14	Marinalva de Lima Oliveira Alves	4.956.783	70	Reserva
15	Luciene Vieira da Silva	4.930.321	70	Reserva
16	Josilene Maria Silva dos Santos	8.830.246	70	Reserva
17	Bruna Paula Lira da Silva	6.432.725	70	Reserva
18	Elivania Maria da Silva	7.801.950	70	Reserva
19	Valquíria Cristina dos Santos	5.798.497	55	Reserva
20	Darlan Nascimento de Almeida	9.051.796	50	Reserva
21	Rosângela Maria da Conceição	6.184.220	30	Reserva
22	Maria Nadja de Lima	4.061.405	30	Reserva
23	Marconi Paulo Costa Leite	7.872.779	30	Reserva
24	Júlio César Lima dos Santos	9.475.588	30	Reserva

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Joseane Gomes de Mendonça	5.989.178	95	Classificado
02	Elaine Diana Sena da Silva	8.980.196	80	Classificado
03	Vilma Gomes dos Santos Silva	4.591.980	75	Classificado
04	Márcio José Gomes da Silva	7.250.225	75	Reserva
05	Maureni Silveira de Lima	2.816.273	70	Reserva
06	Eveline Rodrigues da Silva	4.795.376	70	Reserva
07	Rosilda Maria Lima Andrade	5.314.564	70	Reserva

08	Alessandra Barbosa Serpa	6.878.199	70	Reserva
09	Bruna Rafaela Félix da Silva	8.304.872	70	Reserva
10	Ingrides Catarina Oliveira de Albuquerque	5.726.585	60	Reserva
11	Gleyciane Vanessa de Oliveira Sena	7.312.927	60	Reserva
12	Gerlania Thays Silva de Souza	9.326.432	60	Reserva
13	Rejane Maria Cavalcanti Silva	978.171	30	Reserva
14	Paula Frassinete dos Santos	7.487.651	30	Reserva
15	Jadson Henrique do Nascimento	7.366.582	30	Reserva
16	Damiana Maria da Cunha	5.183.624	30	Reserva
17	Lucas Diogo dos Santos Lima	7.483.459	30	Reserva
18	Evany Cardine Melo da Silva Barbosa	8.328.376	30	Reserva
19	Ana Evelin Araújo Pereira de Lima	8.969.297	30	Reserva
20	Heloiza Regina Pereira da Silva	8.236.654	30	Reserva
21	Natali Morgana Lima da Silva	9.485.005	30	Reserva
22	Rafael Remson do Nascimento	9.372.887	30	Reserva
23	Maria Eduarda do Nascimento Durval	8.778.347	30	Reserva
24	Alice Juliane Silva Serafim	9.164.349	30	Reserva

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CARGO: SUPERVISOR (A) DO CADÚNICO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	João Paulo Guilherme da Silva	7.406.085	80	Classificado

CARGO: SUPERVISOR (A) DE CAMPO				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Charlene Régia Ferreira Silveira da Silva	8.785.591	85	Classificado

CARGO: ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Wilma Almeida de Lima	5.002.321	80	Classificado

CARGO: ENTREVISTADOR(A)/DIGITADOR(A)				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Edna Maria da Silva	6.124.133	100	Classificado
02	Lilian da Silva Pimentel	8.939.051	100	Classificado
03	Glória Maria Albuquerque	3.010.848	95	Classificado
04	Gleisilene Maria de Farias	7.083.670	95	Classificado
05	Tamires Ferreira da Silva Lira	7.104.667	95	Classificado
06	Ana Jéssica dos Santos Melo	8.178.744	95	Classificado
07	Ana Cristina Maria de Moura	5.595.488	90	Reserva
08	Maria Elizabeth Silva de Oliveira	7.549.427	90	Reserva
09	Fabiana Cavalcanti Silva do Amaral	6.059.656	85	Reserva
10	Esther Maria da Silva Santos	8.100.511	85	Reserva
11	Aurea da Silva Ferreira	8.229.750	85	Reserva
12	Denise Alves da Silva	8.042.454	60	Reserva
13	Artur Pinheiro da Silva Júnior	3.614.164	55	Reserva
14	Gustavo Gonçalves Feitosa	5.817.801	55	Reserva
15	Carlos Geovane José Dias	1.901.220	50	Reserva
16	Carla Glauce Soares da Silva	4.899.785	30	Reserva
17	Débora Fernanda Gomes de Lima	6.759.866	30	Reserva
18	Clécia da Silva Santos	8.367.884	30	Reserva
19	Rody Emanuele dos Santos	8.357.524	30	Reserva
20	Suellen da Silva Presciliano	9.482.832	30	Reserva
21	Dafny Thais Barros da Silva	8.917.971	30	Reserva
22	Jefferson Emanuel de Oliveira	7.325.769	30	Reserva
23	Alan Rodrigo Nascimento da Silva	8.999.039	30	Reserva
24	Erika Souza da Silva	9.239.189	20	Reserva

CARGO: MOTORISTA				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Carlos Antônio dos Santos Fragoço	5.955.203	100	Classificado
02	Arnildo Damásio Ferreira	4.650.693	95	Classificado
03	Fábio do Nascimento Lins	6.220.145	95	Classificado
04	Everaldo Pedro de Oliveira	5.825.516	80	Reserva
05	Flávio Joventino dos Santos	4.714.633	75	Reserva
06	Jamisson Pereira Batista	5.643.969	75	Reserva
07	José Carlos da Silva	3.789.853	70	Reserva
08	Agrimário Santos de Souza	5.142.619	70	Reserva
09	Glauco Nunes de Santana	4.030.161	60	Reserva
10	Mário Sandro Silva de Andrade	4.357.362	60	Reserva
11	Fabio Araújo Lins	5.621.740	60	Reserva
12	Cícero José dos Santos	5.183.195	50	Reserva
13	Wellington José do Nascimento	6.708.469	55	Reserva
14	Franklin Luiz Silva dos Santos	6.658.332	55	Reserva
15	Diogo Rodrigo da Silva	7.400.796	55	Reserva
16	Hélison Gomes de Araújo	2.951.688	50	Reserva
17	Ricardo José Lins Júnior	6.795.942	30	Reserva

CARGO: RECEPCIONISTA				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Josenilda Maria de Araújo	3.134.249	95	Classificado

CARGO: ADMINISTRADOR DE REDE				
ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	José Edivaldo da Silva França	5.979.902	95	Classificado

02	Thays Evely de Oliveira	8.248.359	60	Reserva
03	Sandra Régia do Ramo Correia de Araújo	4.573.069	30	Reserva

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:84DEB889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Ata de Registro de Preço nº 001/2017.

Validade 12 (doze) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, com sede na Rua Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro – Itaíba/PE, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **MARIA REGINA DA CUNHA**, Brasileira, Divorciada, capaz, inscrita no CPF nº. 759.062.874-34 e RG nº. 9.992.458 SSP/PE, residente na Cidade de Itaíba - PE, e do outro lado a empresa **G. R RIBEIRO DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.004.896/0001-10, localizado na Rua José Daniel da Silva, nº 35-B, Bairro Independência, Cidade Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Procurador o Srº Marcos Vinícios Martins Oliveira, inscrito no CPF nº892.268.525-53 e RG nº06892485 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** de Nº. 001/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 008/2017**, que ocorreu em 03/03/2017 (três de março de dois mil e dezessete), às 10: 30 (Dez horas e trinta minutos).

CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: G. R RIBEIRO DE LIMA – ME, inscrita no **CNPJ Nº. 22.004.896/0001-10**.

Valor: 156.460,00 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais)

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sr.ª Prefeito Municipal, para atender a requisição da Secretaria Municipal de Educação de Itaíba – PE, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2017, de 31 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclui-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Município de Itaíba/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para a eventual e futura aquisição de Kits Escolares, para atender a rede de ensino do município no exercício de 2017, a fim de suprir as necessidades desta municipalidade no exercício de 2017, Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CX	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
2	CADERNO BROCHURÃO 80 FL	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 160 MM	UNID.	2	R\$ 5,63	R\$ 11,26
3	TESOURA ESCOLAR 13 CM	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA REDONDA, TAMANHO MÍNIMO 13 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID.	1	R\$ 2,28	R\$ 2,28
4	COLA BRANCA 40 GR	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINILACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TUBO COM 40 GR	UNID.	1	R\$ 1,02	R\$ 1,02
5	LÁPIS COMUM	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE	UNID.	2	R\$ 0,46	R\$ 0,92
6	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	UNID.	2	R\$ 0,50	R\$ 1,00
7	APONTADOR	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR,	UNID.	1	R\$ 0,48	R\$ 0,48
8	MASSA DE MODELAR	MASSA DE MODELAR ATÓXICA EM ESTOJO COM 12 CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 180 GRAMAS. DADOS ADICIONAIS: NÃO RESSECA, NEM MANCHA AS MÃOS.	UNID.	1	R\$ 3,33	R\$ 3,33
9	PINTURA A DEDO COM 6	PINTURA A DEDO	UNID.	1	R\$ 3,84	R\$ 3,84
10	PINCEL Nº 4	PINCEL REDONDO CERDA NATURAL Nº 4	UNID.	1	R\$ 2,11	R\$ 2,11
TOTAL						R\$ 30,60
ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO 10 MATÉRIAS	CADERNO 10 MATÉRIAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL. QUANTIDADE DE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 280, LARGURA 205.	UNID.	1	R\$ 14,34	R\$ 14,34
2	TESOURA ESCOLAR 13 CM	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA REDONDA, TAMANHO MÍNIMO 13 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID.	1	R\$ 2,28	R\$ 2,28
3	COLA BRANCA 40 GR	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINILACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TUBO COM 40 GR	UNID.	1	R\$ 1,02	R\$ 1,02
4	LÁPIS COMUM	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA	UNID.	2	R\$ 0,46	R\$ 0,92

		HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE				
5	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	UNID.	2	R\$ 0,50	R\$ 1,00
6	APONTADOR	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR,	UNID.	1	R\$ 0,48	R\$ 0,48
7	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CX	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
TOTAL						R\$ 24,40

ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CADERNO DE 12 MATÉRIAS	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, TIPO ESPIRAL COM CAPA DURA, DE 240 FOLHAS, DESCRIÇÃO DETALHADA: CADERNO CAPA DURA EM PAPEL RECICLADO - TAMANHO: 21 X 28 CM; - MATERIAL DO MIOLO: 240 FLS, SENDO 12 (DOZE) MATÉRIAS, EM PAPEL RECICLADO 75GRS COM IMPRESSÃO 1X1 COR PADRÃO, PAUTA E DATA EM TODAS AS PÁGINAS E APENAS A PRIMEIRA FOLHA DE CADA MATÉRIA CONTÉM DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIOS. - CAPA DURA COM MATERIAL RECICLADO IMPRESSO POR OFFSET COM A MARCA DO CLIENTE. - ACABAMENTO ENCADERNAÇÃO EM WIRE NA LATERAL. (A ARTE SERÁ ENVIADA QUANDO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO) COTA REFENTE AO ITEM 2 OBS.: QUANTITATIVO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DO ART. 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, CORRESPONDENTE A 25,00% DA DEMANDA PREVISTA PARA O ITEM EM QUESTÃO.	UNID.	1	R\$ 13,52	13,52
2	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO	UNID.	3	R\$ 0,82	2,46
3	RÉGUA DE 30 CM	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	UNID.	1	R\$ 0,95	0,95
4	LÁPIS COMUM	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE	UNID.	2	R\$ 0,46	0,92
5	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	UNID.	2	R\$ 0,50	1,00
6	APONTADOR	MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR,	UNID.	1	R\$ 0,48	0,48
7	TRANSFERIDOR	TRANSFERIDOR EM ACRÍLICO, 360 GRAUS 10CM.	UNID.	1	R\$ 1,50	1,50
8	COLA BRANCA 40 GR	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINILACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TUBO COM 40 GR	UNID.	1	R\$ 1,02	1,02
	DICIONÁRIO PEQUENO	MÍNI DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA.	UNID.	1	R\$ 6,90	6,90
TOTAIS						28,75

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
950	INFANTIL	R\$ 30,60	R\$ 29.070,00
3.100	FUNDAMENTAL I	R\$ 24,40	R\$ 75.640,00
1.800	FUNDAMENTAL II	R\$ 28,75	R\$ 51.750,00
			R\$ 156.460,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Itaíba - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Itaíba, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral. O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Itaíba, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2015:

ÓRGÃO: 11.700 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.720 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0037.2.079 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 12 (doze) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerência da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do Decreto Municipal nº 10/2017, junto a Prefeitura Municipal, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Itaíba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/20107 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Itaíba, 06 de março de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita Municipal

G. R RIBEIRO DE LIMA – ME

22.004.896/0001-10

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:75D563D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2017

Aos 15 dias do mês de Maio de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº.

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição Parcelada de Insumos, Equipamentos Permanente do tipo Odontológico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Limoeiro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO - CNPJ nº 10.628.610/0001-98.

VENCEDOR: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME						
CNPJ: 15.302.324/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AGULHA GENGIVAL CURTA	PROCARE	CX.	100	29,60	2.960,00
5	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA PARA CALLEN	PROCARE	CX.	20	31,00	620,00
7	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO (CAIXA COM 500)	METALMIX	UNID	15	620,00	9.300,00
28	BROCAS SHOFU CHAMA	CONNE	UND.	200	11,60	2.320,00
29	BROCAS SHOFU ESFÉRICA	CONNE	UND.	200	11,60	2.320,00
35	CALEN COM PMCC	MAQUIRA	UNID	20	41,50	830,00
36	CÂMARA ESCURA	GOLD LINE	UNID	2	151,00	302,00
38	CARIOSTATICO	MAQUIRA	VD.	50	3,20	160,00
41	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50G	MAQUIRA	UND.	200	5,30	1.060,00
43	CITROL	MAQUIRA	UND.	10	14,40	144,00
45	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA	CRISTALIA	CX.	300	37,00	11.100,00
47	CUNHA DE MADEIRA	SS PLUS	PCT	50	9,08	454,00
48	DISCO DE LIXA RESINA	VORTEX	CX.	80	18,15	1.452,00
54	EUGENOL 20 ML	MAQUIRA	UND.	200	8,20	1.640,00
56	FIO SUTURA SEDA 4.0	TECHNOFIO	CX.	200	30,30	6.060,00
57	FIO DENTAL 500 MTS	HILLO	UND.	200	8,10	1.620,00
58	FITA MATRIZ 0,5 MM	MAQUIRA	UND.	200	1,89	378,00
59	FITA MATRIZ 0,7 MM	MAQUIRA	UND.	200	1,89	378,00
60	FIXADOR RADIOGRÁFICO	DFL	UND.	50	10,79	539,50
64	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 14A	GOLGRAN	UND.	20	10,40	208,00
65	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO W8A	GOLGRAN	UND.	20	10,40	208,00
66	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 211	GOLGRAN	UND.	20	10,40	208,00
67	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 210	GOLGRAN	UND.	20	10,40	208,00
68	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 212	GOLGRAN	UND.	20	10,40	208,00
69	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 209	GOLGRAN	UND.	20	10,40	208,00
70	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 203	GOLGRAN	UND.	20	10,40	208,00
71	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 205	GOLGRAN	UND.	20	10,40	208,00
72	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 200	GOLGRAN	UND.	20	10,40	208,00
73	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO 206	GOLGRAN	UND.	20	10,40	208,00
77	IONÔMERO RESTAURADOR PARA ART (REST), PRESA RÁPIDA	FGM	CX.	400	24,30	9.720,00
79	LÂMINA BISTURI Nº. 12	CIRUTI	CX.	30	31,50	945,00
80	LÂMINA BISTURI Nº. 15	CIRUTI	CX.	30	31,50	945,00
81	LAMPARINA	GOLGRAN	UND.	4	40,00	160,00
112	LÍQUIDO TERMO-POLIMERIZÁVEL	VIP	LT	60	68,40	4.104,00
113	LÍQUIDO AUTO-POLIMERIZÁVEL	VIP	LT	30	77,00	2.310,00
114	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO PP	NUGARD	CX.	300	16,70	5.010,00
115	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO P	NUGARD	CX.	500	16,70	8.350,00
116	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO M	NUGARD	CX.	250	16,70	4.175,00
118	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,0	MAXITEX	UND.	100	1,30	130,00
119	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5	MAXITEX	UND.	100	1,30	130,00
122	MEPIVACAÍNA 2% COM VASO	DLA	CX.	300	68,00	20.400,00
124	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	UND.	60	5,60	336,00
126	OTOSPORIM	FARMOQUIMICA	CX.	90	12,90	1.161,00
127	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX100M	HARBO MEDICAL	ROLO	100	53,00	5.300,00
128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	HARBO MEDICAL	ROLO	100	89,00	8.900,00
129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M	HARBO MEDICAL	ROLO	100	111,00	11.100,00
134	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	DFL	CX.	5	194,00	970,00
135	PLACA DE VIDRO 20MM	GOLGRAN	UND.	50	24,67	1.233,50
136	PINCEL MICROBRUSH	FGM	CX.	280	7,50	2.100,00
139	REMOVEDOR DE MANCHAS	SS PLUS	VD.	70	14,37	1.005,90
145	RESINA ROSA TERMO-POLIMERIZÁVEL (ROSA CLARO)	VIP	KG	60	85,00	5.100,00
148	RESINA INCOLOR AUTO POLIMERIZÁVEL	VIP	KG	30	176,00	5.280,00
150	ROLETES DE ALGODÃO	SS PLUS	PCT.	2500	1,55	3.875,00
153	SUGADOR DE SALIVA	SS PLUS	PCT.	2500	5,10	12.750,00
155	TIRA DE LIXA DE AÇO	VORTEX	CX.	130	6,30	819,00
159	VERNIZ COM FLUÓR	FGM	UND.	110	13,00	1.430,00
164	ALVEOLÓTOMO RETO	GOLGRAN	UND.	30	70,90	2.127,00
170	CABO DE BISTURI Nº 3	GOLGRAN	UND.	50	8,50	425,00
175	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	GOLD LINE	UND.	1	151,00	151,00
182	CUBA METÁLICA COM TAMPA 18X8CM	FAVA	UND.	40	40,10	1.604,00
183	CURETA ALVEOLAR LUCAS	GOLGRAN	UND.	20	14,80	296,00
187	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO FREER	GOLGRAN	UND.	10	50,80	508,00
188	DESCOLADOR DE MOLT	GOLGRAN	UND.	20	40,00	800,00
194	ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº 2	MILLENNIUM	UND.	40	41,20	1.648,00
206	FORCEPS ADULTO Nº151	GOLGRAN	UND.	30	56,15	1.684,50
207	FORCEPS ADULTO Nº65	GOLGRAN	UND.	30	56,15	1.684,50
208	FORCEPS ADULTO Nº69	GOLGRAN	UND.	30	56,15	1.684,50
209	FORCEPS INFANTIL Nº1	GOLGRAN	UND.	30	56,15	1.684,50
210	FORCEPS INFANTIL Nº2	GOLGRAN	UND.	30	56,15	1.684,50
211	FORCEPS INFANTIL Nº5	GOLGRAN	UND.	30	56,15	1.684,50
213	LIMA PARA OSSO	GOLGRAN	UND.	30	37,40	1.122,00
216	PERFURADOR DE AINSWORTH	GOLGRAN	UND.	2	70,10	140,20
217	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 16CM	GOLGRAN	UND.	15	12,30	184,50
218	PINÇA CLÍNICA	GOLGRAN	UND.	15	10,15	152,25
219	PINÇA CRILLE 14CM RETA	GOLGRAN	UND.	15	25,40	381,00
222	PINÇA COLLIN	GOLGRAN	UND.	5	55,90	279,50

224	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	GOLGRAN	UND.	10	25,03	250,30
225	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER	GOLGRAN	UND.	10	58,20	582,00
226	PORTA AMÁLGAMA INOX	GOLGRAN	UND.	20	33,90	678,00
228	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	GOLGRAN	UND.	25	24,50	612,50
232	SACA BROCAS	GOLGRAN	UND.	30	34,40	1.032,00
235	SINDESMOTOMO	GOLGRAN	UND.	40	11,30	452,00
238	TESOURA IRIS 12CM	GOLGRAN	UND.	100	14,10	1.410,00
239	FIO SUTURA NYLON 5.0	TECHNOFIO	CX.	50	38,00	1.900,00
245	CONE DE GUTA PERCHA FM	DENTSPLY	UND.	40	23,10	924,00
246	CONE DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE	DENTSPLY	UND.	60	23,10	1.386,00
247	CONE DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE	DENTSPLY	UND.	50	23,10	1.155,00
248	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	DENTSPLY	UND.	60	23,10	1.386,00
249	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	DENTSPLY	UND.	60	23,10	1.386,00
TOTAL						196.536,15

VENCEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP						
CNPJ: 26.395.502/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADESIVO (AGENTE DE UNIÃO) 6G que contenha acetona em sua composição	DENTSPLY	UNID	120	18,10	2.172,00
2	ÁCIDO GEL CONDICIONADOR A 37%	BIODINAMICA	UNID	120	1,21	145,20
3	AFASTADOR DE BOCHECHAS ADULTO	MAQUIRA	PAR	80	7,33	586,40
6	ALGINATO 410 GRAMAS	DENTSPLY	PCT.	200	11,59	2.318,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA)	DFL	UND.	150	6,51	976,50
9	ARCO DE YOUNG	MAQUIRA	UND.	5	4,93	24,65
10	BROCA CIRÚRGICA Nº 02	KAVO	UND.	20	6,36	127,20
11	BROCA CIRÚRGICA Nº 04	KAVO	UND.	20	6,36	127,20
12	BROCA CIRÚRGICA Nº 06	KAVO	UND.	20	6,36	127,20
13	BROCA CIRÚRGICA Nº 08	KAVO	UND.	20	6,36	127,20
14	BROCA CIRURGICA 701 HASTE LONGA	KAVO	UND.	80	6,81	544,80
15	BROCA CIRURGICA 702 HASTE LONGA	KAVO	UND.	80	6,81	544,80
16	BROCA DIAMANTADA 1012	FAVA	UND.	200	1,72	344,00
17	BROCA DIAMANTADA 1014	FAVA	UND.	200	1,72	344,00
18	BROCA DIAMANTADA 1016	FAVA	UND.	200	1,72	344,00
19	BROCA DIAMANTADA 1032	FAVA	UND.	200	1,72	344,00
20	BROCA DIAMANTADA 1035	FAVA	UND.	200	1,72	344,00
21	BROCA DIAMANTADA 1093 F	FAVA	UND.	100	1,72	172,00
22	BROCA DIAMANTADA 4114	FAVA	UND.	100	1,72	172,00
23	BROCA DIAMANTADA 4137F	FAVA	UND.	100	1,72	172,00
24	BROCA HASTE LONGA 1014	FAVA	UND.	80	1,72	137,60
25	BROCA HASTE LONGA 1016	FAVA	UND.	80	1,72	137,60
26	BROCA DIAMANTADA 3118F	FAVA	UND.	60	1,72	103,20
27	BROCA DIAMANTADA 2067	FAVA	UND.	60	1,72	103,20
30	BROCA ENDO-Z	WILCOS	UND.	100	20,41	2.041,00
31	BROCA GATES GLIDDEN Nº1 28MM	MANI	UND.	100	7,71	771,00
32	BROCA GATES GLIDDEN Nº2 28MM	MANI	UND.	100	7,71	771,00
33	BROCA GATES GLIDDEN Nº3 28MM	MANI	UND.	100	7,71	771,00
34	BROCA ZECRYA	WILCOS	UND.	20	19,49	389,80
37	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOQUINHO COM 12 FOLHAS	MAQUIRA	UND.	100	1,31	131,00
39	CERA Nº7 COM 18 UNIDADES	ASFER	CX	100	11,04	1.104,00
40	CERA UTILIDADE	ASFER	CX	100	11,04	1.104,00
42	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26	DENTSPLY	UND.	40	78,11	3.124,40
44	CLOREXIDINA 2%	MAQUIRA	UND.	50	6,10	305,00
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM ADRENALINA	DLA	CX.	300	45,84	13.752,00
49	EDTA	MAQUIRA	UND.	30	3,79	113,70
50	ESCOVA DE ROBSON	MKLIFE	UND.	400	1,21	484,00
51	EUCALIPTOL	BIODINAMICA	UND.	20	7,84	156,80
52	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM	MAILLEFER	CX	5	90,31	451,55
53	EVIDENCIADOR DE PLACA	MAQUIRA	VD.	100	4,57	457,00
55	FIO SUTURA SEDA 3.0	TECHNEW	CX.	200	32,53	6.506,00
61	FLUÓR GEL ACIDULADO 1,23%	MAQUIRA	TUBO	400	3,79	1.516,00
62	FLUÓR GEL NEUTRO	MAQUIRA	TUBO	100	3,79	379,00
63	FORMOCRESOL	MAQUIRA	CX.	100	4,26	426,00
74	HEMOSTESIN SOLUÇÃO	TECHNEW	UND.	150	13,16	1.974,00
75	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA + CATALISADOR	TECHNEW	CX.	100	12,79	1.279,00
76	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	MAQUIRA	VD.	100	2,97	297,00
78	ISOLANTE	VIPI	LT	30	66,31	1.989,30
82	LENÇOL DE BORRACHA	MAQUIRA	CX.	50	19,95	997,50
83	LIMA ESPECIAL Nº6 DE 21MM	MAILLEFER	CX.	20	15,01	300,20
84	LIMA ESPECIAL Nº6 DE 25MM	MAILLEFER	CX.	20	15,01	300,20
85	LIMA ESPECIAL Nº8 DE 21MM	MAILLEFER	CX.	20	15,01	300,20
86	LIMA ESPECIAL Nº8 DE 25MM	MAILLEFER	CX.	20	15,01	300,20
87	LIMA ESPECIAL Nº10 DE 21MM	MAILLEFER	CX.	20	15,01	300,20
88	LIMA ESPECIAL Nº10 DE 25MM	MAILLEFER	CX.	20	15,01	300,20
89	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 21MM	MAILLEFER	CX	50	40,23	2.011,50
90	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 25MM	MAILLEFER	CX	50	40,23	2.011,50
91	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 31MM	MAILLEFER	CX	50	40,23	2.011,50
92	LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE 25MM	KAVO	CX	30	20,32	609,60
93	LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE 31MM	KAVO	CX	20	20,32	406,40
94	LIMA K 15 21MM	MAILLEFER	CX.	40	15,01	600,40
95	LIMA K 15 25MM	MAILLEFER	CX.	40	15,01	600,40
96	LIMA K 15 31MM	MAILLEFER	CX.	40	15,01	600,40
97	LIMA K 20 21MM	MAILLEFER	CX.	40	15,01	600,40
98	LIMA K 20 25MM	MAILLEFER	CX.	40	15,01	600,40
99	LIMA K 20 31MM	MAILLEFER	CX.	20	15,01	300,20
100	LIMA K 25 21MM	MAILLEFER	CX.	20	15,01	300,20
101	LIMA K 25 25MM	MAILLEFER	CX.	20	15,01	300,20
102	LIMA K 25 31MM	MAILLEFER	CX.	20	15,01	300,20
103	LIMA K 30 21MM	MAILLEFER	CX.	20	15,01	300,20

104	LIMA K 30 25MM	MAILLEFER	CX.	20	15,01	300,20
105	LIMA K 30 31MM	MAILLEFER	CX.	20	15,01	300,20
106	LIMA HEDSTROEN 1 SERIE 31MM	MAILLEFER	CX	20	15,01	300,20
107	LIMA HEDSTROEN 2 SERIE 31MM	MAILLEFER	CX	20	15,01	300,20
108	LIMA HEDSTROEN 1 SERIE 21MM	MAILLEFER	CX	40	15,01	600,40
109	LIMA HEDSTROEN 1 SERIE 25MM	MAILLEFER	CX	40	15,01	600,40
110	LIMA HEDSTROEN 2 SERIE 21MM	MAILLEFER	CX	40	15,01	600,40
111	LIMA HEDSTROEN 2 SERIE 25MM	MAILLEFER	CX	40	15,01	600,40
117	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO G	LEMGRUBER	CX	250	18,00	4.500,00
120	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,0	DESCARPACK	UND.	70	1,90	133,00
121	MANDRIL P/ DISCO LIXA	MICRODONT	UND.	70	4,19	293,30
123	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO	DLA	CX.	150	74,01	11.101,50
125	ÓLEO LUBRIFICANTE SILICONADO	MAQUIRA	VD.	110	10,70	1.177,00
130	PARAMONOCLOROFENOL	MAQUIRA	UND.	30	4,96	148,80
131	PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	UND.	320	4,43	1.417,60
132	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE 100GRS	MAQUIRA	UND.	200	3,36	672,00
133	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	AGFA	CX	60	113,94	6.836,40
137	PINCEL MICROBRUSH	FGM	UND.	200	8,13	1.626,00
138	POTES DAPPEN VIDRO	IODONTOSUL	UND.	100	2,96	296,00
140	RESINA FOTO MICROHÍBRIDA PARA ANT E POST A-2	DENTSPLY	UND.	100	10,21	1.021,00
141	RESINA FOTO MICROHÍBRIDA PARA ANTER E POST A-3	DENTSPLY	UND.	100	10,21	1.021,00
142	RESINA FOTO MICROHÍBRIDA PARA ANTER E POST A3,5	DENTSPLY	UND.	100	10,21	1.021,00
143	RESINA FOTO MICROHÍBRIDA PARA ANTER E POST B2	DENTSPLY	UND.	100	10,21	1.021,00
144	RESINA FOTO MICROHÍBRIDA PARA ANTER E POST A1	DENTSPLY	UND.	100	10,21	1.021,00
146	RESINA INCOLOR TERMO-POLIMERIZÁVEL	VIPI	KG	60	91,49	5.489,40
147	RESINA ROSA AUTO POLIMERIZÁVEL	VIPI	KG	30	106,98	3.209,40
149	REVELADOR RADIOGRÁFICO	CAITHEC	UND.	100	11,88	1.188,00
151	SELANTE FOTO ATIVADO	MAQUIRA	UND.	100	8,69	869,00
152	SUGADOR CIRÚRGICO	MAQUIRA	CX.	400	16,62	6.648,00
154	TAÇAS DE BORRACHA	MK DENT	UND	150	1,16	174,00
156	TIRA DE POLIESTER	K DENT	CX.	110	1,74	191,40
157	TIRA LIXA RESINA	MAQUIRA	CX.	110	10,52	1.157,20
158	TRICRESOL	MAQUIRA	UND.	100	4,71	471,00
160	VERNIZ CAVITÁRIO	SSWHITE	UND.	120	8,51	1.021,20
162	AFASTADOR MINESOTA	GOLGRAN	UND.	5	8,55	42,75
163	ALAVANCA SELDIN JOGO COM 3	FAVA	UND.	35	71,91	2.516,85
165	AMALGAMADORES DE CÁPSULA PRÉ-DOSIFICADA	EC MIX	UND.	7	717,07	5.019,49
166	BANDEJAS EM INOX 22X9CM	GOLGRAN	UND.	20	18,19	363,80
167	BOMBA A VÁCUO POTÊNCIA DE MEIO HP PARA ATÉ 2 CONSULTÓRIOS	KAVO	UND.	1	2.652,40	2.652,40
168	BISTURI DE KIRKLAND	GOLGRAN	UND.	20	15,23	304,60
169	BISTURI DE ORBAN	GOLGRAN	UND.	20	15,23	304,60
171	CABOS PARA ESPELHO BUCAL	GOLGRAN	UND.	200	3,74	748,00
172	CALCADOR WARD N1	GOLGRAN	UND.	20	7,39	147,80
173	CALCADOR WARD N 2	GOLGRAN	UND.	20	7,39	147,80
174	CALCADOR WARD N3	GOLGRAN	UND.	20	7,39	147,80
176	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO Gnatus, Dabi ou Kavo	KAVO	UND.	13	346,48	4.504,24
177	CINZEL BISELADO	GOLGRAN	UND.	5	23,04	115,20
178	CINZEL PONTA GOIVA (meia cana)	GOLGRAN	UND.	5	21,46	107,30
179	COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS PARA ATÉ 2 CONSULTÓRIOS	AIRZAP	UND.	4	4.170,12	16.680,48
180	CONJUNTO DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL (reta, direita e esquerda)	GOLGRAN	UND.	5	65,24	326,20
181	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MODELO BÁSICO COMPLETO	UNIK C4 KAVO	UND.	4	8.621,59	34.486,36
184	CURETA DE GRACEY 11-12	GOLGRAN	UND.	20	10,95	219,00
185	CURETA MCCALL 13-14	GOLGRAN	UND.	20	10,95	219,00
186	CURETA MCCALL 17-18	GOLGRAN	UND.	20	10,95	219,00
189	ESCAVADOR ODONTOLÓGICO Nº5	GOLGRAN	UND.	20	8,58	171,60
190	ESCAVADOR ODONTOLÓGICO Nº11	GOLGRAN	UND.	20	8,58	171,60
191	ESCAVADOR ODONTOLÓGICO Nº14	GOLGRAN	UND.	20	8,58	171,60
192	ESCAVADOR ODONTOLÓGICO Nº18	GOLGRAN	UND.	20	8,58	171,60
193	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	GOLGRAN	UND.	70	8,58	600,60
195	ESPÁTULA Nº 01	GOLGRAN	UND.	5	10,08	50,40
196	ESPÁTULA N 7	GOLGRAN	UND.	30	10,08	302,40
197	ESPÁTULA Nº 24 FLEXÍVEL	GOLGRAN	UND.	5	10,08	50,40
198	ESPÁTULA N 36	GOLGRAN	UND.	10	10,08	100,80
199	ESPELHOS BUCAIS	MIRAGE	UND.	550	2,50	1.375,00
200	FOTOPOLIMERIZADORES	EC 450	UND.	5	486,59	2.432,95
201	FÓRCEPS ADULTO Nº1	GOLGRAN	UND.	30	59,96	1.798,80
202	FÓRCEPS ADULTO Nº16	GOLGRAN	UND.	30	59,96	1.798,80
203	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	GOLGRAN	UND.	30	59,96	1.798,80
204	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	GOLGRAN	UND.	30	59,96	1.798,80
205	FÓRCEPS ADULTO Nº150	GOLGRAN	UND.	30	59,96	1.798,80
212	LECRON Nº 5	GOLGRAN	UND.	30	10,08	302,40
214	LIMA PERIODONTAL BUCK 11-12	FAVA	UND.	20	49,66	993,20
215	MOTOR ENDODNTICO X-SMART PLUS	DENTSPLY	UND.	4	7.126,32	28.505,28
220	PINÇA MULLER PARA CARBONO	GOLGRAN	UND.	15	30,27	454,05
221	PINÇA BACKAUS	GOLGRAN	UND.	5	29,36	146,80
223	PINÇA KELLY	GOLGRAN	UND.	5	27,26	136,30
227	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	MAQUIRA	UND.	20	5,31	106,20
229	POTES DAPPEN PLÁSTICO	MAQUIRA	UND.	30	1,85	55,50
230	POTES DAPPEN VIDRO	IODONTOSUL	UND.	30	2,87	86,10
231	RÉGUA MILIMETRADA ENDODONTICA	MAQUIRA	UND.	10	5,27	52,70
233	SELADORA	VH	UND.	18	248,48	4.472,64
234	SERINGA CARPULE	GOLGRAN	UND.	30	35,80	1.074,00
236	SONDA EXPLORADORA Nº5	GOLGRAN	UND.	50	6,84	342,00
237	TAMBORÉU PARA ENDODONTIA	MAQUIRA	UND.	10	9,86	98,60
240	IONOMERO FOTOATIVADO VITRO FILL LC A3 KIT	DFL	CX.	200	153,06	30.612,00
241	CONE DE GUTA PERCHA FF	DENTSPLY	UND.	40	24,78	991,20
242	CONE DE GUTA PERCHA XF	DENTSPLY	UND.	40	24,78	991,20
243	CONE DE GUTA PERCHA MF	DENTSPLY	UND.	40	24,78	991,20
244	CONE DE GUTA PERCHA F	DENTSPLY	UND.	40	24,78	991,20

TOTAL	277.780,29
--------------	------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME.

Item(s): 4 - 5 - 7 - 28 - 29 - 35 - 36 - 38 - 41 - 43 - 45 - 47 - 48 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 77 - 79 - 80 - 81 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 122 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 134 - 135 - 136 - 139 - 145 - 148 - 150 - 153 - 155 - 159 - 164 - 170 - 175 - 182 - 183 - 187 - 188 - 194 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 213 - 216 - 217 - 218 - 219 - 222 - 224 - 225 - 226 - 228 - 232 - 235 - 238 - 239 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249.

Valor: R\$ 196.536,15.

- DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 37 - 39 - 40 - 42 - 44 - 46 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 61 - 62 - 63 - 74 - 75 - 76 - 78 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 117 - 120 - 121 - 123 - 125 - 130 - 131 - 132 - 133 - 137 - 138 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 146 - 147 - 149 - 151 - 152 - 154 - 156 - 157 - 158 - 160 - 162 - 163 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 171 - 172 - 173 - 174 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 184 - 185 - 186 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 212 - 214 - 215 - 220 - 221 - 223 - 227 - 229 - 230 - 231 - 233 - 234 - 236 - 237 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244.

Valor: R\$ 277.780,29.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

ROBERTO HAMILTON DE CARVALHO BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde

AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME

DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP

Publicado por:

Marco Antonio da Costa Barbosa

Código Identificador:698D401B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
ORIENTAÇÃO TÉCNICA 004/2017- CGM

Considerando as atribuições desta Controladoria contidas na Lei Municipal nº 387/2009 GP, dentre elas, a de avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária e financeira, vêm por meio desta competência, que inclui, entre outras, apoiar as Unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria Geral do Município no exercício de sua função de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal e com a finalidade de veicular o entendimento deste Órgão de Controle Interno no tocante à composição, seleção e formalização dos processos de admissão de pessoal dos órgãos e entes do Município, na buscado cumprimento as exigências legais para os atos de admissão de pessoal **INCLUSIVE REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, conforme segue:

1 - DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÃO AO TCE

Os atos de admissão de pessoal a qualquer título, ocorridos a partir da promulgação da Constituição Estadual, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, deverão ser encaminhados ao TCE-PE, pelo Município, nos prazos mencionados a seguir:

– admissões decorrentes de concursos públicos ou PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS:

TIPO DE NOMEAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO	PRAZO ENVIO PARA TCE
Concurso Público	entre 1º de janeiro e 30 de novembro	de 1º a 15 de dezembro do exercício
Concurso Público	entre 1º e 31 de dezembro	de 15 a 31 de janeiro do exercício seguinte
Seleção Simplificada (contratação temporária por excepcional interesse)	entre 1º de janeiro e 30 de abril	de 1º a 15 de maio do mesmo exercício

público)		
Seleção Simplificada:	entre 1º de maio e 31 de agosto	de 1º a 15 de setembro do mesmo exercício
Seleção Simplificada	entre 1º de setembro e 30 de novembro	de 1º a 15 de dezembro do mesmo exercício
Seleção Simplificada	entre 1º e 31 de dezembro	de 15 a 31 de janeiro do exercício seguinte
Provedimento Derivado (promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução)	entre 1º de janeiro e 30 de novembro	de 1º a 15 de dezembro do exercício
Provedimento Derivado	entre 1º e 31 de dezembro	de 15 a 31 de janeiro do exercício seguinte

2 - FORMATO DOS DOCUMENTOS

Os atos de que trata o *caput* serão encaminhados ao TCE-PE, devidamente instruídos, contendo todos os documentos e informações exigidos de acordo com as seguintes especificações:

1.1 À exceção do ofício de encaminhamento e comprovante de validação, os quais serão entregues em meio físico (papel), os documentos encaminhados serão **obrigatoriamente em meio eletrônico**, obedecendo às seguintes características:

1.1.1- estar no formato PDF (Portable Document Format);

1.1.2- **estar certificados digitalmente pela autoridade competente (já encaminhado pela CGC os meios de adquirir certificação em janeiro de 2017);**

- ter tamanho máximo de 10 megabytes por arquivo;

1.1.4- estar livres de vírus.

3. DOS DOCUMENTOS POR TIPO DE PROVIDIMENTO

ITEM	FORMATO	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO DE ATOS DE PESSOAL	INDICADORES CONFORME NATUREZA JURÍDICA		
			Concurso público	Seleção simplificada	Provedimento derivado
1	Físico (papel)	Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas, devidamente identificado e assinado pelo responsável.	X	X	X
2	Físico (papel)	Comprovante de validação dos arquivos eletrônicos mencionados no Anexo III.	X	X	X
3	PDF digitalmente certificado	Comprovação, através de declaração assinada pelo Ordenador de Despesas, do cumprimento do disposto no art. 16, II, da LRF.	X	X	X
4	PDF digitalmente certificado	Documentação ou declaração probante da publicidade dos atos atinentes à admissão.	X	X	X
5	PDF digitalmente certificado	Lei(s) de criação dos cargos.	X		
6	PDF digitalmente certificado	Demonstrativo atualizado de cargos criados, ocupados e vagos, oferecidos no concurso ou processo seletivo público, para os quais houve admissões.	X		
7	PDF digitalmente certificado	Portaria instituidora da Comissão Organizadora do Concurso Público ou Processo Seletivo Público.	X		
8	PDF digitalmente certificado	Edital de concurso público ou processo seletivo público.	X		
9	PDF digitalmente certificado	Quantitativo de candidatos inscritos no concurso público ou processo seletivo público, por cargo.	X		
10	PDF digitalmente certificado	Relação final dos candidatos aprovados e classificados no concurso público ou processo seletivo público, com suas respectivas notas após a aplicação dos critérios de desempate (listagem geral e listagem dos candidatos portadores de deficiência).	X		
11	PDF digitalmente certificado	Ato de homologação do resultado final.	X		
12	PDF digitalmente certificado	Ato de prorrogação da validade inicial do concurso ou processo seletivo público, se for o caso.	X		
13	PDF digitalmente certificado	Cópia(s) da(s) portaria(s) de nomeação.	X		
14	PDF digitalmente certificado	Cópia(s) do(s) termo(s) de posse.	X		
15	PDF digitalmente certificado	Cópia(s) do(s) termo(s) de desistência à posse.	X		
16	PDF digitalmente certificado	Certidão do nomeados. não-comparecimento À posse em cargo pelos	X		
17	PDF digitalmente certificado	Em caso de admissão por força de decisão judicial, cópia da decisão judicial que motivou o ato.	X	X	
18	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CANDIDATOS EMPOSSADOS" conforme Anexo III.	X		X
19	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO PÚBLICO" conforme Anexo III.	X		
20	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CARGOS PREENCHIDOS NO CONCURSO" conforme Anexo III.	X		
21	PDF digitalmente certificado	Lei(s) disciplinadora(s) do instituto da contratação temporária por excepcional interesse público.		X	
22	PDF digitalmente certificado	Declaração de inexistência de candidatos remanescentes em concurso público vigente.		X	
23	PDF digitalmente certificado	Edital de seleção pública.		X	
24	PDF digitalmente certificado	Fundamentação fática com a justificativa do surgimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público.		X	
25	PDF digitalmente certificado	Ato autorizativo de contratação.		X	
26	PDF digitalmente certificado	Cópia dos instrumentos contratuais ou termos aditivos.		X	
27	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CANDIDATOS CONTRATADOS" conforme Anexo III.		X	
28	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CARGOS PREENCHIDOS NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA" conforme Anexo III.		X	
29	PDF digitalmente certificado	Lei disciplinadora do provedimento derivado.			X
30	PDF digitalmente certificado	Ato de admissão no cargo originário.			X
31	PDF digitalmente certificado	Certidão narrativa da vida funcional do servidor.			X
32	PDF digitalmente certificado	Ato do provedimento derivado.			X
33	PDF digitalmente certificado	Termo de posse no cargo objeto de provedimento derivado.			X
34	PDF digitalmente certificado	Decisão do Processo administrativo, se for o caso.			X
35	PDF digitalmente certificado	Decisão do Processo judicial, se for o caso.			X
36	PDF digitalmente certificado	Lei de criação do cargo originalmente titularizado pelo servidor, onde estejam explicitadas as respectivas atribuições.			X
37	PDF digitalmente certificado	Lei de criação do cargo objeto do provedimento, na qual estejam explicitadas as respectivas atribuições.			X

	digitalmente				
38	PDF digitalmente	certificado	Em caso de reversão, comprovação acerca da existência de cargo vago para ser titularizado pelo servidor revertido.		X
39	PDF digitalmente	certificado	Em caso de reversão, ato de convocação, quando tiver por fundamento a conveniência da administração.		X
40	PDF digitalmente	certificado	Em caso de reversão voluntária, requerimento do servidor.		X
41	PDF digitalmente	certificado	Em caso de admissão de ACS e ACE por força do parágrafo único do art. 2º da EC 51/06, comprovação de que o servidor foi aprovado em processo seletivo anterior à promulgação da citada Emenda.		X
42	PDF digitalmente	certificado	Em caso de admissão de ACS e ACE por força do parágrafo único do art. 2º da EC 51/06, comprovação de que o servidor estava desempenhando as atribuições de ACS ou ACE na data de promulgação da citada Emenda.		X
43	.csv		Arquivo eletrônico "DADOS DOS CARGOS PREENCHIDOS NO PROVIMENTO DERIVADO" conforme Anexo III.		X

Obs1: Em caso de inexistência de qualquer documento ou informação tidos como obrigatórios, a autoridade competente deverá apresentar declaração negativa, devidamente justificada, sem o que se considerará incompleta a documentação enviada, podendo a declaração negativa poder ainda não ser aceita caso considerada improcedente

Obs2: A remessa de documentação por meio eletrônico, inclusive com certificação digital, não exime o gestor da obrigação de manter a guarda de toda a documentação pertinente, que poderá ser exigida pelo TCE-PE a qualquer tempo;

Obs3: A documentação referente aos atos admissionais deverá ser encaminhada separadamente por cada concurso, processo seletivo público ou seleção pública.

4 - ENVIO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA IMEDIATAMENTE PARA O TCE SOB PENA DE NULIDADE

O edital de concurso público, processo seletivo público ou de seleção pública deverá ser remetido por e-mail ao TCE-PE **para o endereço eletrônico atosdepersonal@tce.pe.gov.br na mesma data de sua publicação**, sempre com solicitação de confirmação de recebimento, com cópia para controladoria@moreno.pe.gov.br

A desobediência aos prazos fixados, assim como a remessa dos atos de admissão com documentação incompleta (CONFORME PLANILHA ACIMA), sem as informações exigidas pelo TCE, serão consideradas como sonegação de processo, documento ou informação, podendo ensejar a aplicação de multa prevista no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE-PE, inclusive mediante instauração de processo de Auto de Infração, de acordo com as normas estabelecidas em Resolução específica.

Caso declarada a ilegalidade do ato de admissão, **ele restará sem efeito**, cabendo à autoridade responsável enviar ao TCE-PE a documentação comprobatória da adoção das providências necessárias ao afastamento do servidor, no prazo de sessenta dias a contar da publicação da decisão.

5 - DA APLICAÇÃO DE MULTA PELO TCE

Ensejam aplicação de multa ao responsável, com base no artigo 73, incisos I e III, da Lei Orgânica do TCE-PE, as seguintes condutas:

a admissão em cargo ou emprego público sem prévia aprovação em concurso público ou processo seletivo público, OU SEJA CONTRATAÇÃO DIRETA QUE NÃO SEJA PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO;

a admissão de servidores quando ultrapassados os limites com gastos de pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000);

a nomeação ou contratação em desobediência à ordem classificatória de concurso público, processo seletivo público ou seleção pública;

a contratação temporária em que não estiver caracterizado o excepcional interesse público;

5.5. a ausência de vagas reservadas a portadores de deficiência, nos termos da – seletividade

6 - FORMATO OBRIGATORIO DE ENVIO

6.1 Os arquivos com extensão .csv gerados de acordo com as normas do TCE deverão ainda ser submetidos à validação no endereço eletrônico seguinte da rede mundial de computadores, www.tce.pe.gov.br/validadoradmissao com a devida impressão do comprovante de validação em meio físico (papel).

6.2 O comprovante de validação em meio físico será anexado ao ofício de encaminhamento, sendo estes os únicos documentos físicos previstos.

7.MODELO PADRÃO DE ENVIO SEGUNDO TCE

7.1– Concursos públicos e provimentos derivados

DADOS DOS CANDIDATOS EMPOSSADOS

Nome	CPF	Data Nascimento	Sexo	Cargo	Deficiente	No/ Ato Nomeação	Data Nomeação	Data Posse	Data Exercício	NumeroLei

Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Colocação	Cargo	Deficiente

Código	Símbolo	NomeCargo	Qtd

Código	Símbolo	NomeCargo

7.3- Contratações temporárias

DADOS DOS CANDIDATOS CONTRATADOS

Nome	CPF	Data Nascimento	Sexo	Função	No. Contrato	No. Autorização	Data Admissão	Data Rescisão	Data Contrato	Final

Código	Símbolo	NomeFuncao	Qtd

Atenciosamente,

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA

Controladora Geral do Município

Ao Ilmo.,
SR. MARCELO ANDRÉ
 Chefe de Gabinete
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

Ao Ilmo.,
SR. JANCLEYTON ANDRADE
 Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

Ao Ilmo.,
DR. HENRIQUE VIANA
 Procurador Geral do Município
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

A Ilma.,
SRA. ADRIANA ALVES
 Diretora MorenoPrev
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

A Ilma.,
SRA. VERA LETÍCIA
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

Ao Ilmo.,
SR. VALFRIDO COSTA
 Secretário Municipal de Educação
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

Ao Ilmo.,
SR. ELMO JOSÉ DE FREITAS
 Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

A Ilma.,
SRA. ANA LÚCIA DE ARAÚJO
 Secretaria Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

Ao Ilmo.,
SR. AGUINALDO SENA
 Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

Ao Ilmo.,
SR. LUIZ GALDINO
 Secretário de Eventos, Cultura e Esportes
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

Ao Ilmo.,
SR. JARDIS DE LIRA
 Secretário Distrital
 Bonança
 Prefeitura Municipal de Moreno/PE.

Publicado por:
 Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:966DDAF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Aos 16 dias do mês de Maio de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério, localizada na Rua Capitão Luiz de França - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição,

conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para consumo dos diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 09.462.753/0001-93.

VENCEDOR: INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORÍFICO EPP						
CNPJ: 01.832.395/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI tipo Pérola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	CEARCA	KG	500	4,10	2.050,00
2	MELÃO AMARELO, gráudo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	CEARCA	kg	500	2,20	1.100,00
3	MAMÃO, tipo formosa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEARCA	kg	500	1,75	875,00
4	MELANCIA, gráuda, de primeira, livre de sujidades ,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	CEARCA	KG	500	1,15	575,00
5	Uva verde de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	CEARCA	KG	500	6,70	3.350,00
6	MARACUJA, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	CEARCA	KG	400	4,20	1.680,00
7	GOLABA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	CEARCA	KG	400	5,68	2.272,00
8	MANGA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	CEARCA	KG	400	3,55	1.420,00
9	MAÇA VERMELHA, nacional, de primeira, apresentando ,tamanho, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEARCA	KG	300	7,22	2.166,00
10	ACÚCAR - cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg , aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada	SERRA DO MEL	KG	200	2,75	550,00
11	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada	RAMPINELLE	KG	300	3,00	900,00
12	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio. Entrega Parcelada, caixa com 12 pacotes.	VITARELA	CX	200	31,80	6.360,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem de 400 gramas. Entrega Parcelada. caixa com 12 pacotes.	VITARELA	CX	200	37,20	7.440,00
14	COLORÍFICO -(colorau), composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entrega parcelada.	VITAMILHO	KG	16	4,30	68,80
15	COMINHO MOIDO - pacote de 100g de 1ª qualidade . Entrega Parcelada	NORDESTINO	KG	8	5,80	46,40
16	CREME DE LEITE - tradicional, embalagem de 200g, inviolada sem amassaduras ou enferrujamento. Entrega Parcelada.	CAMPONESA	UND	400	2,25	900,00
17	ÓLEO - de soja refinado, original de fábrica, embalagem com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	SOYA	UND	150	4,50	675,00
18	SALSICHA - embalagem primária: caixa /pacote de 10 Kg; embalagem secundária: Caixa/fardo. Entrega parcelada	NATTO	KG	250	5,83	1.457,50
19	SARDINHA - em lata com óleo de soja comestível com Ômega 3, contendo entre 90g e 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	COQUEIRO	UND	400	2,70	1.080,00
20	ALHO - in natura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	CROP	KG	15	27,50	412,50
21	CEBOLA - branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	CEARCA	KG	90	2,60	234,00
22	TOMATE - Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, gráuda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou	CEARCA	KG	300	4,00	1.200,00
23	VINAGRE SIMPLES de fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4% acondicionado, embalagem plástica, atóxica de 500mL. Prazo de validade mínimo de 24 meses. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e prazo de validade.	MURIONGO	UND	100	1,75	175,00
24	PEITO DE FRANGO - Congelado(carcaça e peito) pagotes 1 a 2. kg - semi-processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18°C , validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.	FRANGO SURUBIM	KG	450	8,70	3.915,00
25	PIMENTÃO VERDE, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CEARCA	KG	60	4,50	270,00
26	COENTRO com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	CEARCA	KG	50	9,90	495,00
27	Ovos de galinha - In natura	KUMAMOTO	UND	720	0,40	288,00
28	Queijo Coalho - Massa cozida e prensada Embalagem com 1 kg	DA CASA	KG	400	19,99	7.996,00
29	Bolo pronto- Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, podendo ser simples ou de milho, laranja, cenoura e mesclado. recheio mole e fofo. Deverá ser embalado soco plástico transparente. Apresentando o peso e a data de validade. Conforme determina a ANVISA.	MDF	KG	300	12,15	3.645,00
30	PAO FRANCES 50g - Composição mínima da massa: 40g farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água; 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico; 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade e vida útil de 6 horas, com embalagem apropriada.	PANIFICADORA PE 90	KG	250	6,80	1.700,00
31	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML.	ASSUGRIN	FRASCO	80	2,75	220,00
32	CAFÉ torrado e moído, embalagem laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas.	SÃO BRAZ	PACOTE	200	9,43	1.886,00
33	MILHO E Ervilha- Em lata, produto com milho e ervilhas previamente debulhadas, envazadas e pré-cozidas em líquidos de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois hermeticamente fechado. A embalagem em lata recravada e esterilizada de 200g, contendo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	GOIAS VERDE	UND	150	1,75	262,50
34	IOGURTE - Bebida Láctea sabor diversos (morango, cajá, salada de frutas) acondicionada em embalagem primária: pacote de 1lt	LETA	LT	1000	3,00	3.000,00
TOTAL						60.664,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORÍFICO EPP.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34.

Valor: R\$ 60.664,70.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 16 de Maio de 2017

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:ABC6429F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

